



ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
PRIMEIRA TURMA

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, iniciou-se a Vigésima Primeira Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, registrando as presenças do Excelentíssimo Ministro HUGO CARLOS SCHEUERMANN, dos Excelentíssimos Desembargadores Convocados MARCELO LAMEGO PERTENCE e ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA, e da Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a VERA REGINA DELLA POZZA REIS, sendo Secretário da Primeira Turma o Bel. ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR. O Exmo. Ministro Walmir Oliveira da Costa declarou aberta a Sessão e usou da palavra para registrar a solenidade da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho: “Ministro Hugo, Desembargador Pertence e Desembargador Teixeira, eu apenas gostaria de congratular-me com a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho pela belíssima solenidade, ocorrida ontem, da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho. É um evento, como sempre, muito bonito, muito tocante, muito emotivo e que sempre nos sensibiliza. Apenas faço o registro e peço que se encaminhem à Presidência do TST as congratulações da 1.^a Turma pela belíssima cerimônia do Dia do Advogado, do Dia do Magistrado, de todos aqueles operadores do Direito que elegeram essa nobre e difícil tarefa de fazer a justiça: juízes, procuradores, advogados, advogadas, servidores.”. A Dr.^a Vera Regina Della Pozza Reis, Subprocuradora-Geral do Trabalho, associou-se: “Sr. Presidente, o Ministério Público se associa às palavras de V. Ex.^a”. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, passou-se aos julgamentos. **Processo: AIRR - 9047640-80.1991.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): JOÃO ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Antônio Martins dos Santos, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. E OUTRA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Maria Regina Schäfer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81800-61.1994.5.15.0020 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JURANDIR MONTEIRO MEIRELES, Advogado: Frederico José Dias Querido, Agravado(s): ADILSON DONIZETI VELOSO E OUTRO, Advogada: Andréa Cristina Ferrari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 103200-09.1995.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANTONIO APARECIDO MICHANI, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): M. W. Z. INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogado: Luís Antônio de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 105300-13.1995.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MASSAS ALIMENTÍCIAS MAZZEI LTDA., Advogado: Ricardo Jorge Alcântara Longo, Agravado(s): DIRCEU BREGANTIN, Advogado: Elinaldo Modesto Carneiro, Agravado(s): INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A., Agravado(s): SÃO JORGE ALBRASA ALIMENTOS BRASILEIROS S.A., Agravado(s): MOINHO SÃO JORGE S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 146640-18.1997.5.08.0005 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 146641-03.1997.5.08.0005, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ÁLVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA, Advogado: Francisco Queiroz Caputo Neto, Agravado(s): HALAN PAULO ESTUMANO GALVÃO, Advogado: João Augusto de Jesus Corrêa Júnior, Agravado(s): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA., Advogada: Érika Moreira Bechara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Impedido o Exmo. Ministro Walmir Oliveira da Costa. **Processo: AIRR - 146641-03.1997.5.08.0005 da 8a. Região**, corre junto com AIRR - 146640-18.1997.5.08.0005, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ÁLVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA, Advogado: Romina Rêgo Holanda, Agravado(s): HALAN PAULO ESTUMANO GALVÃO, Advogado: João



Augusto de Jesus Corrêa Júnior, Agravado(s): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA., Advogada: Érika Moreira Bechara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Impedido o Exmo. Ministro Walmir Oliveira da Costa. **Processo: AIRR - 37800-61.1998.5.05.0004 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BAVEIMA VEÍCULOS E MÁQUINAS S.A., Advogado: Gilson Silva Ferreira Júnior, Agravado(s): FÁBIO DOS SANTOS DE JESUS, Advogada: Rosilene Cunha do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 320440-82.1998.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, Advogado: Miguel Amorim de Oliveira, Agravado(s): ADÃO BARBOSA, Advogado: Osvaldo Soares da Silva, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1157100-28.1999.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BRISTOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA. - ME, Advogado: Márcia Zanin, Agravado(s): RICARDO NANTES MEMEGON, Advogado: Pedro Paulo Cardozo Lapa, Agravado(s): MASSA FALIDA da PFAFF INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. , Agravado(s): PFAFF LATINA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Agravado(s): FAMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 156440-49.2000.5.01.0041 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 156441-34.2000.5.01.0041, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN, Procurador: Bruno Hazan Carneiro, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Vanusa Vidal, Agravado(s): MARGARIDA MARIA DE MIRANDA, Advogado: Carlos Henrique Segurase de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 156441-34.2000.5.01.0041 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 156440-49.2000.5.01.0041, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Daniella dos Reis Lisboa Pires, Agravado(s): MARGARIDA MARIA DE MIRANDA, Advogado: Carlos Henrique Segurase de Almeida, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN, Procurador: Bruno Hazan Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 200600-50.2000.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JAQUELINE DA SILVA, Advogado: Agnelo Bottone, Agravado(s): ESPÓLIO de SEBASTIÃO JOEL DIAS, Advogado: Cláudio Jesus de Almeida, Agravado(s): SAPATARIA E SELARIA TATUIANIA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 18740-11.2002.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ROSEMARY FRANCO GOMES, Advogado: Pablo Zamprogno Coelho, Agravado(s): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO, Advogada: Renata de Villemor Vianna, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 58300-81.2002.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira, Agravado(s): ANGELICA MIRANDA BARCELOS, Advogado: Oton Soares do Nascimento, Agravado(s): TARCTI ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 173940-02.2002.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): RICARDO FERNANDES RODRIGUES, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Sérgio Galvão, Advogada: Renata Arcoverde Hércias,



Agravado(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA., Advogado: Sergio Coelho e Silva Pereira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 23400-78.2003.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): POLYENKA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Carlos Alberto Pascuali, Agravado(s): ENISVALDO HERNANDES DA SILVA, Advogada: Jamile Abdel Latif, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82741-44.2003.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): DARLAN LA ROCCA, Advogado: Paulo Ramiz Lasmar, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 282740-22.2003.5.02.0074 da 2a. Região**, corre junto com RR - 282700-40.2003.5.02.0074, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARIA REGINA SILVA DE ALMEIDA, Advogado: Marco Antonio Perez Alves, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Relator. **Processo: AIRR - 14640-53.2004.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): FLORACI BISPO DA SILVA TOMAZ, Advogado: Pedro Cassimiro de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 20500-30.2004.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, Advogada: Karine de Oliveira Miranda, Advogado: Delyane Cristina Souza, Agravado(s): DEMETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Eula Álvares de Campos Cordeiro, Agravado(s): WALLACE JOHN DIAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 35000-26.2004.5.15.0019 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MÁRIO SEMINARA, Advogado: José Roberto da Cunha, Agravado(s): ROBERTO LUIZ COELHO ARAÇATUBA - ME, Advogado: Antônio Carlos de Paula, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Agravado(s): ANTÔNIO COELHO DA SILVA, Agravado(s): WAGNER COELHO, Agravado(s): SÉRGIO COELHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 44200-72.2004.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA ÁREA AGRÍCOLA DO ESTADO DA BAHIA - SINTAGRI, Advogado: Genésio Ramos Moreira, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S.A. - EBDA, Advogado: Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 53440-28.2004.5.05.0026 da 5a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): IDELSON SOARES DE AZEVEDO, Advogado: Rinaldo José Trindade Luz, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em



recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 53441-13.2004.5.05.0026 da 5a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): IDELSON SOARES DE AZEVEDO, Advogado: Rinaldo José Trindade Luz, Agravado(s): FUNDAÇÃO ITAUBANCO, Advogado: Rosa Maria Marchi Barreto dos Santos, Decisão: unanimemente, sobrestar o julgamento do presente feito, ante o provimento dado ao AIRR-53440-28.2004.5.05.0026, até sobrevir decisão do RR-53440-28.2004.5.05.0026. **Processo: AIRR - 84300-93.2004.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): CARLOS ALBERTO CAMBERLIN DE MATTOS, Advogado: Serafim Antônio Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 89000-43.2004.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): VALÉRIA MARIA DOS REIS E OUTROS, Advogado: Gilberto Aparecido Cantera, Agravado(s): LIDERBRÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Advogada: Ana Lúcia D'Arrochella Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 130440-49.2004.5.17.0001 da 17a. Região**, corre junto com RR - 130400-67.2004.5.17.0001, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): AMADEU DE SOUZA, Advogado: Júlio César Metzker, Agravado(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Carlos Eduardo Amaral de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar arguida na contraminuta e não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 260300-03.2004.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogada: Valéria Mitsuko Yshioka, Agravado(s): ADRIANO ORTIZ DE ALMEIDA, Advogado: Mirtes Dias Marcondes, Agravado(s): TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 281640-98.2004.5.02.0073 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 281641-83.2004.5.02.0073, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MARIA CELIA COSTA RODRIGUES BARROS, Advogada: Suzi Helena Caetano, Agravado(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 281641-83.2004.5.02.0073 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 281640-98.2004.5.02.0073, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): MARIA CELIA COSTA RODRIGUES BARROS, Advogada: Suzi Helena Caetano, Decisão: unanimemente, sobrestar o julgamento do presente feito, ante o provimento dado ao AIRR-281640-98.2004.5.02.0073, até sobrevir decisão do RR-281640-98.2004.5.02.0073. **Processo: AIRR - 11640-82.2005.5.03.0109 da 3a. Região**, corre junto com RR - 11641-67.2005.5.03.0109, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Maria Odette Guerra Henriques Lacerda, Agravado(s): MANOEL ROSA DE PAULA, Advogado: Flávio Eustáquio Carvalho de Souza, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, Advogado: Vicente de Paula Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 20100-25.2005.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MÁRCIA SUELY AQUINO RODRIGUES, Advogada: Hedy Lamarr Vieira de Almeida, Agravado(s): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Advogado: Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50640-08.2005.5.01.0057 da 1a. Região**,



Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): PAULO ROBERTO DE AZEVEDO MIRANDA, Advogado: Dário Martins de Lima, Agravado(s): OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A., Advogado: Fernando Ribeiro Lamounier, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Juliano Martins Mansur, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 52440-70.2005.5.03.0104 da 3a. Região**, corre junto com RR - 52400-88.2005.5.03.0104, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS - DMAE, Advogado: Renato Melo Rodrigues, Agravado(s): DENILSON CARLOS DE CARVALHO, Advogada: Marta Aparecida Faria, Agravado(s): CONDOMÍNIO MORADA DO SOL, Advogado: Cibele Carneiro da Cunha, Agravado(s): ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Diogo Augusto Debs Hemmer, Agravado(s): GRANJA PLANALTO LTDA., Advogado: Valda Maria Rodrigues, Agravado(s): GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Simeão Antônio da Costa Júnior, Agravado(s): MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Simeão Antônio da Costa Júnior, Agravado(s): COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., Advogado: João Paulo Brzezinski da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 61840-14.2005.5.15.0092 da 15a. Região**, corre junto com RR - 61800-32.2005.5.15.0092, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): VALDIR DE LIMA, Advogado: Jorge Pinheiro Castelo, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogada: Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 67340-97.2005.5.23.0008 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): EDITORA ABRIL S.A., Advogado: Fábio Schneider, Agravado(s): ELIAS ALVES RODRIGUES, Advogada: Ivanowa Raposo Quintela Taques, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 74600-80.2005.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ESPÓLIO de VITORIO THEODORO WITCHS FILHO, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE E OUTROS, Advogado: Homero Bellini Júnior, Agravado(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Cláudia Regina de Souza Bueno, Decisão: por unanimidade, rejeitar as preliminares de não conhecimento, por ausência de dialeticidade e alegada contrariedade à jurisprudência do Excelso Pretório, e, no mérito, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 111340-34.2005.5.04.0002 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 111341-19.2005.5.04.0002, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): NELSON BORBA DE OLIVEIRA, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Celso Hagemann, Agravado(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S/A, Advogado: Roberto Omar Vedoy Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D E OUTROS, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 111341-19.2005.5.04.0002 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 111340-34.2005.5.04.0002, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S/A, Advogado: Roberto Omar Vedoy Júnior, Agravado(s): NELSON BORBA DE OLIVEIRA, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D E OUTROS, Advogado: Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Vilma Lima



Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 153640-27.2005.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): PORTOCEL - TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Marcella Rios Gava Furlan, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Márcio Santoro Rocha, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 183000-76.2005.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): RAIMUNDA BORGES AQUINO, Advogado: Henrique Alecsander Xavier de Medeiros, Agravado(s): EDITORA DO BRASIL S.A., Advogada: Zuleika Beatriz de Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 204000-35.2005.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JOSÉ MARIA RODRIGUES DIAS, Advogado: Joildo Santana Santos, Agravado(s): GUARULHOS TRANSPORTES S.A., Advogado: Joara Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 225640-94.2005.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CRISTIANE FIRMO SOARES, Advogado: Cássio Ricardo de Freitas Faeddo, Agravado(s): IGESP S.A. - CENTRO MÉDICO E CIRÚRGICO - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE SÃO PAULO, Advogado: Marcos Roberto Dornelas, Agravado(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - COOPERMULT, Advogado: Ricardo Antonio Bocardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1628440-63.2005.5.09.0009 da 9a. Região**, corre junto com RR - 1628400-81.2005.5.09.0009, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S.A., Advogado: Valmir Palu, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): VALDECIR RIBEIRO, Advogada: Rosane Loyola Basso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 13740-75.2006.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): VANICE DO CARMO REZENDE E OUTROS, Advogado: Francisco dos Santos Barbosa, Agravado(s): ETERNIT S.A., Advogada: Denize de Souza Carvalho do Val, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 14800-16.2006.5.15.0152 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMS S.A., Advogada: Sandra Regina Luna Del Corso, Agravado(s): LUIS TEIXEIRA, Advogado: Diógenes Eleutério de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 48540-13.2006.5.02.0253 da 2a. Região**, corre junto com RR - 48500-31.2006.5.02.0253, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): JOSÉ ALVES DE ABREU, Advogado: Enzo Sciannelli, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogada: Ana Maria José Silva de Alencar, Advogado: Ivan Prates, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60800-93.2006.5.05.0462 da 5a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): RUBEM NABIR DE OLIVEIRA, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): CAMBUCI S.A., Advogado: Luís Henrique Maia Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75340-07.2006.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ESPÓLIO de RICARDO TAVARES COUTO, Advogada: Nágila Flávia Godinho Maurício, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Lazaro Sotocorno, Decisão:



unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 80040-39.2006.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: José Linhares Prado Neto, Advogada: Cintia Tashiro, Agravado(s): MÁRIO LUIS MANOZZO, Advogado: Fernando Noal Dorfmann, Advogado: Luiz José Guimarães Falcão, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 82940-79.2006.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MAURO MARCOS DE CASTRO - ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Sérgio Pessoa de Paula Castro, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PESQUISAS, PERÍCIAS E INFORMAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTAPPI/MG, Advogada: Carla Cristina Amaral Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 109440-94.2006.5.03.0103 da 3a. Região**, corre junto com RR - 109400-15.2006.5.03.0103, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): DIEGO NUNES MARRA, Advogado: Klaus Moreira de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 132840-09.2006.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): SILVELI BARBOSA LIMA, Advogado: Vítor Fábio Baraldo de Callis, Agravado(s): FRUCAN PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA., Advogado: Alessandra Fessori Vertoni, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 134200-28.2006.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Agravado(s): BRINKS SEGURANÇA DE TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: João Roberto Liébana Costa, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., Advogado: Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Wagner Pinto de Camargo, Agravado(s): ROBERTO RIVELINO DAMAS, Advogado: Firmino Barbosa Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 195500-67.2006.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MESSIAS SÉRGIO DE JESUS, Advogado: Valdecir Fernandes, Agravado(s): TEADIT JUNTAS S.A., Advogado: José Carlos Martins Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 199240-83.2006.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): USINA CAETÉ S.A., Advogada: Letícia Carvalho e Franco, Agravado(s): FERNANDO RODRIGUES DA CRUZ, Advogado: Sirlei Alves de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 596940-38.2006.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 665240-67.2006.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA, Advogada: Lilliana Bortolini Ramos, Agravado(s): JORGE VOLTZ DA SILVA, Advogado: Mainar Rafael Viganó, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Rosângela de Souza Raimundo, Agravado(s): AMBIENTAL



VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1494640-96.2006.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): JANDIR HAHN, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Advogado: Maria de Lourdes Pereira Cardon Reinhardt, Advogado: Diego Felipe Bochnie Silva, Agravado(s): MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA., Advogada: Ana Carolina Maingué Meyer, Agravado(s): ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, Advogado: Rodrigo de Lima Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 7905340-36.2006.5.09.0665 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): EDISON PUPO, Advogado: Elton Scheidt Pupo, Advogado: Antônio Leal de Azevedo Júnior, Agravado(s): FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP, Advogado: Luiz Carlos Casara, Agravado(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Luiz Carlos Casara, Agravado(s): SINDICATO RURAL DE IMBITUVA, Advogado: Luiz Carlos Casara, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 3040-93.2007.5.08.0002 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ANTÔNIO NASCIMENTO PEREIRA, Advogada: Andréa Costa Pereira, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Salim Brito Zahluth Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23140-43.2007.5.03.0088 da 3a. Região**, corre junto com RR - 23100-61.2007.5.03.0088, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogada: Flávia Santoro de Sousa Lima, Agravado(s): GILSON DE ARAUJO, Advogado: Sandro Guimarães Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 35100-31.2007.5.03.0141 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RODRIGO CHAMILETE NEVES, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Rafael Gusmão Dias Svizzero, Agravado(s): SÔNIA FERNANDES FRODE, Advogado: Celso Soares Guedes Filho, Advogado: Michel Pereira de Oliveira, Agravado(s): MILWARD E GOMES LTDA., Advogado: Belizário Cunha Melo, Agravado(s): MARCIO ACHTSCHIN MILWARD, Advogado: Lybio Carlos de Oliveira Neto, Agravado(s): ALBERTO JOSÉ GOMES, Advogado: José Augusto Gomes Fernandes, Advogado: Isabela Soares Leão, Agravado(s): IVANILDO CHAMILETE NEVES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 40140-15.2007.5.17.0008 da 17a. Região**, corre junto com RR - 40141-97.2007.5.17.0008, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): GRUPO TAVARES & SANTOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - TASA, Advogada: Dayenne Negrelli Vieira, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DE MELLO, Advogada: Edilamara Rangel Gomes, Agravado(s): INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES, Procurador: Anésio Otto Fiedler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 46800-58.2007.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): DULCINEIA ALVES DO NASCIMENTO ARCIONI, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): AMBC INFORMÁTICA S/C LTDA., Advogado: Nelson Vieira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 47000-04.2007.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DIONI PAVONI FERREIRA, Advogada: Vera Maria Corrêa Queiroz, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: à unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista,



determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 53140-88.2007.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, Advogado: Rodrigo Felipe de Mendonça, Agravado(s): MARIA LEONOR GOMES BARBOSA, Advogada: Elisângela Márcia do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 67600-43.2007.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARIA HELENA ALVES, Advogado: Valmir Martins Barbosa Júnior, Agravado(s): RUFINO COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA, Advogado: Giovani Trindade Castanheira Menicucci, Advogado: Luiz Felipe Tenório da Veiga, Agravado(s): ANTONIO JOSÉ SAMPAIO E OUTRO, Advogada: Greice Frederica do Nascimento Leal, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 69800-75.2007.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ADAIR ALVES BARRETO, Advogado: Luiz de Moura Bastos Neto, Advogada: Fernanda Salinas Di Giacomo, Agravado(s): MÁRCIO JOSÉ OLIVEIRASANCHES, Advogado: Fernando Fontes, Advogado: José Antônio Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 71700-35.2007.5.05.0193 da 5a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Deize Almeida Galvão, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): P E VALIUKEVICIUS E CIA LTDA., Agravado(s): PAULO EDUARDO VALIUKEVICIUS E OUTRA, Advogado: Fábio Freire de Carvalho Matos, Agravado(s): ROQUE CARVALHO PEREIRA, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 87100-60.2007.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Paulo Afonso Nogueira Ramalho, Agravado(s): LPM TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LIMPEZA LTDA., Advogado: Ricardo Ammirati Wasth Rodrigues, Agravado(s): SINIMPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Carlos Eduardo Príncipe, Agravado(s): NELI BISPO RIBEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 107100-13.2007.5.15.0103 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: João Antonio Bueno e Souza, Agravado(s): FAGNER FRANCISCO DO AMARAL, Advogada: Irani Buzzo, Agravado(s): MASSA FALIDA da F. MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. , Agravado(s): RONDA - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Maria José Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 112940-13.2007.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): FRANCISCO DAMIÃO DA CRUZ, Advogado: Paulo José da Cunha, Agravado(s): CONSTRUTORA RODRIGO MOREIRA LTDA., Advogado: Luciana Ursula Carvalho de Freitas, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 118800-59.2007.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ARREPAR PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): ANTÔNIO ALBANO, Advogada: Sueli Yoko Taira, Agravado(s): COPERSUCAR - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO,



Advogado: Eurípedes Antonio da Silva, Agravado(s): RAIZEN TARUMÃ S.A., Advogado: Geraldo Baraldi Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 120400-68.2007.5.11.0001 da 11a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED, Procurador: Annick Costa Monteiro, Agravado(s): GERALDO OLIVEIRA, Advogado: Jocil da Silva Moraes, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Ludmila Moreira de Sousa, Agravado(s): COOTRASG - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS GERAIS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 126500-75.2007.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SÉRGIO MAFRA DA SILVA, Advogada: Ana Maria Stoppa, Agravado(s): MAGNETI MARELLI COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 129040-82.2007.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ITAMAR PAULO PEÇOS FRANCO, Advogado: Fernando Isa Geabra, Agravado(s): MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Carlos Roberto de Almeida Leal, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 142200-45.2007.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, Advogado: Frank de Souza Fernandes, Agravado(s): JOSÉ CARLOS OLIVEIRA MOTA, Advogado: José Henrique Barbosa, Agravado(s): LEONARDO COELHO BRITO, Advogado: Kleber Matos Brito, Agravado(s): MSE TRANSPORTES E URBANIZAÇÕES, Agravado(s): GL - COMÉRCIO DE PREMOLDADOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 168600-34.2007.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): MARCELO PEREIRA STIPP, Advogado: Miguel Vicente Arteca, Agravado(s): C&A MODAS LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 171100-82.2007.5.02.0491 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): LSI - LOGÍSTICA S.A., Advogado: Edna Rita Romeiro, Agravado(s): CELSO RODRIGO DA SILVA, Advogada: Valdice Maria de Oliveira Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 188100-90.2007.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): FLÁVIO AGUSTO BARRETO, Advogado: Américo Scucuglia Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada, por deserto. **Processo: AIRR - 200200-51.2007.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Agravado(s): REGINALDO LUIZ GONÇALVES, Advogado: Cesar Augusto Rodrigues Cerdeira, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): ROLFI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogada: Júlia Araújo Miura, Agravado(s): ROGÉRIO HAMMERAT DE ARAÚJO PINTO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 207500-86.2007.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO, Advogada: Cristina Alves de Oliveira Pannain, Agravado(s): CRISTINA FERREIRA MOLINA, Advogado: Paulo Sérgio de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 221000-96.2007.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado



Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CRISTINA HERREN, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Fábio André Fadiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 25000-88.2008.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DEICMAR S.A., Advogado: Jorge Pinheiro Castelo, Agravado(s): VALÉRIA SOUZA DIAS SILVA, Advogada: Sheila de Oliveira Campos Bortholotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26400-62.2008.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): STEPHANIA COTTORIELLO VITORINO, Advogado: Francisco Antonio de Camargo Rodrigues de Souza, Advogado: Jovenil Cottorello Junior, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Denilton Gubolin de Salles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27600-86.2008.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Procuradora: Manuela Ulisses de Brito, Agravado(s): ESPÓLIO de FREDERICO HENRIQUE THIESSEN, Advogada: Luciana Dany Scarpitta, Agravado(s): BRASMÉDICA S.A.- INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS, Advogado: Antônio Chiqueto Picolo, Agravado(s): JOSE CALORI, Agravado(s): EVA TERESINHA TEIXEIRA DA SILVA, Advogado: José Roberto Mazetto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 34800-53.2008.5.11.0451 da 11a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Rociney Góes Gomes de Melo, Agravado(s): MARIA TEREZA MAURÍCIO RODRIGUES, Advogado: Nívea Gomes Zanon de Lima, Agravado(s): F.C. IMÓVEIS E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45300-25.2008.5.11.0017 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SIEMENS ELETROELETRÔNICA LTDA, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): ELIANE FIGUEIREDO COLLINS, Advogado: Mauro de Melo Botelho Júnior, Agravado(s): JUTAÍ 661 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela devedora. **Processo: AIRR - 52300-98.2008.5.23.0031 da 23a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Advogado: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): MASSA FALIDA de ALCOPAN - ÁLCOOL DO PANTANAL LTDA. E OUTROS, Advogada: Danièle Cristina de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 64300-83.2008.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BRACOL HOLDING LTDA ., Advogado: Ronaldo dos Santos Júnior, Advogado: Walter José Martins Galenti, Agravado(s): JOSÉ SILVA SOBRINHO, Advogado: João Pereira da Silva, Agravado(s): S.A.D. - TECNOLOGIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Lademir José Capelotto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70500-50.2008.5.05.0195 da 5a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Deize Almeida Galvão, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): CARPINTARIA OLIVEIRA LTDA. - ME, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 89940-37.2008.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, Advogado: Rogério Avelar, Agravado(s): GUY RENÉ WAGNER DE ASSIS, Advogado: Eduardo D'Albuquerque Augusto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR -**



112100-60.2008.5.01.0034 da 1a. Região, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): GABRIEL VICTOR GOMES FILHO, Advogado: Fabiano Tannus Trevelin Bichara, Agravado(s): JÚLIO SIMÕES LOGÍSTICA S.A., Advogado: Narciso Gonçalves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116500-75.2008.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): NATANAEL DOS SANTOS, Advogado: Jefferson Lemos Calaça, Agravado(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, Advogado: Paulo Américo Passos Brito, Advogado: Breno Zenaide Agra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 121400-19.2008.5.09.0068 da 9a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CLAUDEMIR SOARES, Advogado: Cláudio Socorro de Oliveira, Agravado(s): FM PNEUS LTDA., Advogado: Marcelo Silva Malvezzi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122100-28.2008.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Michel Olivier Giraudeau, Agravado(s): IVANIRA PRESSINATO, Advogado: Renato Rua de Almeida, Advogado: José Tôrres das Neves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 134300-39.2008.5.02.0291 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DANIELA BERRUEZO, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 135500-04.2008.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EDVALDO COSTA RASTELI, Advogada: Claudia Maria de Moraes Medrado, Agravado(s): DANONE LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138900-55.2008.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARIA DOS ANJOS DE SOUZA LIMA, Advogada: Bianca Cristina Nascimento Corcino Pinto, Agravado(s): NUTRON ALIMENTOS LTDA., Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): JTNS LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA., Advogado: Geraldo José Pereti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 141300-33.2008.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): AURICÉLIA AMORIM DA SILVA CARVALHO, Advogado: Enéas de Oliveira Marques, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: João Rogério Romaldini de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 141400-57.2008.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Débora Alves Viana, Agravado(s): ERIQUE JOÃO LEAL, Advogado: Ericson Crivelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 152100-93.2008.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FANAVID FÁBRICA NACIONAL DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): ADRIANO HENRIQUE SOUTO, Advogado: Rogério Vanadia, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153700-59.2008.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A., Advogado: Geraldo Baraldi Júnior, Agravado(s): JOÃO DOMINGOS GONTIJO, Advogado: José Ricardo Soares Bruno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 156100-87.2008.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s):



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Advogado: Washington Luiz Fazzano Gadig, Agravado(s): CÍCERA DA SILVA BARBOSA, Advogado: Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158300-08.2008.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP, Advogado: Diego Cunha Brum, Agravado(s): ROBERTO DE OLIVEIRA SHINAGAWA, Advogado: Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 169900-40.2008.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA., Advogado: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): JURANDIR GRIGOLLI, Advogado: Hélio Belisário de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 171200-82.2008.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LOURIVAL COLOMBA, Advogado: Eduardo Suaiden, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Anúncia Maruyama, Advogado: Fabiano Zavanella, Agravado(s): ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA., Advogado: Andriela de Paula Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 173600-73.2008.5.09.0659 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., Advogado: Marcelo Groppa, Agravado(s): TPI TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., Advogada: Olga Maria do Val, Advogado: Rafael Barreto Bornhausen, Agravado(s): ESPÓLIO de JOÃO NOACIR PEREIRA MACIEL, Advogado: Aurimar José Turra, Agravado(s): TRIUNFO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Juliano Augusto Carvalho de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 187100-96.2008.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PEDRO ACYLINO, Advogado: Edson Gomes Pereira da Silva, Agravado(s): EDITORA ABRIL S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 194900-33.2008.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FUNDAÇÃO ZERBINI, Advogado: Luiz Nakaharada Júnior, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS VITOR MARIANO, Advogado: Paulo Marcos Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 216700-72.2008.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA, Advogado: Fábio Augusto Bataglini Ferreira Pinto, Agravado(s): CLAUDIONOR ALVES BATISTA, Advogada: Mônica Freitas dos Santos, Agravado(s): H. GUEDES ENGENHARIA LTDA., Advogado: Daniel Tatsuo Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 234600-98.2008.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CLAYTON SIMÕES TEIXEIRA, Advogado: Eduardo Alberto Bozzolan, Agravado(s): DEZ SERVIÇOS E EMERGÊNCIAS LTDA. E OUTROS, Advogado: José Stefaniak Filho, Agravado(s): MULTICOOPER SÃO PAULO COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS, Advogado: Christian Roberto Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3876600-36.2008.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., Advogado: Isabel Sueli Maggi dos Anjos, Agravado(s): CLEVERSON LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Raul Aniz Assad, Agravado(s): VIACOM TELEINFORMÁTICA LTDA., Advogado: Carlos Zucolotto Júnior, Agravado(s): CONSTRUTORA COMÉRCIO E OBRAS CCO LTDA., Advogado: Edula Wille Posniak, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 5200-98.2009.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de



Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: João dos Reis Oliveira, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): JOÃO MARIA DE ARAÚJO SANTOS, Advogado: Leandro Aparecido da Silva Anastácio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5600-83.2009.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): FIDELITY NATIONAL SERVIÇO DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA., Advogado: Leandro Zanotelli, Agravado(s): RODNEY GOMES, Advogado: Francisco de Salles de Oliveira César Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7500-04.2009.5.17.0132 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VIVIANE DOS SANTOS TERRA, Advogado: José Irineu de Oliveira, Agravado(s): CONFECÇÕES BRASÍLIA LTDA., Advogada: Taysa Baldo do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 17400-34.2009.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA, Advogada: Deise de Andrada Oliveira Palazon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 18000-23.2009.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EVANDRO GOMES DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19300-86.2009.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANN QUÍMICA LTDA., Advogado: Priscila Evangelista Ferreira, Agravado(s): BENEDITO OLAVO DA COSTA, Advogado: Marcos Antônio Soler Ascêncio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 20000-52.2009.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): JOSÉ LUIZ SALLES DA COSTA, Advogado: Maurício Fernando dos Santos Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 31000-02.2009.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSÉ DE ABREU PRADO NETO, Advogado: Carlos Daniel Rolfsen, Agravado(s): M-CAMP CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Veridiana Moreira Police, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 40940-20.2009.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BANCO PANAMERICANO S.A. E OUTRO, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): RENATA CHRISTINE HORTA VIEIRA VILELA, Advogada: Jane Vieira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 41000-06.2009.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PAINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): GILDETE BRITO DE OLIVEIRA CARVALHO, Advogado: Paulo Roberto Baillo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 41400-48.2009.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARIA ELENA DE MELO, Advogada: Lucimara Aparecida Martin F. da Silva, Agravado(s): CEBAL BRASIL LTDA., Advogada: Cristiana Fernandes Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 43100-09.2009.5.05.0201 da 5a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA -



COELBA, Advogado: Benjamin Alves de Carvalho Neto, Advogado: Bruna Ribeiro Silva, Agravado(s): FERNANDO DA SILVA SANTOS, Advogado: Filipe Moura Costa Oliveira, Agravado(s): LOGISTECH LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45300-74.2009.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): SUELY VIEIRA SOARES, Advogado: Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 46400-24.2009.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TREELOG S.A. - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): ANTÔNIO DOS SANTOS CARDOSO, Advogado: Ricardo Luiz dos Santos, Decisão: à unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento, por ausência de fundamentação, arguida em contraminuta e, no mérito, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 46900-37.2009.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARCELO RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTRO, Advogado: Matheus Augusto de Guimarães Cardoso, Agravado(s): ADRIANA MARIA SOARES DE SOUZA, Advogado: Roni Ceribelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 48900-24.2009.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ESPÓLIO de OCTACÍLIO SIQUEIRA, Advogado: Denilton F. Rondinelli, Agravado(s): VALDIR RAMOS DA COSTA, Advogado: Carlos Valença Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 50300-97.2009.5.05.0191 da 5a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Deize Almeida Galvão, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): NATIVA CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 52685-72.2009.5.12.0013 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): CARLOS ROBERTO WAGNER, Advogado: Ivan Cadore, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Raíssa Vasconcelos Chaves, Agravado(s): TECNOCOOP INFORMÁTICA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., Advogado: Hugo Leonardo Pegado Benício, Agravado(s): PLANSERVICE BACK OFFICE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 56500-21.2009.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): JOSÉ CARLOS FRAGA ALMEIDA, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Pedro Thiago da Silva Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento quanto aos temas "Divisor 150", "Adicional 100% (cem por cento) sobre as horas extras" e "Intervalo intrajornada", por ausência de fundamentação. Acordam, ainda, no tocante aos temas remanescentes, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 60000-71.2009.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ELTON RICARDO SALES, Advogado: José Eduardo Costa de Souza, Agravado(s): EMBRAER S.A., Advogado: Clélio Marcondes, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61900-49.2009.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RUBENS MACHADO DE ALMEIDA, Advogado: Luiz Donizeti de Souza Furtado, Agravado(s): CONSTRUTORA IBEN LTDA., Advogado: Eliéderson Foramiglio, Agravado(s): INOVAP 5 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado:



Ismênia Evelise Oliveira de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 64740-96.2009.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Rosângela de Souza Raimundo, Advogado: Daliane C. Armstrong, Agravado(s): MILTON FERNANDO BLANCO DE CARVALHO, Advogado: Mitsuyo Fugimoto Stonoga, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: José Luiz Guimarães Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 67900-81.2009.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA., Advogado: Aluir Romano Zanellato Filho, Agravado(s): ERNANDO GOMES DA SILVA, Advogado: Wesley Campos Ronconi, Agravado(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Alberto Barbosa Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69400-05.2009.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, Advogado: Marcelo Franco Leite, Advogado: Sandra Barbosa Wada, Agravado(s): RUBENS SWISTALSKI, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 71000-07.2009.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): DAVID ISIDORO DA SILVA, Advogada: Mirian Paulet Waller Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71500-79.2009.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CONFECÇÕES EM ARTIGOS DE BRIM DE AVARÉ E REGIÃO - COOPERBRIM, Advogado: José Reitor Rizzardi, Agravado(s): MAURO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Advogado: Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76600-89.2009.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RENATO DOS SANTOS, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA., Advogado: João Paulo Duenhas Marcos, Advogado: Rodrigo Franco Montoro, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Cléber Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85800-09.2009.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PAULO ROBERTO SANTOLIN, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 94000-17.2009.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): OSVALDINA SILVEIRA DA SILVA, Advogado: Roberto Staub, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 97800-32.2009.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Iuri Valente Rochefort de Andrade, Agravado(s): DIOGO BRAGA, Advogado: Alexandre Oltramari, Agravado(s): NET SUL COMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Márcia Mallmann Lippert, Agravado(s): ALESSANDRO BRAGA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 99300-95.2009.5.15.0156 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FOZ DO MOGI AGRÍCOLA S.A., Advogado: João dos Reis Oliveira, Agravado(s): JOSÉ DE SOUZA,



Advogado: José Aparecido Liporini Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 108300-42.2009.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MAGALI HELLER CACERES, Advogado: Paulo Luiz Pereira, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Roberto Bertoncello, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator, até sobrevir decisão do Tribunal Pleno no processo TST nº E-ED-RR: 235-20-2010-5-20-0006, acerca da possibilidade de nova redação da Súmula nº 288 do TST. Tema: "Diferenças de Complementação de Aposentadoria - Regulamento Aplicável.". **Processo: AIRR - 112900-22.2009.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): AGT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA., Advogado: Marcus Rafael Bernardi, Agravado(s): CLODOALDO JOSÉ DE SOUZA, Advogado: Angelúcio Assunção Piva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 115600-83.2009.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ROSANGELA APARECIDA MATTOS, Advogada: Tânia Garisio Sartori Mocarzel, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: José Carlos Garcia Perez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 119000-98.2009.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VICENTE DE MELO SOUZA, Advogado: Cesar Eduardo Ferreira Marta, Agravado(s): SERVENG-CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, Advogado: Edgard de Assunção Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 119400-38.2009.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): OSRAM DO BRASIL LÂMPADAS ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Alexandre Outeda Jorge, Agravado(s): ANTONIO DIMAS POMPILHA, Advogado: Hermes Ricardo Soares, Agravado(s): MAGNUM SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 120700-12.2009.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): ADAILTON RODRIGUES DE MELO, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): CONSEIL GESTÃO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Giulliano Dantas de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 124500-21.2009.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Vinicius Camata Candello, Agravado(s): LUCIMAR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Advogado: Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, Agravado(s): TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Agostinho Toffoli Tavolaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 127100-13.2009.5.24.0071 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Laura Cristina Ricci Cristóvão Trouy, Agravado(s): ROBERTO LUIZ DA SILVA, Advogado: Antônio Costa Corcioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 140200-28.2009.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSIVAN NOVAIS QUEIROZ, Advogado: Marcos Ferreira da Silva, Agravado(s): PROMAC CORRENTES E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogada: Mariana Pereira Fernandes Piton, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141400-27.2009.5.01.0036 da 1a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s):



BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): LUIZ FERNANDO BONFIM DA SILVA, Advogado: Rodrigo Gonçalves Coelho, Agravado(s): REALEZZA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Paulo Roberto Barreiros de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 147300-15.2009.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Felipe Navega Medeiros, Agravado(s): GEISA BRAGA DOS SANTOS, Advogado: Marco Aurélio Virgínio Rivas, Agravado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. -TELESP, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 148800-19.2009.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JOSÉ LUIZ HOLMER DOS SANTOS, Advogado: Paulo Luiz Pereira, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Roberto Bertoncetto, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator, até sobrevir decisão do Tribunal Pleno no processo TST nº E-ED-RR: 235-20-2010-5-20-0006, acerca da possibilidade de nova redação da Súmula nº 288 do TST. Tema: "Diferenças de Complementação de Aposentadoria - Regulamento Aplicável.". **Processo: AIRR - 154200-16.2009.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Agravado(s): CLÓVIS RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Alex Mangolim, Agravado(s): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogado: Aibes Alberto da Silva, Agravado(s): TORLIM ALIMENTOS S.A. E OUTROS, Advogado: Saulo Rogério Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 166840-47.2009.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): FABRINO CORREIA DA SILVA, Advogada: Fabiana Lopes Vilaça Soares, Agravado(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Júlio César Silveira de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento, com ressalva de entendimento pessoal do Relator. **Processo: AIRR - 174400-92.2009.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): NIVALDA CARNEIRO DA SILVA, Advogada: Sandra Rodighiero Paciléo, Agravado(s): ROSÂNGELA SOUZA BARBOZA - ME, Advogada: Cecília Soares Iorio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 174800-09.2009.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): RICARDO MOSCOSO RÊGO, Advogado: Marcos D'ávila Melo Fernandes, Advogado: Thiago D' Ávila Melo Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 185400-76.2009.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EBION PEREIRA DA COSTA, Advogado: Hudson Marcelo da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 188500-45.2009.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ANTÔNIO SIQUEIRA GOMES, Advogado: Domingos Palmieri, Agravado(s): NESTLE BRASIL LTDA., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 202000-77.2009.5.05.0464 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSÉ RICARDO VILELA DE SOUZA, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL



- PREVI, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Advogada: Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 204200-88.2009.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): HNR INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Odair de Moraes Júnior, Agravado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, Advogado: Lúcio Carlos dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 204600-60.2009.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARGARIDA DA SILVA CARVALHO, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 208300-42.2009.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): S.A. JAUENSE DE AUTOMÓVEIS E COMÉRCIO - SAJAC, Advogada: Alethea Luzia Slompo Pereira Pacola, Agravado(s): MARCIO ROBERTO SBARDELINI MARTINS, Advogado: Euzébio Piccin Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 221200-31.2009.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SÉRGIO VALMIR TEATTO, Advogado: Luiz Antônio Balbo Pereira, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: João Rogério Romaldini de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 222400-59.2009.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): HÉLIO BORGES DOS SANTOS, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 250400-09.2009.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Humberto Braga de Souza, Agravado(s): VANDA MARIZA OLIVEIRA, Advogado: José Eduardo Silverino Caetano, Agravado(s): AMIS ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA. - ME, Advogado: Débora Paula Abolin de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela primeira reclamada. **Processo: AIRR - 268400-62.2009.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARIA LEIDE OLIVEIRA LIMA BRAGA, Advogado: Angenilzo Freitas Barreto, Agravado(s): COATS CORRENTE LTDA., Advogado: Oziel Estevão, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 273100-07.2009.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DIXIE TOGA S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): SEBASTIÃO LISBOA DA SILVA, Advogado: Carlos Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 273200-43.2009.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MUNIKI RODRIGUES NISHIMURA, Advogado: Adriana Cristina Salvador, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3936600-34.2009.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): IGOR ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Márcio Jones Suttle, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 34-61.2010.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Elisa Grinsztein, Agravado(s):



JOSELIR DUTRA, Advogado: José Aleudo de Oliveira, Agravado(s): FORTEMACAE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Caroline Jurema Castelo Branco, Agravado(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Karla Luíza Caiana Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 69-44.2010.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA, Advogada: Luciane Cristina Leardine Luiz, Agravado(s): SIFCO S.A., Advogada: Fernanda Grasselli de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 108-21.2010.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): APARECIDO BORTOLUZI, Advogada: Marília Maria Paese, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Arcendino Antônio Souza Júnior, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator, até sobrevir decisão do Tribunal Pleno no processo TST nº E-ED-RR: 235-20-2010-5-20-0006, acerca da possibilidade de nova redação da Súmula nº 288 do TST. Tema: "Diferenças de Complementação de Aposentadoria - Regulamento Aplicável.". **Processo: AIRR - 140-22.2010.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EDSON PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Décio Moreira da Silva Lima, Advogado: Edésio Correia de Jesus, Agravado(s): GECAR MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Emerson de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 173-61.2010.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ELENITA KEHL, Advogado: Graciela Justo Evaldt, Agravado(s): HYPERMARCAS S.A., Advogado: Andréa Augusta Pulici, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 176-16.2010.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS, Advogado: Marcus Henrique Ferreira Naves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 199-46.2010.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TSAI KUANG CHENG E OUTRO, Advogado: Carlos Carmelo Balaró, Agravado(s): JULIANA MARTINS DOS SANTOS E OUTRAS, Advogado: Maurício Nahas Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 210-56.2010.5.02.0281 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TEXA ALUMÍNIO LTDA., Advogado: Fernanda Barretta Guimarães, Agravado(s): WEBER PEREIRA LUZ, Advogado: Daniele Cristina Barboza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 228-33.2010.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LAUDICÉIA DE ARAÚJO DANTAS, Advogado: Maurício de Melo Santos, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Giancarlo Borba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 237-04.2010.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogada: Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Agravado(s): CLEBER JOSÉ DA SILVA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): LITORAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Márcio Eduardo de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 246-17.2010.5.05.0281 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: José Alfredo Cruz Guimarães, Agravado(s): LEANDRO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Helder Morais Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 264-37.2010.5.15.0159 da 15a.**



Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DIRCEU ALEXANDRE GUEDES, Advogada: Nícia Bosco, Agravado(s): MINALBA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 268-59.2010.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JULIO JOSÉ DOS SANTOS SOARES CAVALCANTE, Advogado: Aparecido Rodrigues, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 269-60.2010.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VIRGINIA DULCE CABRAL NEVES, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Eunice Vigarinho de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 316-51.2010.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MR TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Advogado: Cristina de Almeida Canêdo, Agravado(s): GILVANEIDE MENEZES PASSOS E OUTROS, Advogada: Maria Luiza Cardoso Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 345-76.2010.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Agravado(s): ADEMILSON MARTINS FERNANDES, Advogado: Glauberson Lapresa, Agravado(s): DIGITAL CABLE INSTALAÇÃO DE TV A CABO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429-06.2010.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TECNOVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Renato José Antero dos Santos, Agravado(s): OSEIAS FERNANDO PINTO DE FREITAS, Advogada: Edda Regina Soares de Gouvêa Fischer, Agravado(s): LORENPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. E OUTRA, Advogado: José Benedito Averaldo Galhardo Filho, Agravado(s): VALPLAST LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Cleide Severo Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 440-61.2010.5.01.0076 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Danielle de Carvalho Póvoas da Silva, Agravado(s): MARCOS DE CARVALHO, Advogado: Ricardo Basile de Almeida, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA., Advogado: Lourenço Augusto Mello Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449-59.2010.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ELIEZER LOPES DE ALENCAR, Advogado: Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 462-75.2010.5.01.0511 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): CLÁUDIO DE ARAÚJO COUTINHO, Advogado: Henrique Pereira Baptista, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Eduardo de Almeida Carriço, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 609-65.2010.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LUFT - LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA., Advogada: Anita Silveira, Agravado(s): ÉRICO DE SOUZA BARBOSA, Advogado: Jurandir José Mendel, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 624-20.2010.5.20.0001 da 20a. Região**,



Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MOINHOS DE TRIGO INDÍGENA S.A. - MOTRISA, Advogado: Alexandre Ayres Cândia, Agravado(s): ARMANDO PATRÍCIO DA SILVA, Advogado: Maria José Nascimento dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada, por deserto. **Processo: AIRR - 631-69.2010.5.04.0611 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Flávio Obino Filho, Agravado(s): LORIDIANE E SILVA SEVERO, Advogado: Decimar da Silveira Biagini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 632-15.2010.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CÍCERA MARIA DOS SANTOS, Advogado: Simone Braga Trajano Araújo, Agravado(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Alessandro Medeiros de Lemos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 635-64.2010.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luís Carlos Monteiro Laureço, Agravado(s): JORGE ANTÔNIO MENEZES GUEDES, Advogado: Paulo de Tarso Carvalho Santos, Agravado(s): MULTI PAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Fábio Fernandes Araújo Hardman, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 640-65.2010.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EDERSON ARAUJO DE LIMA, Advogado: Nelson Pereira Mendes, Agravado(s): HSBC SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogado: Isabel Francisca de Salles Capella, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 645-35.2010.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): AILSON BEMVINDO MACIEL, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Advogada: Elisa Lima Alonso, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luciano Von Zastrow, Advogado: Moisés Vogt, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Roberto Eiras Messina, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Relator, até sobrevir decisão do Tribunal Pleno no processo TST nº E-ED-RR: 235-20-2010-5-20-0006, acerca da possibilidade de nova redação da Súmula nº 288 do TST. Tema: "Diferenças de Complementação de Aposentadoria - Regulamento Aplicável."; **Processo: AIRR - 675-47.2010.5.04.0851 da 4a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: José Diogo Cyrillo da Silva, Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): FASA ARTEFATOS DE COURO LTDA. E OUTRO, Advogado: Paulo Roberto Tramontini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 735-37.2010.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VIAÇÃO SANTA CRUZ S.A., Advogado: Osvaldo José Gonçalves de Mesquita, Agravado(s): ANTONIO CARLOS COSTA, Advogado: Daniel Dias de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 739-58.2010.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Adriana Moreira Lima, Agravado(s): CATARINO LEÔNCIO PINHEIRO FILHO, Advogado: Benedito Celso de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 768-58.2010.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VALMIR FURTADO DOS SANTOS, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogado: Marcos Altivo Marreiros Marinho, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A.,



Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta, por ausência de traslado, e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 780-69.2010.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANGELA SOARES DE MELO, Advogado: Rubens Garcia Filho, Agravado(s): COSTA MARINA CONFECÇÕES LTDA., Advogada: Jennifer Gonzales Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 783-49.2010.5.05.0463 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): GERALDO NOVAIS, Advogado: Paulo de Tarso Machado de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 842-92.2010.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RED BULL DO BRASIL LTDA., Advogado: Cláudio Dias de Castro, Advogado: Luiz Antônio dos Santos Júnior, Agravado(s): LUCIANO BALESTRERI BROCHADO, Advogado: Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 872-77.2010.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): HERMANN KLUMPP JÚNIOR, Advogada: Lílian Cristiane Akie Bacci, Agravado(s): SP FERRAMENTARIA LTDA, Advogada: Kátia Regina de Lazari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 880-93.2010.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PROJEXE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): ANDERSON MENEZES DA SILVA, Advogada: Márcia Regina Pereira Lemos, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SALAMANCA, Advogado: José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 885-91.2010.5.15.0140 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ITALTRACTOR LANDRONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA., Advogado: Luciano Bizarro, Agravado(s): JEOSAFÁ OLIVEIRA SILVA, Advogado: Ciro Constantino Rosa Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento, por intempestivo. **Processo: AIRR - 923-18.2010.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E ALTERNATIVA DE LONDRINA E REGIÃO, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogado: Paulo Batista Ferreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 924-94.2010.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA, Advogado: Michel Elias Zamari, Agravado(s): VÂNIA LÚCIA RODRIGUES REAL, Advogada: Viviane da Silva Pereira Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 940-21.2010.5.03.0158 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, Procurador: Melissa Fernandes Silva, Agravado(s): TIAGO JOSÉ HENRIQUE COUTINHO, Advogado: Renato Pinheiro Frade, Agravado(s): HIPERLIMPE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: José de Lourdes Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 943-52.2010.5.02.0271 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ROBERTO CARLOS RESENDE, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Ewerton Herrera Ianhes, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta, conhecer e



negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 956-88.2010.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TOYOTA DO BRASIL LTDA., Advogada: Letícia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo, Agravado(s): GIULIANO TAVARES DE SOUZA, Advogada: Aparecida Teixeira Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 1011-58.2010.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TRACKER DO BRASIL LTDA, Advogado: Karlheinz Alves Neumann, Agravado(s): LUCIANA TEODORO LEME PEREIRA, Advogado: Claudemir Luís Flávio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1065-82.2010.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): ADELINO LOPES DE ARAÚJO E OUTROS, Advogado: Cristiano Martins Evangelista, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1082-67.2010.5.06.0020 da 6a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MAURICEIA DINIZ DE VASCONCELOS, Advogado: Danilo Gomes de Melo, Agravado(s): INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, Advogado: Inaldo Germano da Cunha, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 1151-41.2010.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ROBSON GOMES DA SILVA, Advogado: Mário Lúcio da Cunha, Agravado(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Fernando de Castro Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1171-41.2010.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravado(s): DALVA LEAL HOHLENWENGER, Advogada: Maria das Graças Borges Nunes Fernandes, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1173-69.2010.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MSC CRUZEIROS DO BRASIL LTDA., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Gustavo Stüssi Neves, Agravado(s): JULIANO GOULART CÉZAR, Advogado: Rui Carlos Lopes, Advogado: Bruno Amaral de Carvalho, Agravado(s): INFINITY EMPREGOS EM NAVIOS DE CRUZEIROS LTDA, Advogado: Ana Lúcia Massoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1191-93.2010.5.05.0025 da 5a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dalzimar Gomes Tupinambá, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDIVIGILANTES, Advogado: Ricardo Guilherme Sarmiento Barbosa, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1206-92.2010.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Thiago Torres Guedes, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DAS NEVES CARNEIRO, Advogado: Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1229-14.2010.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de



Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Carlos Frederico Valverde Oliveira, Agravado(s): FABIO SILVA DE SOUZA, Advogado: Ricardo Vilares Landulfo, Agravado(s): MM TELECOM - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Heribaldo Écio Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1253-12.2010.5.15.0040 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ADMILSON DE SOUZA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): IOCHPE-MAXION S.A., Advogado: Fausto Arthur Diniz Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1291-96.2010.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARIA LUÍSA MATOS DE SANTANA, Advogado: Carlos Simões Lacerda Júnior, Agravado(s): SARTRE EMPREEDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., Advogado: Marcos Eduardo Pinto Bomfim, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 1336-64.2010.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VALDOMIR SILVA DOS SANTOS, Advogado: Anderson Okuma Masi, Agravado(s): RESTAURANTE E LANCHONETE ALVARENGA POINT BAR LTDA., Advogado: Robson Ferraz Colombo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1364-44.2010.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Mylena Villa Costa, Agravado(s): JESIEL FURQUIM DE CAMPOS, Advogado: Danyella Alves de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1378-21.2010.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Renato Pires Bellini, Agravado(s): APARECIDO ROBERTO GREGÓRIO, Advogado: Erivan Roberto Cunha, Agravado(s): CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Ricardo Amazonas de Almeida, Agravado(s): MARIEL MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA., Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 1382-90.2010.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): NÉDIO CÂNDIDO GARCIA, Advogado: Carlos Alberto Cunha Alves, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator, até sobrevir decisão da egrégia SBDI-1 no E-ED-RR – 1659-72-2011-5-03-0059, que trata da controvérsia a respeito do Tema: “Reajuste – Ganho/Aumento Real – Previsão da Lei nº 11.430/2006, que alterou o índice de reajustes dos benefícios da previdência social.”. **Processo: AIRR - 1384-46.2010.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSE CARLOS MISORELLI, Advogado: Guilherme Miguel Gantus, Agravado(s): HOSPITALIS NÚCLEO HOSPITALAR DE BARUERI LTDA., Advogado: Marcio Muneyoshi Mori, Agravado(s): FONSECA CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA., Advogado: Alessandro Masotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1384-43.2010.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Agravado(s): FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Advogada: Malvina Santos Ribeiro, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado



Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1392-91.2010.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ACÁSSIA MARIA CARVALHO PEREIRA, Advogado: Rogério José Pereira Derby, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1393-87.2010.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS, Advogado: Sanyo Alves Augusto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 1424-89.2010.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Fábio Korenblum, Agravado(s): ADRIANO NOGUEIRA CÔRTEZ, Advogado: Paulo de Freitas Soller, Agravado(s): TERRA NETWORKS BRASIL S.A., Advogado: Evandro Luís Pippi Kruehl, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1459-28.2010.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MUNICIPIO DE AMERICANA, Procurador: Enzo Hirose Jurgensen, Agravado(s): ANA VIRGINIA RODRIGUES PECORARI BUCCI E OUTRA, Advogado: Cleide Coletti Milanez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1478-53.2010.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES SOARES DA ROCHA DE MARÍLIA, Advogado: Otávio Augusto Custódio de Lima, Advogado: Arthur Barbosa Sanches, Agravado(s): MOACIR TADEU BASSO, Advogada: Clarice Domingos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1485-36.2010.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Rossana Brack, Agravado(s): MATEUS MULLER COSTA, Advogada: Lucidréia Duarte Gonçalves Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1578-43.2010.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LUCIANO VIEIRA DA CRUZ, Advogado: Márcio Taveira de Melo, Agravado(s): PRINT LASER SERVICE LTDA., Advogado: Eduardo Jose de Toledo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1601-42.2010.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): ANDERSON THOMAZ DOS SANTOS, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1604-79.2010.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CRISTIANE SILVA DA FONSECA, Advogado: Antônio Cassemiro de Araújo Filho, Agravante(s): REYCA PRESTADORA DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Ovídio Leonardi Júnior, Agravado(s): CONVEN SERVIÇOS, TRANSPORTES E GUINDASTES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1606-64.2010.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARCOS FERNANDO GARMS E OUTRO, Advogado: Cristiano Carlos Kusek, Agravado(s): EDMILSON CARDOZO DE ALMEIDA, Advogado: Marcos Daniel Bressanim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelos reclamados. **Processo: AIRR - 1615-95.2010.5.02.0421 da 2a. Região**, Relator:



Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ROGÉRIO GODOY, Advogada: Stela Rodighiero Paciléo, Agravado(s): AMERICAR EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA. E OUTRA, Advogada: Carla Andreia Alcantara Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1626-39.2010.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, Advogado: Antônio José Loureiro da Silva, Agravado(s): DIOSMIR ALVES DA SILVA, Advogada: Valdete Nave, Agravado(s): UNIVERSO SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1642-14.2010.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): VANELCI CARDOSO LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: Samuel Solomca Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1675-95.2010.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LAURA DE ARAÚJO RIBEIRO, Advogado: Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado(s): POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1680-64.2010.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): GROW JOGOS E BRINQUEDOS LTDA., Advogado: Paulo Henrique Marques Franco, Agravado(s): ELIANE DE SOUSA BEZERRA, Advogado: Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1748-33.2010.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): GEOSOL - GEOLOGIA E SONDAGENS S.A., Advogado: Gabriella Molica Silveira Dutra, Agravado(s): ALDO COSMO SANTOS, Advogado: André Drummond Renault, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1749-23.2010.5.15.0143 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JESSE VIRGINIO DA SILVA, Advogado: Nilton Luiz de Oliveira, Agravado(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitando a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta pelo reclamado, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1768-55.2010.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ROSANGELA SERAFIM DE SOUZA ANDRADE, Advogado: Isaac Luiz Ribeiro, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Miguel Carlos Testai, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2077-23.2010.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, Advogado: Milton Flávio de A. C. Lautenschläger, Agravado(s): ARLINDO VITAL DOS SANTOS FILHO, Advogado: Mair Ferreira de Araújo, Agravado(s): PITH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2110-75.2010.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): NIVALDO RENATO REZENDE, Advogado: Douglas Sabongi Cavalheiro, Agravado(s): TAF LINHAS AÉREAS S.A., Agravado(s): TAF - TÁXI AÉREO FORTALEZA LTDA., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2243-50.2010.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CITIFINANCIAL PROMOTORA DE NEGÓCIOS E COBRANÇA LTDA. E OUTRO, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Jair Tavares da Silva, Agravado(s): LUIZ CARLOS BRANDÃO, Advogado: Fernando Silva Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2245-36.2010.5.06.0391 da 6a. Região**,



Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT S.A., Advogada: Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): RONALDO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Diógenes da Luz Alencar, Agravado(s): TRANSUL TRANSPORTE LTDA., Advogada: Eliana Costa Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2293-43.2010.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TEDRIVE SISTEMAS DE CHASSIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Oscar Alves de Azevedo, Agravante(s): NTN DO BRASIL PRODUÇÃO DE SEMI-EIXOS LTDA., Advogado: Oscar Alves de Azevedo, Agravado(s): CLÉBER DIAS, Advogada: Andrea Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2324-56.2010.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA., Advogado: Heitor Pinto e Silva Filho, Agravado(s): MÁRCIO DE OLIVEIRA MATOS, Advogado: Manoel Francisco Chaves Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2452-36.2010.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogado: Marcos Altivo Marreiros Marinho, Agravado(s): NIVALDO DA SILVA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2456-22.2010.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Arnor Serafim Junior, Agravado(s): TAÍS MENEZES DE OLIVEIRA, Advogado: Alexandre Ferrari Faganello, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2474-48.2010.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ROSIMAR AUXILIADORA FREITAS DE BARROS, Advogado: Fábbyo Luiz Assunção, Agravado(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 2745-20.2010.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ROBÉRIO DO NASCIMENTO ANDRADE, Advogado: Marcelo Sílvio Di Marco, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 2769-55.2010.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSE AUGUSTO DE PAULA NETO, Advogada: Lionete Maria Lima Parente, Agravado(s): SCHAEFFLER BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Rogério Santos de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 7892-59.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TNL CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Carlos Eduardo Bosisio, Agravado(s): VIVIANE SILVA DE SOUZA, Advogada: Denise Pinho dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10031-97.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com RR - 54900-63.2003.5.04.0721, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ALZIRO HILÁRIO DA COSTA, Advogado: Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Mireila Luiz da Trindade, Advogado: Rossano Collares de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Com ressalva de entendimento pessoal do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamago Pertence. **Processo: AIRR - 16346-44.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 16347-29.2010.5.04.0000, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): MARA LOURDES GARIB GUZZO,



Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Nilton Correia, Advogado: Fabiana Sório Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16347-29.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 16346-44.2010.5.04.0000, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Nilton Correia, Advogado: Poliana Reis de Santana Machado, Agravado(s): MARA LOURDES GARIB GUZZO, Advogado: Cláudio Roberto Broxete da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 72400-41.2010.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Carlos Roberto de Araújo, Agravado(s): JARLENO SILVA BRASIL, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75500-80.2010.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): EDER WESCKEY WAGNER DE OLIVEIRA, Advogado: Carlos Magno Rocha, Agravado(s): PREST PERFURAÇÕES LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88600-34.2010.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA., Advogado: José Guilherme Lucante Bulcão, Agravado(s): WELLINGTON WAGNER VICENTINI, Advogado: Naiara Guimarães Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 90700-74.2010.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Fábio Alexandre Faria Cerutti, Agravado(s): SIMONE BORGES RAMALHO, Advogado: Robson Luiz D'Andrea, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1940339-47.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Giancarlo Borba, Agravado(s): IEDA MARIA SANTANA, Advogado: Marcos Wilson Ferreira Fontes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 1940340-32.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): IÊDA MARIA SANTANA, Advogado: Marcos Wilson Ferreira Fontes, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Pedro José Souza de Oliveira Júnior, Advogada: Rosângela de Souza Raimundo, Decisão: unanimemente, sobrestar o julgamento do presente feito, ante o provimento dado ao AIRR-1940339-47.2010.5.05.0000, até sobrevir decisão do RR-1940339-47.2010.5.05.0000. **Processo: AIRR - 7-41.2011.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FUNDAÇÃO KARNIG BAZARIAN, Advogado: André Luiz Silveira Vieira, Agravado(s): LUIS FERNANDO RAGAZZI DE TOLEDO, Advogada: Celina Aparecida Jubram Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 18-98.2011.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): JOÃO FRANCISCO PAZ, Advogada: Patrícia Luzia Stieven, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Aline Terezinha da Costa Sotelo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. Impedido o Exmo. Ministro Hugo Carlos



Scheuermann. **Processo: AIRR - 41-52.2011.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): VANDERLEI SOARES DA SILVA, Advogado: Bruno Louzada Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 55-72.2011.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ULISSES ADAO CARVALHO, Advogado: Paulo Roberto Gomes Azevedo, Agravado(s): BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A., Advogado: José Basílio Fernandes da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 67-47.2011.5.15.0127 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre Yuji Hirata, Agravado(s): JAIR NUNES FALCÃO, Advogada: Floeli do Prado Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 80-17.2011.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EXPOENTE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Germano Alberto Dresch Filho, Agravado(s): MARIA JOSÉ DOMINGUES DA SILVA GIONGO, Advogado: Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Heloisa Helena Virmond Perdigão Nogueira patrona do(s) Agravado(s). **Processo: AIRR - 129-63.2011.5.04.0234 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): INYLBRA TAPETES E VELUDOS LTDA., Advogada: Mônica Canellas Rossi Becker, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 147-29.2011.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procurador: Raquel Wondracek Moura, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA., Advogado: Iuri de Oliveira, Agravado(s): DIONICE POLONI VIDAL, Advogada: Janete Clair Mezzomo Zonatto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 164-84.2011.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Alessandra Ramos de Almeida Gomes, Agravado(s): MARIA JOSÉ TARGINO, Advogada: Cláudia Cristina de Carvalho Basílio, Agravado(s): ALVES E MAGALHÃES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Waldimar de Paula Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 185-39.2011.5.15.0057 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Nilson Aparecido Carreira Mônico, Agravado(s): OSVALDO CONCEIÇÃO DA SILVA, Advogado: Márcio Ferreira da Silva, Agravado(s): TRANSPORTADORA NIERO E CARDOSO E CIA LTDA., Advogado: Maurício José Morato de Toledo, Agravado(s): MEAT QUALIDADE COMÉRCIO DE CARNES LTDA., Advogado: Maurício José Morato de Toledo, Agravado(s): TRANSPORTES ROSSO LTDA., Advogado: Roque Fernandes Serra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 192-24.2011.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): OSVALDO BATISTA, Advogado: Cleisson Aguiar, Agravado(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Maria Inês Murgel, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator, até sobrevir decisão da egrégia SBDI-1 no E-ED-RR – 1659-72-2011-5-03-0059, que trata da



controvérsia a respeito do Tema: “Reajuste – Ganho/Aumento Real – Previsão da Lei nº 11.430/2006, que alterou o índice de reajustes dos benefícios da previdência social.”. Impedido o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: AIRR - 219-14.2011.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ADILSON VIEIRA, Advogado: Clayton Eduardo Casal Santos, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Walter Maria Parente de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 225-71.2011.5.15.0105 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSÉ VIEIRA DE LIMA, Advogado: José Roberto Barbosa, Agravado(s): ADVANCE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., Advogado: Luiz Sérgio Steinecke, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 230-10.2011.5.11.0007 da 11a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): JOÃO VICENTE ARAÚJO, Advogado: Wiston Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 245-36.2011.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JOÃO MAGNO MADEIRA, Advogado: Cleisson Aguiar, Agravado(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator, até sobrevir decisão da egrégia SBDI-1 no E-ED-RR – 1659-72-2011-5-03-0059, que trata da controvérsia a respeito do Tema: “Reajuste – Ganho/Aumento Real – Previsão da Lei nº 11.430/2006, que alterou o índice de reajustes dos benefícios da previdência social.”. **Processo: AIRR - 271-70.2011.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JANAÍNA DA SILVA CEZAR, Advogado: Mauro da Cruz Bernardo, Agravado(s): ESPÓLIO de MANOEL JOÃO DE ARAÚJO, Advogada: Liliane Neimann Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 289-44.2011.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PRAIAMAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Daiton Zagato, Agravado(s): DENILSON CORRÊA, Advogado: Nestor José de França Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 314-76.2011.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JANAINA RAFAELA LEITE, Advogado: Jailton Alves Ribeiro Chagas, Agravado(s): AUTO POSTO N. O. LTDA., Advogado: Reginaldo José da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 326-19.2011.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maria Christine Veras de Oliveira, Agravado(s): FRANCINALDO DE ARAÚJO CHAVES, Advogado: Célio Alberto Cruz de Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 344-55.2011.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MASSA FALIDA de FRS S/A AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogada: Ângela Maria Raffainer Flores, Agravado(s): GIOVANI MENEZES FAGUNDES, Advogado: Denivalda Roldão Wagner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 344-74.2011.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM



EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Gilson Vítor Campos, Advogado: Sanyo Alves Augusto, Advogado: Sanders Alves Augusto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. ; **Processo: AIRR - 346-17.2011.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DURA AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA., Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s): WELLINGTON EDER FILGUEIRA, Advogado: Ronaldo de Souza, Agravado(s): GLOBAL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Nivaldo Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 361-62.2011.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, Procurador: Antônio Alberto Prada Vancini, Agravado(s): JOÃO STEIN KANNEBLEY, Advogado: David Christofolletti Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 374-80.2011.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Agravado(s): JAIRTON SOUZA SILVA, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 374-71.2011.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Deryck Costa Duarte, Agravado(s): WILLAMYS WAGNER MENDES BEZERRA, Advogada: Maria da Salette da Silva Guedes Farias, Agravado(s): SENA - SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Francisco Rodrigues de Araújo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada. **Processo: AIRR - 384-67.2011.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Manuel das Neves Rodrigues, Agravado(s): DIRCEU BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 385-19.2011.5.05.0641 da 5a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Agravado(s): CLEITON CORREIA GONÇALVES, Advogada: Emília Domingues Donato Bomfim, Agravado(s): RENTAL FROTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Jonhathan Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 414-22.2011.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): R. GONÇALVES SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Antonio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): SILVIA RIBEIRO BERTONI, Advogada: Camila Ribeiro Ricciardelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 438-82.2011.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): JACINTO MAMEDIO EVERTON, Advogado: Ademário do Rosário Azevedo, Decisão: por unanimidade: I - afastar a deserção reconhecida pelo Juízo de admissibilidade a quo, prosseguindo-se no exame dos demais pressupostos de admissibilidade, nos termos da Orientação Jurisprudencial n.º 282 da SBDI-I deste Tribunal; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa n.º 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 441-37.2011.5.22.0105 da 22a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, Procurador: Mattson Resende Dourado, Agravado(s): JAIME BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444-**



87.2011.5.19.0262 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Ludmila de Mendonça Cerqueira Martins Fontes, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SEVERINO DA SILVA, Advogado: Jorge Luiz de Gouveia, Agravado(s): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Conrado Canuto Imbassay, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 461-35.2011.5.05.0191 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANTONIO CARLOS DE FREITAS BRANDÃO, Advogado: Carlos Roberto de Melo Filho, Advogado: José Saraiva, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Luana Paim Santana de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 496-21.2011.5.15.0060 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FRIGO CHARQUE SERRA NEGRA LTDA., Advogado: José Geraldo Jardim Munhoz, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE PERONDINI FACHINI, Advogado: Pedro Henrique Rodrigues Coli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por intempestivo e deserto. **Processo: AIRR - 530-27.2011.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ADIL DE OLIVEIRA LIGORIO, Advogada: Vivian Cristina Jorge, Agravado(s): CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 532-31.2011.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ETEVALDO JOSE DA SILVA, Advogado: Oswaldo Waquim Ansarah, Advogado: Cristiano Brito Alves Meira, Agravado(s): CARBUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Márcia Cazelli Perez, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 543-05.2011.5.04.0382 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS S.A, Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): OLIAS GERMANO MORBACH, Advogado: Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 580-96.2011.5.15.0100 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: José Coelho Pamplona Neto, Agravado(s): LUIZACRED S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Cibele Jacinto de Araújo, Agravado(s): ALINE APARECIDA FIRMINO LIMA, Advogada: Christiane Spiti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584-86.2011.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): TIAGO MACHADO CARDOZO, Advogado: Roberto Martins Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 599-57.2011.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANA PAULA PEREIRA, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Virna Rebouças Cruz, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 613-70.2011.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARIA BERNADETTE DA COSTA TRIBUZI, Advogado: Célio Alberto Cruz de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maria Christine Veras de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 625-88.2011.5.14.0404 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de



Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro, Agravado(s): GLEISON DA SILVA SUZANO, Advogado: Leandro de Souza Martins, Agravado(s): AGROPASTORIL ESTEVAM LTDA., Advogado: Francisco Valadares Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 632-78.2011.5.03.0051 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): SIMONE RODRIGUES DE ANDRADE COSTA, Advogado: Luís Felipe Silva Freire, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rogério Netto Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 663-95.2011.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PAULO AFONSO FARIAS QUEIROZ, Advogado: Mário Antônio de Souza, Agravado(s): ENGEPRO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Rita de Cássia Pellegrini Almeida, Agravado(s): COPEBRAS LTDA., Advogado: Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 677-90.2011.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Álvaro Januário Cordeiro Netto, Procurador: Rodrigo Leite de Castro, Agravado(s): VITOR DIAS CÂNDIDO, Advogado: Viviane Lemos de Oliveira Mugrabi Figueiredo, Agravado(s): ALVES E MAGALHÃES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 678-82.2011.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EDUARDO AUGUSTO LIMA DE JESUS, Advogado: Antônio Ângelo de Lima Freire, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Renata Caldas de Macêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 679-69.2011.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EXPRESSO NEPOMUCENO S.A., Advogado: Bruno Boueri Ticle, Agravado(s): ANTÔNIO MOTA CUNHA, Advogada: Cristiane Pâmela Manoel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 690-63.2011.5.01.0075 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Eduardo Marcelo de Lima Sales, Agravado(s): CINTIA CLEMENTE ALVES, Advogado: Jair Vieira Barradas, Agravado(s): FORTE TERCEIRIZAÇÃO S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 696-50.2011.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA DE CARAVAGGIO LTDA., Advogado: Vanessa Capeli Pereira, Agravado(s): LUIS CARLOS ULGUIM FONSECA, Advogado: Denivalda Roldão Wagner, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 707-02.2011.5.01.0075 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procuradora: Sheila Dardari Castanheira, Agravado(s): SHEILA DINIZ, Advogado: João Henrique Santana Telles, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Jose Humberto Souto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 737-23.2011.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Álvaro Januário Cordeiro Netto, Agravado(s): JULIANA SIMEONI MONTEIRO DE GUIMARÃES, Advogada: Erika Perez da Costa Rangel, Agravado(s): VISUAL LOCAÇÃO SERVIÇO CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 760-51.2011.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Mário de Oliveira e Silva Filho, Agravado(s): VALIA - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a



requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator, até sobrevir decisão da egrégia SBDI-1 no E-ED-RR – 1659-72-2011-5-03-0059, que trata da controvérsia a respeito do Tema: “Reajuste – Ganho/Aumento Real – Previsão da Lei nº 11.430/2006, que alterou o índice de reajustes dos benefícios da previdência social.”. **Processo: AIRR - 770-25.2011.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Sandro Domenich Barradas, Advogado: Moisés Vogt, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Luiz Carlos Vick Francisco, Agravado(s): REGINA CÉLIA DA MOTTA SANTIAGO, Advogada: Viviane Lucio Calanca, Agravado(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Cláudia Nahssen de Lacerda Franze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 781-16.2011.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): NOBLE BRASIL S.A., Advogado: Jorge Pinheiro Castelo, Agravado(s): CESAR DA SILVA DOMINGUES, Advogado: Clibber Palmeira Rodrigues de Assis, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Lianna Nivia Ferreira Andrade, patrono do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR - 788-29.2011.5.15.0020 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JEAN JOSÉ DA SILVA ARAUJO LIMA, Advogado: Frederico José Dias Querido, Agravado(s): RODOSNACK CLUBE DOS 500 - LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA., Advogado: Jefferson Almada dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 790-88.2011.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): CLÁUDIO DOMINGUES, Advogado: André Pedro Bestana, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 804-42.2011.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): PAULO CÉZAR DOS SANTOS, Advogado: Norimar João Hendges, Agravado(s): ALEXANDRE R. FRANZOI COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. E OUTRO, Advogado: Adonai Gouvêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 820-24.2011.5.04.0381 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VULCABRAS AZALEIA-RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. E OUTROS, Advogado: Thiago Matheus de Medeiros Borges, Agravado(s): PEDRO ROMEU DE OLIVEIRA VARGAS, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 827-52.2011.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ACEF S.A., Advogado: Sérgio Henrique Cabral Sant’Ana, Agravado(s): RUI TADASHI YOSHINO, Advogado: Anderson Luiz Scofoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 833-78.2011.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ACUMULADORES AJAX LTDA., Advogado: Luís Guilherme Soares de Lara, Agravado(s): LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Helio José Cerqueira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 858-95.2011.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA, Advogada: Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/O/SANTOS, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Agravado(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Advogado: Marcello



Vaz dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 874-55.2011.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA., Advogado: Laura Mendes Bumachar, Agravado(s): ALDINO ENGEL, Advogado: Vilar Weschenfelder, Agravado(s): BRF S.A., Advogada: Karina Lopes Tornatore, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento, por ausência de dialeticidade, arguida em contraminuta e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 885-17.2011.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogada: Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): TEREZINHA ALVES RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Viviane Santana de Paiva Parralego, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 916-67.2011.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Roseli Ferreira de Melo Valente, Agravado(s): PEDRO LUIZ PAGNI - ME, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 918-59.2011.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: João Antonio Bueno e Souza, Agravado(s): LEVI BRAZ, Advogado: Rudinei Paulo da Silva, Agravado(s): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Diego Silva Camilo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 945-56.2011.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FLÁVIO JOSÉ ANEQUINI, Advogada: Shirley Rosemary Durante de Moura, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE, Advogada: Daniela Matheus Batista Sato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 946-39.2011.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANDRÉ CARLOS DE GODÓI, Advogado: Adriano Martins Rodrigues, Advogado: José Rivail Moura, Agravado(s): REVESTIMENTOS E PINTURAS BERNARDI LTDA., Advogado: Sílvio César de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 961-42.2011.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moises Voigt, Agravado(s): LAERCIO VIEIRA DA SILVA, Advogado: Ivani José Lourenço, Agravado(s): TARTIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 962-23.2011.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, Advogado: Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): OSVALDO OLIN MULLER, Advogado: Luiz César Keppes Ayub, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 964-81.2011.5.06.0012 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Hebron Costa Cruz de Oliveira, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Tiago Uchôa Martins de Moraes, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogada: Inalda Carvalho Amorim Castro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela segunda



reclamada. **Processo: AIRR - 966-18.2011.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TRANSCHEM AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA., Agravado(s): WAGNER SARAIVA SARMENTO, Advogado: Daniel Fernandes Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 968-79.2011.5.02.0255 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JONAS ANTUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sá, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 999-65.2011.5.15.0117 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): LUCIANO BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Pablo de Araújo Oliveira, Advogado: Anderson Roberto Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Pablo de Araújo Oliveira, patrono do(s) Agravado(s).

Processo: AIRR - 999-95.2011.5.15.0010 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DNP INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA., Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): RONALDO GRAVI DE OLIVEIRA, Advogada: Sandra Maria dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 1028-13.2011.5.15.0054 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RONALDO ALCANTARA DE LIRA, Advogado: Nelson Meyer, Agravado(s): FUNDIÇÃO MORENO LTDA., Advogado: Ivan Cesar Spadoni Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 1042-36.2011.5.02.0255 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): ERALDO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Marcelo Apolonia Antonucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 1056-62.2011.5.03.0135 da 3a. Região, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JOBSON FERREIRA LEITE, Advogado: Mário de Oliveira e Silva Filho, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): VALIA - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Maria Inês Murgel, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator, até sobrevir decisão do Tribunal Pleno no processo TST nº E-ED-RR: 235-20-2010-5-20-0006, acerca da possibilidade de nova redação da Súmula nº 288 do TST. Tema: "Diferenças de Complementação de Aposentadoria - Regulamento Aplicável".

Processo: AIRR - 1064-05.2011.5.24.0022 da 24a. Região, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS S.A., Advogada: Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): ROSARIA DIAS DA SILVA, Advogado: Marcelo Rebuá dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer em parte e negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 1073-93.2011.5.02.0372 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Cláudio Dias de Castro, Agravado(s): VERCILIO CARDOSO FILHO, Advogado: Gregório Vicente Fernandez, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

Processo: AIRR - 1084-86.2011.5.02.0384 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MERITOR DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Geraldo Baraldi Júnior, Agravado(s): GERSON DE PAULA, Advogado: Valter Francisco Meschede, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 1093-84.2011.5.15.0061 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado



Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Wagner Elias Barbosa, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): LISSANDRA MOLINA STRINGUETA VITRO, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 1124-42.2011.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA FOLEGATTI VIAÇÃO LTDA., Advogada: Lisa Helena Arcaro, Agravado(s): REINALDO APARECIDO GOMES, Advogado: Renata Campos Pinto e Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1160-57.2011.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Ana Freire Silva, Agravado(s): FRANCISCO PEREIRA NETO, Advogado: Alessander Tavares de Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1180-52.2011.5.15.0057 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Nilson Aparecido Carreira Mônico, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): MARIA SANDRA SALES SILVA, Advogado: Márcio Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1201-08.2011.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT E OUTRAS, Advogado: Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): MILTON SOARES, Advogado: André Luís Soares Abreu, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1209-08.2011.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): IGOR MARCIANO GALHARDO BARBOSA, Advogado: Jorge Francisco Máximo, Agravado(s): ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1215-22.2011.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): PHELIPE MOTHE VON DER HEIDE, Advogado: Jonair Cordeiro Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1228-06.2011.5.06.0172 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MANOEL QUEIROZ DA SILVA, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): USINA BOM JESUS S.A., Advogada: Irany Maria da Silva Costa, Advogado: Jairo Victor da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 1240-18.2011.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ALTEMIO SOARES DA SILVA, Advogado: Cleisson Aguiar, Agravado(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Maria Inês Murgel, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator, até sobrevir decisão da egrégia SBDI-1 no E-ED-RR – 1659-72-2011-5-03-0059, que trata da controvérsia a respeito do Tema: “Reajuste – Ganho/Aumento Real – Previsão da Lei nº 11.430/2006, que alterou o índice de reajustes dos benefícios da previdência social.”. **Processo: AIRR - 1295-81.2011.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MÁRIO FERNANDO RAMOS MARQUES, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D E OUTROS, Advogado: Homero Bellini Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 1297-70.2011.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ERIC DE ALMEIDA NOVAES, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1307-24.2011.5.12.0008 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LEOCIR TELLES DA SILVA, Advogada: Michelle Gravois Merlo, Agravado(s): AGROFRANGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Valdir Antônio Ieibick, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 1318-79.2011.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Tatiane Gasparim Bonfim, Agravado(s): ANTÔNIO ROBERTO DE MACHADO, Advogado: Raphael Viana Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1320-60.2011.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SHEILA GAMA CORREIA, Advogado: César Corrêa Ramos, Agravado(s): CENTRO MÉDICO ZONA SUL LTDA., Advogado: Lizandro dos Santos Müller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 1325-10.2011.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogado: José Argemiro Rossi de Amorim, Advogado: Enio Roberto Chaves da Silva, Agravado(s): ANE LIES SCHIMITT DA SILVA, Advogado: Rudnei da Silva Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1326-12.2011.5.09.0041 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): IBERO CRUZEIROS LTDA., Advogado: Luís Antônio Ferraz Mendes, Agravado(s): LAZARO MENDES PEGO, Advogado: Carlos Roberto Cardoso Jacinto, Agravado(s): PORTSIDE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Irene Maciel da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1328-52.2011.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Anete José Valente Martins, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Advogado: José Renato Vasconcelos, Agravado(s): GUTIERREZ EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Helio Virginelli Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1331-59.2011.5.04.0401 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): GERMANI ALIMENTOS LTDA., Advogado: Wilmar Souza Filho, Agravado(s): OSMAR DE OLIVEIRA VIEIRA, Advogado: Joel de Vargas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1337-30.2011.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMEFE ENGENHARIA LTDA., Advogado: André Campos Gregório, Agravado(s): ADAO RIBEIRO FILHO, Advogada: Alessandra da Silva, Agravado(s): MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A., Advogada: Carine Murta Nagem Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1372-91.2011.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LUCIANO DE PAULI, Advogado: Maurício Guimarães, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Fábio Freitas Minardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 1376-54.2011.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): ROSINEI DORIZETE FERNANDES DA SILVA, Advogado: Jurandir José



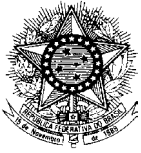
Mendel, Agravado(s): PEON ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LTDA., Agravado(s): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1380-09.2011.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BRUNO CARVALHO SENA DE ASSIS, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): WAL MART BRASIL LTDA, Advogado: Fabrício Vila Henrique dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 1404-07.2011.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Ana Lúcia Horn Oliveira, Agravado(s): JOÃO PEDRO AGOSTINHO DE MOURA, Advogado: Álvaro Luiz de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1409-77.2011.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA., Advogado: Ricardo de Queiroz Duarte, Agravado(s): MANOEL CARLOS DOS PASSOS, Advogado: Nilson Marcelino, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1430-55.2011.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moises Voigt, Agravado(s): ALEXANDRA APARECIDA ORLANDO, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): MASSA FALIDA de GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1444-05.2011.5.15.0046 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WAL-MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): DOUGLAS FERNANDO SODRÉ, Advogado: Roberto Benetti Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1488-76.2011.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Agravado(s): DÉBORA VIEIRA LUSTOSA, Advogado: Sérgio Ricardo Forte Filgueiras, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1498-57.2011.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., Advogado: Leandro Zanotelli, Agravado(s): JOSÉ NICODEMOS SOARES, Advogado: Luiz Carlos dos Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1509-34.2011.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SÉRGIO SANGALI, Advogado: Lúcio Luiz Cazarotti, Agravado(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1517-47.2011.5.07.0030 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Procurador: Airton Jussiano Viana Bezerra, Agravado(s): MARIA LUIZA LEANDRO RIBEIRO CAVALCANTE, Advogado: Antônio José Sampaio Ferreira, Decisão: por unanimidade, acolhendo a preliminar de não conhecimento arguida pelo Ministério Público do Trabalho, não conhecer do agravo de instrumento, por ausência de dialeticidade. **Processo: AIRR - 1519-20.2011.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): BRUNO TCHALIAN CALÇADOS, Advogado: Suelen de Lima Parente, Agravado(s): VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Eduardo Dellarovera, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1530-09.2011.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto,



Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA DO ESTADO DA BAHIA - SINTRACOM, Advogado: Jorge Otávio Oliveira Lima, Agravado(s): EMPRESA DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. - ECONTEP, Advogado: Leandro Coelho Diniz, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 1532-08.2011.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ENERBRAX ACUMULADORES LTDA., Advogado: Alexandre Terciotti Neto, Agravado(s): ALBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Nelson Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1544-82.2011.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MACIEL DA SILVA COSTA, Advogado: Jorge Tokuzi Nakama, Agravado(s): LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA., Advogado: Alessandra Lima de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1549-96.2011.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ALDEMIR FERNANDO LENZ, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Fabrício Zuccari Weinert, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Hed Anderson Freitas de Vargas, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Relator, até sobrevir decisão do Tribunal Pleno no processo E-RR-216-79.2012.5.05.0032. Tema: "Banco Postal - Enquadramento Sindical dos Empregados da ECT - Correspondente Bancário". **Processo: AIRR - 1554-30.2011.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A - ALL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Diógenes Tadeu Gonçalves Leite Júnior, Agravado(s): RENATO CUSTÓDIO DA SILVA, Advogado: Alceu Luiz Carreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1560-10.2011.5.06.0192 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSIAS LUIZ CHAVES, Advogado: Michelly Emília Farias Pedrosa, Agravado(s): TECON SUAPE S.A., Advogado: Marcello de Carvalho Burle Lôbo Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1569-43.2011.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA, Advogado: Luiz Antônio Balbo Pereira, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: João Rogério Romaldini de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1580-38.2011.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Kelma Carvalho de Faria Collier, Advogado: Eduardo Porto Carreiro Coelho Cavalcanti, Agravado(s): RERISON ROBERTO DE LUCENA, Advogado: Solange Morais de Azevedo, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada, por intempestivo. **Processo: AIRR - 1595-92.2011.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MAURO JOSE GONCALO, Advogada: Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1597-29.2011.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Marisa Veneziano Careta, Agravado(s): LUCILENE CRISTINA BORGES, Advogado: Adriana Trindade de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR**



- **1600-19.2011.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ACUMULADORES AJAX LTDA., Advogado: Luís Guilherme Soares de Lara, Agravado(s): GISLAINE FRANCISCO PERES, Advogado: Luiz Fernando Bobri Ribas, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1613-76.2011.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogada: Ana Maria Ferreira, Agravado(s): DOUGLAS ARRUDA RIBEIRO VIANA E OUTRO, Advogado: Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1616-57.2011.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): INSIT EMBALAGENS LTDA., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): JEFERSON LIZIERO MARTINS, Advogada: Marineide Spaluto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1658-79.2011.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ISRAEL PEREIRA DA SILVA, Advogado: Germano Carretoni, Agravado(s): TRANSPIRATININGA LOGÍSTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Ney Duarte Montanari, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1666-87.2011.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Valéria Norberto Figueiredo, Agravado(s): PEDRO HELI OLIVEIRA FERREIRA, Advogado: Carlos Alberto Paschoal, Agravado(s): TREZE LISTAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: José Antônio Martins Baraldi, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1694-90.2011.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LOLLOBRÍGIDA MICHETTI SILVA, Advogado: Antonio Carlos Alves Diniz, Agravado(s): TELEFÔNICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DO BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1763-39.2011.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANÁLIA FERREIRA MOURA, Advogado: Alberto Luiz do Amaral, Agravado(s): TRICO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., Advogado: Walter Lúcio Figueiredo da Silva, Agravado(s): VIVIANE VASCONCELOS SANTA ROSA, Advogado: Maviael Melo de Andrade, Agravado(s): KATHLEEN CAVALCANTI BARROS, Advogado: João Marco Lazera Duarte Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1763-95.2011.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EREMIM AÇÃO SOCIAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO, Advogado: Antonio Rosella, Agravado(s): CAMILA ELEUTÉRIO SILVESTRE, Advogado: Airton Ferreira, Agravado(s): COOPERATIVA BANDEIRANTE DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL - COOPERBAND, Advogado: Márcio Antônio Rodrigues Pucú, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1805-52.2011.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Karla Cristina de Melo Oliveira, Agravado(s): RICARDO DOS PASSOS, Advogada: Sarah Morais Emerick Reis, Advogada: Leiza Maria Henriques, Advogado: Patrícia Cristina dos Santos Dias, Agravado(s): GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela executada. **Processo: AIRR - 1828-41.2011.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann,



Agravante(s): RAQUEL MARIA DE JESUS CARVALHO, Advogado: Paulo Afonso Nogueira Ramalho, Agravado(s): BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: José Benedito Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1852-20.2011.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TÂNIA CRISTINA DO NASCIMENTO BACHINI HAGE CHAHIN, Advogado: Sandro Juarez Fischer, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Fábio dos Santos Souza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 1862-49.2011.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TATIANE APARECIDA BARBOSA, Advogada: Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Wilson Fernandes Mendes, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1868-75.2011.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S.A. - CEPISA, Advogada: Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): EMÍDIO REIS DA ROCHA, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1871-44.2011.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANTÔNIO MARIANO DE LIMA, Advogada: Fabiana Mara Mick Araújo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1957-19.2011.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Agravado(s): NATÉRCIA SOUZA DE ALMEIDA, Advogado: Marco Aurélio Nakano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1976-78.2011.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CARLOS EDUARDO BEPI, Advogado: Valdir Kehl, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2001-86.2011.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TORO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogada: Márcia Martins Miguel, Agravado(s): JAILTON SOUZA SANTOS, Advogado: Sandro da Cruz Villas Boas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2026-29.2011.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PEDRO ANTÔNIO CASSIO SILVA, Advogado: Wladimir de Oliveira Durães, Agravado(s): GAZETA MERCANTIL S.A., Advogado: Ricardo Toledo Damião Júnior, Agravado(s): EDITORA RIO S.A., Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento, por ausência de fundamentação, arguida em contraminuta, e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 2030-64.2011.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Cleiverci Godoi Rodrigues, Agravado(s): SAULO COSTA ULHÔA, Advogado: Alexandre Guimarães Peres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2070-70.2011.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de



Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Fernanda Valadares de Oliveira, Agravado(s): LUIZ OSCAR MARQUES FERREIRA, Advogado: José Eymard Loquércio, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2071-26.2011.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CAIO CESAR BONAVITA, Advogada: Tathiane Alcalde Araújo, Agravado(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2104-69.2011.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): IRENE DE SOUZA, Advogado: Arlei Vergílio da Silva Júnior, Agravado(s): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Relator. **Processo: AIRR - 2113-95.2011.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MANOEL SANTANA DOS SANTOS, Advogado: José Tadeu Filho, Agravado(s): HIMALAIA TRANSPORTES S.A., Advogado: Carlos Cristiano Cruz de Camargo Aranha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 2127-77.2011.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARCOS MEIRA DA ROCHA, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Agravado(s): CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA, Advogado: EMERSON ALVAREZ PREDOLIM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Rodrigo Guedes, patrono do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR - 2171-48.2011.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SHEILA FERREIRA DE MEDEIROS, Advogado: Olavo Gliorio Gozzano, Agravado(s): SOCIEDADE CULTURAL EDUCACIONAL CONVENÇÃO DE ITU S/C LTDA., Advogado: Carlos Alberto Alonso de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2176-06.2011.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSÉ HONÓRIO, Advogado: Ricardo Angelo de Souza, Agravado(s): KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA., Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, após ter votado o Exmo. Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Relator, que negou provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2197-02.2011.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA LTDA., Advogado: Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado(s): MARCELO FÉLIX DE CARVALHO, Advogado: Henrique Tadeu Gaspar Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2212-91.2011.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANÇADOS LTDA., Advogado: Maurício Sérgio Forti Passaroni, Agravado(s): MARIA APARECIDA MUNHOZ LOPES RICARDO, Advogado: Glauco Temer Feres, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2231-12.2011.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): JENIFER GONÇALVES VENANCIO, Advogado: Andreza Tassinari Pereira, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Márcia Cristina dos Santos Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Decisão: preliminarmente, consignar parecer oral do Ministério Público do Trabalho, que opina pelo conhecimento e desprovimento do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. Impedido o



Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: AIRR - 2232-54.2011.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): CYNTHIA ARCHANJO CASTELLO PEREIRA, Advogada: Rosemari Aparecida Castello da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2236-52.2011.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): REINALDO DE PAIVA, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2258-40.2011.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Roberta de Giussio Oliveira, Agravado(s): RESTSUL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Daniel Alcântara Nastri Cerveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2274-79.2011.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): O-TEK TUBOS BRASIL LTDA., Advogado: Antonio Sérgio Genga Filho, Agravado(s): SÉRGIO ESPOLAU, Advogado: Sueli Rovere Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2369-29.2011.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Porfírio Almeida Lemos Neto, Agravado(s): TANAILSON ALMEIDA MACHADO, Advogado: Wiston Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2370-24.2011.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): STRUTURAL LOCAÇÃO DE BENS LTDA., Advogado: Everaldo Januário, Agravado(s): PAULO FELIPE DA SILVA FILHO, Advogado: Ricardo Alves de Azevedo, Agravado(s): PROJECTA GRANDES ESTRUTURAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2387-52.2011.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RICARDO APARECIDO MARTINS, Advogado: José Arthur Di Prospero Júnior, Agravado(s): RODOSERV ENGENHARIA LTDA., Advogado: Alexandre Augusto Rosatti Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2416-27.2011.5.06.0142 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): METAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Marcos Valério Prota de Alencar Bezerra, Agravado(s): GILVANDILSON CÂNDIDO ROSAS, Advogado: Antônio Siqueira de Miranda, Agravado(s): FERREIRA E MENEZES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2468-47.2011.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARIA ODETE VIEIRA GODEK, Advogado: Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2561-21.2011.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EQUIFAX DO BRASIL LTDA., Advogado: Maurício Fleury Pereira Leitão, Agravado(s): MOISES JORGE MUSSI, Advogado: Alberto Brito Rinaldi, Agravado(s): BOA VISTA SERVIÇOS S.A., Advogado: Vasco Vivarelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserção. **Processo: AIRR -**



2567-87.2011.5.02.0082 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Márcio Fontes Souza, Agravado(s): BGK DO BRASIL S.A., Advogado: Daniel Lacsco Trindade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2614-50.2011.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSÉ ROBERTO VICTOR DE SAÚDE, Advogado: Fábio Santos Nogueira, Agravado(s): TIBÉRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A., Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2667-59.2011.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ESPÓLIO de ELAINE BATISTA DA SILVA, Advogada: Patrícia Helena Budin Fonseca Mauger, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, Advogado: Fuad Achcar Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2723-52.2011.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS PINHA, Advogado: Eduardo Banno, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Mário Sérgio de Mello Ferreira, Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2759-06.2011.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Advogada: Talita Molina Zanini, Agravado(s): TÂNIA APARECIDA DE CASTRO SILVA, Advogado: Mauro Stankevicius, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2840-70.2011.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VOX LINE CONTACT CENTER INTERMEDIações DE PEDIDOS LTDA., Advogado: Douglas Sforsin Calvo, Agravado(s): MARISA CELIA DE ARRUDA, Advogada: Maria Carolina Llovet de Pereira e Maia Plicque, Agravado(s): ALSARAIVA COMÉRCIO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Leonardo Luiz Auricchio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2865-93.2011.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - CNA, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): JORGETTE CURY, Advogado: Antônio Cury Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2965-34.2011.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ROBERTO APARECIDO FERREIRA, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2995-92.2011.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Agravado(s): SIDNEI JOSE DE ALMEIDA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3038-54.2011.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3087-96.2011.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): THIAGO COSTA PEIXOTO, Advogado: Walter Wiliam Ripper, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): MCM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Olma Beiró Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3132-82.2011.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Roseli Ferreira de Melo Valente, Agravado(s): CANTINHO DA VÓ CEDIA RESTAURANTE LTDA., Advogado: Sandra Regina de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3209-60.2011.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Luiza Karla Maximino, Agravado(s): ROSANA APARECIDA DOS SANTOS, Advogado: Antônio Carlos de Góes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 168800-30.2011.5.16.0003 da 16a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Tadeu Alves Sena Gomes, Agravado(s): FÁBIO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS, Advogada: Adriana França de Alcântara, Agravado(s): FRATELLI VITA BEBIDAS LTDA. - AMBEV, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 170700-10.2011.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ANN PATRÍCIA DOS SANTOS, Advogado: Emílio Carlos Pires Nunes, Agravado(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Eider Furtado de Mendonça e Menezes Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 206400-49.2011.5.16.0015 da 16a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Heitor de Azevedo Picanço Peres Neto, Agravado(s): ISAAC SOUSA TORRES, Advogado: Antônio Emílio Nunes Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4002289-22.2011.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): VALÉRIA MELILLO PIMENTA, Advogado: Giovana Camargos Meireles, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mariana Braga Duarte, Advogado: Vinicius Ferreira da Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Arthur Rosenberg Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9-13.2012.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogada: Ana Cláudia Guimarães Vitari, Advogado: Lucas Simões Pacheco de Miranda, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): ROBELY BORGES DE BARROS FERREIRA SANTOS CARNEIRO, Advogado: Cláudio André Alves da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Fábio Martinez Bulhões, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 11-16.2012.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VICTOR HUGO MOREIRA CARDONA, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, Advogada: Nadine Oliveira Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: AIRR - 25-74.2012.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogada: Angélica Cristina Conceição Dutra, Agravado(s): VICENTE DE PAULO CORRÊA, Advogado: Antônio Marques da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 27-52.2012.5.15.0023 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Márcio Recco, Agravado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA, Advogado: Reginaldo Olinto de Andrade, Agravado(s): CONSÓRCIO GASVAP, Advogado: Rubens Decoussau Tilkian, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 30-66.2012.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DA REGIÃO DE OSVALDO CRUZ, ADAMANTINA E DRACENA, Advogado: Evandro Luís dos Santos, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS RURAIS DE FLÓRIDA PAULISTA, Advogado: Osmar José Facin, Agravado(s): AGRO BERTOLO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Galber Henrique Pereira Rodrigues, Agravado(s): FLORALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Galber Henrique Pereira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo sindicato autor. **Processo: AIRR - 39-55.2012.5.18.0129 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., Advogado: Marcelo Groppa, Agravado(s): CARLOS RODRIGUES DO CARMO, Advogada: Zaida Antônia de Oliveira Tomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 44-57.2012.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Luciane Araújo do Nascimento, Agravado(s): KÁTIA DELPINO DA SILVA, Advogada: Zara Lúcia Ferreira Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 48-02.2012.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TPA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Neusa Melillo Bicudo Pereira, Agravado(s): ANTONIO DA CRUZ SOUZA, Advogada: Maria Lúcia Cintra, Agravado(s): SH CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 66-31.2012.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Kelma Carvalho de Faria Collier, Agravado(s): MAYARA RODRIGUES LEITÃO, Advogado: Tiago Pradines Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70-61.2012.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Paulo Roberto Pantuzo, Agravado(s): MOLINA RECCO COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA., Advogado: José Carlos dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 73-74.2012.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSE CARLOS DA SILVA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 82-64.2012.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Elisa Grinsztein, Agravado(s): ELVANIO ARAÚJO SANTOS, Advogada: Iranildes Andrade Estrela,



Agravado(s): QUALIDADE TOTAL OPERADORA DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Marli Harter Medina Gallego, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106-91.2012.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CARLOS ALBERTO DE SENA THUM, Advogada: Solange Pons, Agravado(s): UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - PUCRS, Advogado: Dóris Krause Kilian, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 106-35.2012.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JUSCELINO DE SOUZA, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): USINA CAROLO S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Jamil Abbud Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 111-05.2012.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA., Advogado: Marcus Vinícius Bossa Grassano, Agravado(s): EDMARA LÁZARO DE JESUS, Advogado: Carlos Roberto Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 115-70.2012.5.09.0892 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Evandro Luís Pippi Kruehl, Agravado(s): FERDINANDES FURTADO RIBEIRO, Advogada: Andréia Fabiana Schimunda Sinestri dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 128-57.2012.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Augusto dos Santos Nascimento Martins, Advogado: Elói Contini, Agravado(s): IVONE BRUSTRING DOS ANJOS, Advogada: Marineide Spaluto, Agravado(s): DRA SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA. - EPP, Advogado: Carlos Roberto Menosso, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Rosilene Gonçalves Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142-92.2012.5.02.0263 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): ERICA DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Marco Aurélio Barros Câmara, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 155-50.2012.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VICENTE PAULA FERREIRA, Advogado: Luís Eduardo Loureiro da Cunha, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Carlos Eduardo Palinkas Neves, Advogado: Daniela Zen Peppe, Advogado: Ana Clara Sokolnik de Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 162-61.2012.5.05.0017 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ELZA CEZAR DE BARROS, Advogado: Roberto Diniz Gonçalves Queiroz, Agravado(s): HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Tomaz Marchi Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167-84.2012.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso Cesar Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): RONILSON BORGES DA SILVA, Advogado: Charles André Silveira Dias, Agravado(s): MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A., Advogada: Alessandra de Araujo Maia e Silva, Agravado(s): KVN MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogado: Anderson Carvalho Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 174-29.2012.5.05.0291 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. -



EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): GMEC PROJETOS E OBRAS LTDA., Advogado: Camila Cerqueira de Queiroz, Agravado(s): AMADO SANTOS DA SILVA, Advogado: Dival Sebastião Gama de Souza, Agravado(s): J.R. DESMONTE DE ROCHA LTDA., Advogado: Luiz Eduardo Lima dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 181-33.2012.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MÉDICA LTDA., Advogado: Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): MARA ALICE MENDONÇA FERREIRA, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 210-17.2012.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): IRWIN INDUSTRIAL TOOL FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA., Advogado: Aline Maschio, Agravado(s): RÉGIS BAVARESCO, Advogado: Eduardo Masutti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 211-72.2012.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Advogado: Eduardo Mendes Sá, Agravado(s): MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: Cláudia Cristina do Rosário Conde, Advogado: Alfredo Batista, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 213-97.2012.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): AUGUSTO LUIZ LANGE, Advogado: Mário de Oliveira e Silva Filho, Agravado(s): VALIA - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator, até sobrevir decisão do Tribunal Pleno no processo TST nº E-ED-RR: 235-20-2010-5-20-0006, acerca da possibilidade de nova redação da Súmula nº 288 do TST. Tema: "Diferenças de Complementação de Aposentadoria - Regulamento Aplicável.". **Processo: AIRR - 215-05.2012.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: Arnaldo Gaspar Eid, Agravado(s): RENILDO DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Adriano Piacenti da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 222-10.2012.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., Advogado: Samuel Junio Pereira, Agravado(s): LEONICE FONSECA DOS REIS, Advogado: Gilvan Alves Anastácio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 239-74.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PAULO HENRIQUE SOARES PEREIRA, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Ana Carolina Alves de Lana Tôrres, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 255-87.2012.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): JOÃO NETO DOS SANTOS, Advogado: Mário Leandro Raposo Domingues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 283-60.2012.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s):



EDMILSON LIMA DA SILVA, Advogado: Ricardo Palma, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 315-32.2012.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA, Advogado: Jorge Henrioue Silva de Melo, Decisão: por unanimidade negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 318-12.2012.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BOMBRIL S.A., Advogado: Ronaldo Corrêa Martins, Agravado(s): NILSON APARECIDO SILVA, Advogado: Karina Franciele Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 365-97.2012.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SÉRGIO LUÍS DE SOUZA NASCIMENTO, Advogado: Ana Agleice Poncio Destefani, Agravado(s): MARINER SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA., Advogado: Ivaldo Marques Freitas Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 376-56.2012.5.04.0251 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Márcio Louzada Carpena, Agravado(s): ROBSON TRIERVEILER SIMON, Advogado: Leônidas Colla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 385-69.2012.5.04.0234 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Agravado(s): PAULO ANDRÉ LIMA DA ROSA, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 391-64.2012.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Eduarda Pinto da Cruz, Agravado(s): IVANILDO JANUÁRIO DA SILVA, Advogado: Edvan Borges Cardoso, Agravado(s): IOAL MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E PREDIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 393-75.2012.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CLEIDIMAR MARQUES DA SILVA, Advogado: Cícero Gomes de Lima, Agravado(s): LOGOS BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA, Advogado: Waldemir Perone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 411-19.2012.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): HYPERMARCAS S.A., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): ALMIR DE ALMEIDA, Advogado: Álvaro Carneiro de Azevedo, Advogado: Lincoln Luiz Herrera Rocha, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 426-37.2012.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CARTONAGEM SÃO JOSÉ LTDA., Advogado: Santino Basso, Agravado(s): ODIMAR SCHIMITZ, Advogado: Carlos Alberto Barsotti, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 428-90.2012.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): EDILSON DE GODOY, Advogado: Eduardo Cabral Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 461-39.2012.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s):



FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DÓRIA DE BARROS JÚNIOR, Advogado: Sérgio Luís Ortiz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 466-46.2012.5.06.0142 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MARIA DA PENHA OLIVEIRA DE LACERDA, Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Anna Luiza Costa, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JABOATÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 467-91.2012.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ALCOA ALUMÍNIO S.A., Advogado: Ronaldo Maurílio Cheib, Advogada: Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Márcio Gontijo, Agravado(s): LOURENÇO JOSÉ RIBEIRO, Advogado: Guilherme Muniz de Ávila, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 470-85.2012.5.05.0021 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CRISTINO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Mirela Barreto de Araújo Possídio, Agravado(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Fabrício Vila Henrique dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 471-40.2012.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Renato Almeida Melquiades de Araújo, Advogada: Camila Soares Monteiro, Agravado(s): ALEX SANDRO DOS SANTOS, Advogado: Antonio Pimentel Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 478-56.2012.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A., Advogado: Luís Henrique Batagini, Agravado(s): FELIPE ROSA SILVA, Advogado: Adélia Rodrigues Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 478-97.2012.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Alessandra Yoshida, Agravante(s): IVETE CARMEN PORTH, Advogado: Antônio Cândido Osório Neto, Advogado: Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os Agravos de Instrumento. **Processo: AIRR - 487-90.2012.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSEVALDO FÉLIX DA SILVA, Advogado: Marcos Altivo Marreiros Marinho, Agravado(s): ZARAPLAST S.A., Advogado: Carlos Alberto de Noronha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 533-95.2012.5.18.0006 da 18a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): CREMILDA GONÇALVES MAROPO, Advogada: Patrícia Afonso de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 534-93.2012.5.15.0158 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): AWILSON ANTONIO MARTINS JÚNIOR, Advogada: Júlia Campoy Fernandes da Silva, Agravado(s): PEDRA AGROINDUSTRIAL S.A., Advogada: Kelma Portugal Marques Ferreira Trawitzki, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 538-96.2012.5.02.0351 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Henrique Gregório de lima, Agravado(s): EIRICH INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Otávio Romano de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 541-68.2012.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TAKATA BRASIL S.A., Advogada: Priscila Maiochi, Agravado(s): MARIA LUCÉLIA DOS SANTOS BRITO, Advogado: Ismael Aparecido Bispo Pincinato, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar



provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 542-44.2012.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DELTA CONSTRUÇÕES S.A., Advogado: Márcio Louzada Carpena, Agravado(s): LUIZ ANTONIO LUCAS FERREIRA, Advogada: Leni Maria da Silva Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 544-46.2012.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LWART LUBRIFICANTES LTDA., Advogado: Eládio Miranda Lima, Agravado(s): ODARI JOSÉ MESADRI, Advogado: Eduardo Reis Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 554-33.2012.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DENNIS FRANCISCO ROCHA, Advogado: Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 556-89.2012.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): WAL-MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO, Advogado: Gilson Roberto Pereira, Advogado: Cássia Fernanda Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 560-81.2012.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravante(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Patrícia Berbel Bendassoli Fantini, Agravado(s): JOÃO CARLOS DE JESUS, Advogado: Alexandre Vinhola dos Santos, Agravado(s): S.L. SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os Agravos de Instrumento. **Processo: AIRR - 566-03.2012.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): LUCIANO FERNANDES SILVA, Advogado: Luciana de Melo Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 590-37.2012.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Adriana Maria Salgado Adani, Agravado(s): AILTON RAMOS DOS SANTOS, Advogado: Edson Góes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 594-32.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANA MARIA DE CAMPOS CENTRONE, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Eduardo de Araújo Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 598-27.2012.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PATRICIA PEREIRA DA SILVA, Advogada: Isabel Cristina Machado Valente, Agravado(s): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, Advogado: Clarisse Mendes D'Avila, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BANCOS - ASBACE, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 605-64.2012.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Diego Torres Silveira, Agravado(s): TATIANE LOUGUE SOUZA MARTINS, Advogado: Breno José Alves, Agravado(s): UNIVERSO SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 608-70.2012.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COOPERATIVA VEILING HOLAMBRA, Advogado: Eduardo Garcia de Lima, Agravado(s): JOSÉ DIAS DA SILVA, Advogada: Rosângela Cagliari Zopolato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de



Instrumento. **Processo: AIRR - 612-17.2012.5.20.0007 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Evandro Luís Pippi Kruehl, Agravado(s): SÉRGIO JOSÉ DOS ANJOS LEMOS, Advogado: Francisco Roberto Teles Cavalcante, Agravado(s): H.M. SERVICE LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST.

Processo: AIRR - 615-07.2012.5.04.0204 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogado: José Argemiro Rossi de Amorim, Agravado(s): KELLEN PEREIRA DA SILVA, Advogado: Baiar de Moraes Soares Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 618-03.2012.5.02.0079 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LEANDRO MUNHOZ COCHIR, Advogado: Marcus Vinicius Creso, Agravado(s): CLUBE DE CAMPO DE SÃO PAULO, Advogada: Vanda Lúcia Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 620-87.2012.5.15.0118 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DOUGLAS DO AMARAL MEDEIROS, Advogado: Edson Luiz Netto, Agravado(s): NOVA LINDÓIA HOTÉIS E TURISMO S.A., Advogado: Leonel Dias Sancho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 626-88.2012.5.14.0032 da 14a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): M. L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA., Advogado: Célio Soares Cerqueira, Agravado(s): SIRLENE DORNELA DA COSTA, Advogada: Vanessa Angélica de Araújo Clementino Wanderley, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo: AIRR - 628-40.2012.5.15.0029 da 15a. Região, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ FERREIRA, Advogado: Willian Gustavo Gilio, Agravado(s): MARCELO VALADARES GONTIJO E OUTRO, Agravado(s): MVG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 638-54.2012.5.01.0262 da 1a. Região, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, Procurador: Vicente de Faria Coelho Neto, Agravado(s): ANEZIA DA CONCEIÇÃO MACHADO VIANNA, Advogado: Rosângela Cristina Raimundo, Agravado(s): NIT CLEAN SERVICE LTDA. - WASH HOME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 675-16.2012.5.23.0021 da 23a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogada: Maria Núbia Paniago Pereira, Agravado(s): FLÁVIO RODRIGUES PEREIRA, Advogado: Ewerson Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de ausência de dialeticidade arguida pelo reclamante em contraminuta, e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 693-59.2012.5.15.0021 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FOXCONN CMMMSG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Flávio Sartori, Agravado(s): RODOLFO SIZENANDO FISCHER, Advogada: Clara Zaira Rocha Moretti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo: AIRR - 705-22.2012.5.08.0101 da 8a. Região, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Renata Chrystine Matos da Costa, Agravado(s): KÁTIA REJANE THEODÓSIO DOS SANTOS, Advogado: Cláudio Aládio de Sousa Ferreira, Agravado(s): CRED NEW RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: João Carlos Fonseca Batista, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento



na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 711-30.2012.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): BRUNO CESAR GROSSO CORDON, Advogado: Breno Miranda Athayde, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 711-95.2012.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ASSOCIACAO DE ENSINO VERSALHES, Advogada: Adriana Alves, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Luciane Helena Lúcio de Abreu, Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 719-18.2012.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): QUITÉRIA JOANA DA SILVA BARBOZA, Advogado: Luciana Natália de Camargo, Agravado(s): PROLLIMPEZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: José Antônio Abufares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 722-53.2012.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Karen Fernandes Saraiva, Agravado(s): KESSIA DOS SANTOS MEIRA GONÇALVES, Advogado: Sidney Lisboa Chaves, Agravado(s): INSTITUTO PRÓ-POVO, Advogado: Azarias de Oliveira Quintela, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 726-94.2012.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nelson Magno Rodrigues Alves, Agravado(s): KARINA DA SILVA ALVES, Advogado: Ricardo Mirico Aronis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 740-66.2012.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LANCHONETE VERANENSE LTDA., Advogado: Ney Azambuja Filho, Agravado(s): RODRIGO DIAS MONTEIRO - ME, Advogado: Antônio José Maia, Agravado(s): DALTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Miriam Soares Stock, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 746-83.2012.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): HDEZ EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Luiz Fernando Depizzol Andrade, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO PINHEIRO, Advogado: Cícero Decusati, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 748-33.2012.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): MARCOS NOGUEIRA REIS, Advogado: José Geraldo Linhares Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 749-16.2012.5.06.0192 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): APK - LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, Advogado: José Carlos Busatto, Agravado(s): JOSÉ ALB DENES RAMOS DA CUNHA, Advogado: Carlos Roberto da Silva, Agravado(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 759-15.2012.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO CAMPESTRE LTDA., Advogado: Wladimir Otero, Agravado(s): REGINALDO LOPES DOS REIS, Advogado: Antonio Carlos Vallim de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 761-34.2012.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE DA BAHIA



S/S E FUNDAÇÃO ANA LIMA, Advogado: Valton Dórea Pessoa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SANTAS CASAS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BENEFICENTES E RELIGIOSAS E EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SINDISAÚDE, Advogado: Sebastião Roque Lima de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelas reclamadas. **Processo: AIRR - 761-57.2012.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): GILBERTO SALVADOR JÚNIOR, Advogado: André Luiz Plácido Ferrari, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Arnor Serafim Junior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 765-22.2012.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ITAMAR GOMES GARCIA, Advogado: Vindex de Castro Cunha Filho, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Antônio Kleber Cabral e Santos, Advogado: Catiane Qellem Oliveira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 766-19.2012.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PROTESUL VIGILÂNCIA CAXIENSE LTDA., Advogada: Tatiane Pasinato dos Santos, Agravado(s): GEOVANE GUSSATO, Advogada: Janete Clair Mezzomo Zonatto, Agravado(s): COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA., Advogada: Tatiane Pasinato dos Santos, Agravado(s): IRWIN INDUSTRIAL TOOL FERRAMENTAS DO BRASIL LTDA., Advogada: Tatiane Pasinato dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 768-43.2012.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Wilmar Souza Filho, Agravado(s): JOSSENARA DA SILVA DIAS, Advogado: Daniel Pereira Meyer, Agravado(s): GR S.A., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 776-44.2012.5.14.0008 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): YOUSSEF ALI KASSEM, Advogada: Cristina de Almeida Canedo, Advogado: Luiz de França Passos, Agravado(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, Advogada: Ingrid Rodrigues de Menezes, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, após ter votado o Exmo. Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Relator, que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 808-37.2012.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TIM CELULAR S.A. E OUTRO, Advogado: Vinícius Vieira Melo, Agravado(s): ALEXANDRE PETRILLO, Advogado: Stela Maris Siqueira Harres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 828-15.2012.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RAPHY INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., Advogado: Juliana Lacerda da Silva, Agravado(s): MARTHA DO CARMO SILVA, Advogada: Stela Rodighiero Paciléo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 830-07.2012.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria do Rosário Nogueira Vidal, Agravado(s): LUIZ RUEDA, Advogado: Emerson da Silva, Agravado(s): BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 835-41.2012.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PIRASA VEÍCULOS LTDA., Advogado: Flávio Sartori, Agravado(s): JOÃO FERREIRA BARBOSA, Advogado:



Lucinéia Cristina Martins Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 838-26.2012.5.05.0561 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOÃO CARLOS DI GÊNIO, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): CARLITO BISPO DOS SANTOS, Advogado: Leonardo Amaral Matias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 840-24.2012.5.05.0196 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Izilda Maria de Moraes Garcia, Agravado(s): DEISEANE ALVES SANTOS, Advogado: Leonov Pinto Moreira, Advogado: Fernando Guthierre Pinto Moreira, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: José Augusto Silva Leite, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela primeira reclamada. **Processo: AIRR - 840-37.2012.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): EDUARDO HENRIQUE JORGE DA SILVA, Advogado: Rosalba Garcia Brusiquese, Agravado(s): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogado: Danielle Varizo de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 853-49.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): MARTA MARIA BERNARDES DE ALMEIDA, Advogado: Paulo Henrique Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 857-85.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PAULO ROGERIO CAMPOS FREIRE, Advogada: Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Thiago Brandão Cabral, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Advogado: Marcello Vaz dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 866-80.2012.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Flávio Obino Filho, Agravado(s): VALDOMIRO MOREIRA LIMA, Advogado: Celso Alves de Jesus, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 868-15.2012.5.23.0091 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Ana Lúcia de Freitas Alvarez, Agravado(s): CRISTIANO MARTINS DE ALMEIDA, Advogado: Regina Célia Sabioni Lourimier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 870-63.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): REGINALDO LOURENÇO DE SOUZA, Advogado: Mário Antônio de Souza, Agravado(s): SANKYU S.A., Advogado: Carlos Alberto Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 872-45.2012.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Agravado(s): ORLANDO MENDES DA SILVA, Advogada: Leonice Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 873-54.2012.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VONPAR REFRESCOS S.A., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): PAULO DEMÉTRIOS DE OLIVEIRA CARDOSO, Advogado: Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 874-72.2012.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Desembargador



Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Aclibes Burgarelli Filho, Advogado: Nelson Henrique Dupré Pavão, Agravado(s): N'ARTUR CAFÉ BISTRO E EMPORIUM LTDA., Advogada: Márcia Regina Righi Pinto, Advogada: Angelina Maria Cristina Salvati Fico, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 874-96.2012.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANTONINO AUGUSTO TOURINHO DE VASCONCELOS, Advogado: Paulo Antonio Vilares Ramos Landulfo, Agravado(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - GVT, Advogada: Larissa Mega Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 875-48.2012.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., Advogado: Emerson Lopes dos Santos, Agravado(s): JOÃO CERQUEIRA TEIXEIRA NETO, Advogado: Eduardo Pombinho da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 876-18.2012.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Flávio Obino Filho, Agravado(s): VIVIAN PEREIRA CAMPOS, Advogado: Solon Mucenic, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 886-31.2012.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ÉVERSON SOUZA ROSA E OUTRA, Advogado: Tiago Silveira de Almeida, Agravado(s): CASIANE TARNOWSKI MOCZULSKI, Advogado: Jacques Vianna Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 889-42.2012.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Alceu Marczynski, Agravado(s): EDI RIBEIRO DA CRUZ, Advogada: Sônia Itajara Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 892-43.2012.5.23.0091 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Ana Lúcia de Freitas Alvarez, Agravado(s): JAIME FERREIRA BUENO, Advogado: Luiz Pereira Pardin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 897-77.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): THAIS BOMFIM FERNANDES JESUS E OUTRA, Advogado: Tatyana Marques Santos Dé Carli, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 898-23.2012.5.24.0091 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A., Advogado: Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): ADEMILSON APARECIDO FARIAS DE MELO, Advogada: Girlaine Maria Aparecida Mânica Kube, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 899-24.2012.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FABIANA GOMES DE OLIVEIRA ANDRADE, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogado: Priscila Maria Colla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 902-19.2012.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU,



Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MARCOS DONATO DE OLIVEIRA, Advogada: Patrícia Maria Carvalho Valença, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 904-30.2012.5.24.0091 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): AGRO ENERGIA SANTA LUZIA LTDA., Advogado: Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): FERNANDO APARECIDO COSTA RODRIGUES, Advogada: Girlaine Maria Aparecida Mânica Kube, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela primeira reclamada. **Processo: AIRR - 908-81.2012.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JULIANO LOBO DO REGO, Advogado: Simone Braga Trajano Araújo, Agravado(s): LOJAS INSINUANTE LTDA., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 919-67.2012.5.05.0401 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): CARLOS ALBERTO SARDINHA, Advogado: Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, Agravado(s): ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 923-38.2012.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DIANA COSTA DOS SANTOS MONTENEGRO, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogada: Roseli Dietrich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 933-12.2012.5.07.0008 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): MARIA PEREIRA LIMA E OUTROS, Advogado: Enio Ponte Mourão, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 937-72.2012.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DANILO CARDOSO GOMES, Advogado: Ericson Crivelli, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Arnor Serafim Junior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 946-81.2012.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SHOPPING DA MODA LTDA., Advogado: Aline Rêgo Lima, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, Advogado: Manoel Romão Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 960-25.2012.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): GERALDO LÚCIO DE PAULO, Advogado: Rodrigo Oliveira Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 960-54.2012.5.12.0008 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Rudiane Maria Resmini, Agravado(s): ORALINA KOSENHOSKI CESCO, Advogada: Michelle Gravois Merlo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 961-84.2012.5.06.0144 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EUROVIA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS S.A., Advogado: Marcello de Carvalho Burle Lôbo Santos, Agravado(s): LILIAN FERNANDA DE SIQUEIRA MELO, Advogado: Carla Cristina de França Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 962-47.2012.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas



Bastos Cunha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Martins, Agravado(s): GILMAR DE CERQUEIRA HABIB, Advogado: Rubens Mário de Macêdo Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 964-62.2012.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VIA VENETO ROUPAS LTDA., Advogado: Claudio Pacheco Prates Lamachia, Advogado: Rodrigo Dorneles, Agravado(s): FERNANDA DE OLIVEIRA DUARTE, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 966-55.2012.5.04.0373 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ZZZSAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., Advogado: José Cácio Auler Bortolini, Agravado(s): MARCOS PROENSA DA SILVA, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Agravado(s): AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogada: Ângela Maria Raffainer Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 969-78.2012.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VINHOS SALTON S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Ricardo Abel Guarnieri, Agravado(s): ZEFERINA APARECIDA CORREA, Advogada: Janete Clair Mezzomo Zonatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 978-04.2012.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VALDIR RAIMUNDO SOUZA, Advogada: Maria Carolina de Oliveira Soares, Agravado(s): USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 981-50.2012.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ALINE DE FÁTIMA COSTA NOGUEIRA E OUTROS, Advogado: João Vieira dos Santos Neto, Agravado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ, Advogado: Teresa Cristina Cordeiro Moreira Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 992-54.2012.5.06.0193 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ALUSA ENGENHARIA S.A., Advogado: Bruno Bezerra de Souza, Advogado: Maria Eduarda Costa Menezes Brasil, Agravado(s): ERIKLEY JACKSON COELHO DE SOUZA, Advogado: Gledston Dias de Paiva, Agravado(s): REFINARIA ABREU E LIMA S.A., Advogado: Taciana Matias Braz de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 997-18.2012.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LUIS HENRIQUE MORAES FURTADO, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HIGH PLACE FUNCTIONAL HOME, Advogada: Patrícia Helena Pupin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1004-89.2012.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOÃO PAULO PINHEIRO DE ARAUJO, Advogada: Nágila Flávia Godinho Maurício, Agravado(s): RCA DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA., Advogado: Antônio José Loureiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1004-77.2012.5.05.0102 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Tiago Vivas Mendes da Silva, Agravado(s): MARCOS ANTONIO MOREIRA DE SANTANA, Advogada: Dervana Santana Souza Coimbra, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento, por ausência de fundamentação, arguida em contraminuta, e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1012-30.2012.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado



Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): KARNE KEIJO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): JONH GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS, Advogado: Aparecida Regina Bezerra da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1012-84.2012.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogado: Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): TEODORO GONÇALVES DE ARAUJO, Advogado: Dyrceu Costa Dias Andriotti, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1015-41.2012.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ADM DO BRASIL LTDA., Advogado: Paula Rena Beraldo, Agravado(s): EDSON LOPES ROCHA, Advogado: Lourivaldo da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1017-59.2012.5.15.0050 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre Yuji Hirata, Agravado(s): OSVALDO CARDOSO, Advogado: Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Agravado(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Alexandre Yuji Hirata, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1019-20.2012.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Gilson Vítor Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1020-05.2012.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSÉ HAROLDO MENEZES ARAÚJO, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Agravado(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1027-50.2012.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARTA JANER DE SOUZA CARDOSO, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S. A., Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 1027-92.2012.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Alberto Augusto de Poli, Agravado(s): ROSANE DE MORAIS MAFRA, Advogado: Júlio Sérgio Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1033-18.2012.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Cláudio Urenha Gomes, Agravado(s): LUCIA HELENA DO NASCIMENTO, Advogado: Cláudio Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1034-78.2012.5.10.0812 da 10a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): ALDEJUNIOR PEREIRA DE SOUSA, Advogado: Carlene Lopes Cirqueira Marinho, Agravado(s): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Rita de Cássia Vattimo Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1040-30.2012.5.02.0385 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SIMONE VALERIA VIEIRA DE CARVALHO, Advogado: Claudemir Luís Flávio, Agravado(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Rodrigo Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1047-11.2012.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado



Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LABORATÓRIOS PFIZER LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): EDER ROSSI TRIVELLATO, Advogado: Ady Wanderley Ciocci, Advogado: Karina Lenk Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1059-74.2012.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO BMG S.A. E OUTRO, Advogado: Matheus Amorim de Castro Calazans, Agravado(s): FERNANDO SOARES CARVALHO, Advogado: Valdemar Alves Esteves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1067-05.2012.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARCELO CAMARGO PEREIRA, Advogado: Edi Braga Fröhlich, Agravado(s): VOGES METALURGIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Anselmo Paganella da Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 1077-93.2012.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JAMIR JACINTO DE OLIVEIRA, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB, Advogado: Roberto Andrey C. dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1078-37.2012.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): GESSE DE CAMPOS JUNIOR, Advogado: Romero da Silva Leão, Agravado(s): GUARANI S.A., Advogado: Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1081-47.2012.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VERA LÚCIA SANTANA LEAL, Advogado: Leonardo Sóter de Oliveira, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1084-13.2012.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DORMA SISTEMA DE CONTROLE PARA PORTAS LTDA., Advogado: Marco Antonio Innocenti, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO MARIN POLI, Advogado: Rafael Molan Salvadori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1086-67.2012.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MANIPULE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA., Advogado: Valdir Kehl, Agravado(s): SANDRA REGINA TANDELI, Advogado: Fernando Merlini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 1091-43.2012.5.15.0138 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARCELO EDUARDO DA COSTA, Advogado: Edemilson Bráulio de Melo Junior, Agravado(s): WIREX CABLE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Irineu Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1108-26.2012.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS, Advogado: Gilson Vítor Campos, Advogado: Carlos Alberto Cunha Alves, Advogado: Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1111-56.2012.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANDREIA DE PAIVA FREITAS, Advogado: Uirá Costa Cabral, Advogado: Andres Garcia Gonzales, Agravado(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1124-09.2012.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CDG CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Andrea Marcondes Machado de Mendonça,



Agravado(s): CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA, Advogado: Adriana Cristina Salvador, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1125-21.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JOEL OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Andréa Pinto Amaral Corrêa, Agravado(s): USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1128-18.2012.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Priscila Coutinho Santana, Advogado: Gabriela Barros Bacellar, Agravado(s): MARIA ESTER MAGALHÃES BACIL, Advogado: Bruno Leonardo Souto Costa, Advogado: Marcos Wilson Ferreira Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1133-76.2012.5.06.0192 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): ANTÔNIO VICENTE DE LIMA, Advogado: Carla Cristina de França Ferreira, Agravado(s): JN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1135-26.2012.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Alexandre Homem de Melo, Agravado(s): JOSELI JOSÉ DE SOUZA, Advogada: Alice Maria Barbosa Gonçalves, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 1138-66.2012.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANDRESSA LUIZ BULGARELLI, Advogado: Leandro Picolo, Agravado(s): SM SISTEMAS MODULARES LTDA., Advogada: Ariadne Abrão da Silva Esteves, Decisão: por unanimidade negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1143-52.2012.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ROBERTO JÂNIO LEAL DA SILVA, Advogado: Samuel Campos Belo, Agravado(s): VIACAO ITAPEMIRIM S.A., Advogado: Ricardo de Almeida, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 1144-33.2012.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ARY RODRIGUES MANCIO, Advogado: Andréa Pinto Amaral Corrêa, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1156-77.2012.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., Advogado: Luciano Benetti Corrêa da Silva, Agravado(s): DOUGLAS GOMES JAQUES, Advogado: Iara Regina Bilycz Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1156-29.2012.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): HAMILTON NUNES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Advogado: Marilena Galvão Barreto Tanajura, Agravado(s): ELEKEIROZ S.A., Advogado: Antônio Pedro Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1162-26.2012.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EUCLÉCIO LUIZ DELAZERI, Advogado: André Luís Soares Abreu, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogado:



Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1167-72.2012.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Ticiania Krug, Agravado(s): ESPÓLIO de CLÁUDIO ARAÚJO DE CARVALHO, Advogado: Tatiana Cassol Spagnolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1176-39.2012.5.03.0081 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): NOVACAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Rodrigo Pereira Suedt, Agravado(s): MARCELO ALVES MADEIRA, Advogado: Eduardo de Souza Muniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1178-04.2012.5.05.0194 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL, Advogado: PEDRO HENRIQUE SANTANA DE BARROS, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: George Vieira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1180-87.2012.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ABENGOA BIOENERGIA AGROINDÚSTRIA LTDA., Advogado: Wilson Carlos Guimarães, Agravado(s): VALDEIR JOSÉ RODRIGUES, Advogado: Rodrigo Moreira Molina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1183-23.2012.5.05.0001 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): RICARDO SANTANA VEIGA, Advogado: Murilo da Silva Cerqueira, Agravado(s): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Advogado: Gilberto Vieira Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1186-89.2012.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VISCOFAN DO BRASIL SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Luciana Reinaldo Pegorari, Agravado(s): MANOEL PEREIRA DE SÁ, Advogado: Sílvia de Figueiredo Ferreira, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1192-92.2012.5.05.0612 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SAMARA CAMPOS RIBEIRO, Advogado: Charles Rocha Novaes, Agravado(s): TEMPO EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1196-25.2012.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): STOLA DO BRASIL LTDA., Advogado: Décio Freire, Agravado(s): ALEXANDRO TAVARES, Advogado: Luiz Xavier Moreira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1208-80.2012.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TRANSMOB TRANSPORTES LTDA., Advogado: Paulo Sérgio Detoni Lopes, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR CORONA, Advogado: Paulo Katsumi Fugii, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1216-95.2012.5.06.0191 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): GALVÃO ENGENHARIA S.A., Advogado: Margareth Liz Rubem de Macêdo, Advogado: Manoel de Barros Wanderley Neto, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA E OUTROS, Advogado: José Humberto Interaminense Mello, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Janayna Magalhães Assunção de Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1221-56.2012.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s):



BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Agravado(s): FRANCISCO VALCI SILVA LACERDA, Advogado: Nivaldo Cabrera, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Aleksandra Karla Pacheco da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1229-23.2012.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFINAÇÃO, DESTILAÇÃO, EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA, Advogado: Sidnei Machado, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Caribé da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1232-31.2012.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Alysson Isaac Stumm Bentlin, Agravado(s): MARGARETE SCHMIDT, Advogado: Tatiana Cassol Spagnolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1241-80.2012.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Martins, Advogado: Marcelo Martorano Niero, Agravado(s): ITAMAR JOSE MACHADO, Advogado: Ronni Fratti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1241-26.2012.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SAINT GOBAIN VIDROS S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): VANDERLEI WEBER DOS SANTOS, Advogado: Cláudio Roberto Flores Battaglia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1246-30.2012.5.06.0192 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONSÓRCIO CII - CONSÓRCIO IPOJUCA INTERLIGAÇÕES E OUTRA, Advogado: Ciro de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Djailton João de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1248-83.2012.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): A C NIELSEN DO BRASIL LTDA., Advogado: Antonio Carlos Frugis, Agravado(s): EDER GOMES DOS SANTOS, Advogado: Rodrigo Otávio das Chagas, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Relator. **Processo: AIRR - 1256-87.2012.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogada: Luciana Santa Rita Palmeira, Agravado(s): ELIVAN ROQUE DOS SANTOS, Advogado: José Antônio Silva Salgueiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 1263-51.2012.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): JORGE FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: José Afonso de Moura Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1268-29.2012.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogado: Eduardo de Paiva Tangerina, Agravado(s): ANTÔNIO HORÁCIO DE PAULA, Advogado: Marco Antônio Colenci, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 1297-29.2012.5.09.0654 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARCILENE VERMONDES DE ARAÚJO, Advogada: Renata Rebelo Lima, Agravado(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Mariana



Gusso Krieger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1300-43.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EDUARDO DA SILVA SQUINCA E OUTRO, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Miguel Bakmam Xavier Júnior, Advogada: Liliane Azevedo Alcantara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1333-65.2012.5.02.0331 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, Procurador: Juliana Moraes de Sousa, Agravado(s): BENEDITA APARECIDA DO CARMO BURGOS, Advogado: Enio Rodrigues de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1341-75.2012.5.04.0205 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A. - ALL, Advogado: Flávio Obino Filho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CARLOS ALEXSANDRO FERREIRA KRAUSE, Advogado: Celso Giovani Masutti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1342-82.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARCO ANTONIO ROPELE, Advogado: Sirlei de Souza Andrade, Advogado: Thais Cristina Santos, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): LOG-IN - LOGISTICA INTERMODAL S/A, Advogada: Domênica Honorato Siqueira, Advogado: Marcus Cosendey Perlingeiro, Agravado(s): QUIMICA AMPARO LTDA, Advogado: André Vanderlei Vicentini, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1352-71.2012.5.02.0331 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): REGINALDO SILVA LESSA, Advogado: Alexandre Lausse Arellaro, Agravado(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 1356-43.2012.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): UNESUL DE TRANSPORTES LTDA., Advogado: José Mello de Freitas, Agravado(s): SÉRGIO LUIZ MATIELLO, Advogado: Darci Florindo Cappellari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 1359-89.2012.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S.A., Advogada: Camila Stephanie Rigamont Cruz, Agravado(s): GEOVANE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Advogado: Wilce Paulo Léo Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento, por ausência de dialeticidade, bem como a aplicação de multa por litigância de má fé ao reclamado, arguida em contraminuta, e, no mérito, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1363-71.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): EDVALDO NUNES DO NASCIMENTO, Advogado: Ivan Lima dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1368-71.2012.5.15.0134 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONSÓRCIO ETANOL, Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): FRANCISCO EDIVAN DE FARIAS, Advogado: Milton de Júlio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1373-29.2012.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WELLINGTON CARLOS FERRAZ GONÇALVES, Advogada: Rosemari de Lourdes Remes Mattiuz, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL CARVALHO, Advogado: Vicente Luiz Fortaleza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: AIRR - 1374-12.2012.5.15.0156 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): JUSCELINO CUSTODIO DE LIMA, Advogado: Alessandro Gustavo Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1376-27.2012.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Rogerio Marcio Beraldi Biguette, Agravado(s): CARLOS CARLETO RIBEIRO, Advogado: Marcelo de Oliveira Lobo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1395-63.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARIMEX DESPACHOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: José Fabiano de Queiroz Wagner, Agravado(s): EDSON PAULO DA SILVA, Advogado: Luiz Fernando dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1400-05.2012.5.12.0023 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TRAMONTO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Carlos Araújo Filho, Agravado(s): JOSE DÓS SANTOS MARCELINO, Advogado: Roberval Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 1402-21.2012.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SANTANA S.A. - DROGARIAS FARMÁCIAS, Advogado: Carlos Augusto Alcoforado, Agravado(s): RENILTON DA ENCARNAÇÃO SANTOS, Advogado: Luciano Freire de Carvalho Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1407-41.2012.5.05.0039 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Martins, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravado(s): CARLOS ALBERTO REIS SILVA, Advogado: Antônio Salvador Lomba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1408-43.2012.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ILDO PERCH, Advogada: Maria Isabel do Amaral Motta, Agravado(s): DENTALSHOP PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., Advogado: Irineo Miguel Messinger, Advogado: Renan Penck Messinger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1429-17.2012.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LUIZ MORI NETTO, Advogado: Carlos Eduardo Campos de Camargo, Agravado(s): CLAUDETE GOMES, Advogada: Thais Vieira Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1433-35.2012.5.06.0193 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DSR SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Rafael Antônio Rebicki, Agravado(s): JUAREZ ANDRÉ DA SILVA, Advogado: Paulo Ricardo Sales Assunção, Agravado(s): REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A., Advogado: Eduardo José Motta Dubeux, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1441-52.2012.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BRASKOL DISTRIBUIDORA BEBIDAS LTDA., Advogado: Maurício Antunes Boiron Cardoso, Agravado(s): EDVALDO MESQUITA ARAGÃO, Advogado: Luiz Eduardo do Amor Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1444-25.2012.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: José Aluizio de Oliveira, Agravado(s): LUIZ FELIPE BERNARDO DE SOUZA, Advogado: Etelvani da Rocha Nascimento, Agravado(s): AFEQUE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Micheline Miller Almeida, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja



submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 1451-20.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Procurador: José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): LEILA DA SILVA AGUIAR, Advogado: Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1462-52.2012.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Caio Cássio Gonzaga, Agravado(s): REGINALDO OLIVEIRA CARVALHO, Advogada: Sandra Marcelina Perez Valencia, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Luciano de Barros Leal, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1471-18.2012.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ROZALBA REPINOSKI OLIVEIRA, Advogado: Diego Martins Caspary, Advogado: Roberta Lopes Maciel, Advogado: Juliano Lauer, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO, Advogada: Marissol Jesus Filla, Advogado: Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1480-51.2012.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FÁBIO FRANCISCO BARRETO DA SILVA, Advogado: Carlos Alberto da Silva Jordão, Agravado(s): SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL BRIGADEIRO, Advogado: Rubens Approbato Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1486-96.2012.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ADAILSON BRUNO PINTO DE OLIVEIRA, Advogado: Nivaldo Roque, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1490-84.2012.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Yurim Alexandre Lucas, Agravado(s): GERALDO LUIZ CORREIA, Advogado: Dalva Marvulle de Castilho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1498-42.2012.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): AMANDA MOREIRA DE BARROS, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1498-74.2012.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): HENRIQUE VELOSO ROCHA, Advogado: Norimar João Hendges, Agravado(s): ALEXANDRE R. FRANZOI COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. E OUTRO, Advogado: Adonai Gouvêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1538-19.2012.5.08.0011 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): JOSE DE RIBAMAR PACHECO DE SOUZA, Advogado: Márcio Pinto Martins Tuma, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Pauline Monte Duarte, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 1545-47.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha,



Agravante(s): SIMONE VALERIA SGANZELLA, Advogado: Mário Antônio de Souza, Agravado(s): ALEXANDRE KUMMROW - ME, Advogada: Carmen Lúcia de Mello França, Agravado(s): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A., Advogado: Celso Eduardo Lellis de Andrade Carvalho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1582-20.2012.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TEAMTRENDS VEICULOS LTDA., Advogado: Antônio Carlos Carneiro, Advogado: Luiz Nakaharada Júnior, Agravado(s): EVANILDA ALVES DOS SANTOS, Advogada: Rosana Maria Saraiva de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1583-56.2012.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOHN WILLIA FERREIRA, Advogado: Helen Cristina Vitorasso, Agravado(s): CASA DO NICO PIZZA BAR LTDA., Advogada: Mônica de Oliveira Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1591-19.2012.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogada: Letícia Daniele Simm, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Zirbo Quintino Pontes Filho, Advogada: Rosângela Khater, Agravado(s): MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, Advogada: Fernanda Arantes Mansano Petriolo, Advogado: Mário Sérgio Dias Xavier, Agravado(s): COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Rogério Casagrande Muniz, Agravado(s): DIPLOMATA S.A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL, Advogado: Sandro Luiz Werlang, Agravado(s): SUPER DIP DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., Advogado: Elvio Renato Severo, Agravado(s): DIPLOMATA POSTO GRALHA AZUL, Agravado(s): DIPLOMATA POSTO PETROBIG, Agravado(s): DIPLOMATA INDÚSTRIA DE ÓLEOS, Agravado(s): DIPLOMATA DEPÓSITO SAROLLI, Agravado(s): KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A., Agravado(s): INSTITUTO ALFREDO KAEFER, Agravado(s): ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): JORNAL HOJE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): PAPER MIDIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO, Agravado(s): JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER, Agravado(s): CLARICE ROMAN, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 1601-19.2012.5.04.0411 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Flávio Obino Filho, Agravado(s): ADERNEI ALEXANDRE KOPIK, Advogado: Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1606-78.2012.5.19.0005 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MAGDALAN DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Manuela Mendonça de Araújo, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1606-37.2012.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Humberto da Silva Vilarins Junior, Agravado(s): CELSO RUBENS DA SILVA GATTAS, Advogada: Larissa Moraes Cantero Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1608-93.2012.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARIA ISABEL FERNANDEZ MARTIN LOUZADA, Advogado: Paulo César Soares, Advogado: Carla Maria Polido Brambilla, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre Yuji Hirata, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que



seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 1612-22.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VIAÇÃO PLANALTO LTDA. - VIPLAN (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Sônia Regina Marques Barreiro, Agravado(s): VALÉRIO BATISTA RIBEIRO, Advogada: Alessandra Camarano Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1646-72.2012.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Aduino Luiz Siqueira, Agravado(s): ARTHOV CARDOSO CIPRIANO, Advogado: Alexandre Sposito de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1672-97.2012.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Hudson Fernando Couto, Agravado(s): REINALDO RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Mônica Medeiros de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1693-41.2012.5.03.0082 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ROBERTO CURY DE CASTRO, Advogada: Simone Lopes Machado, Agravado(s): VALTEIR GARCIA DE OLIVEIRA, Advogado: Edson Silva Nogueira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 1703-78.2012.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Agravado(s): BRUNO FLORINDO VECCHI, Advogado: Sandro Alves Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1716-76.2012.5.23.0131 da 23a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Mylena Villa Costa, Agravado(s): ADELMO PEREIRA MARTINS, Advogada: Gediane Ferreira Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1737-83.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): USINA RIO VERDE LTDA. E OUTRO, Advogado: Clodoveu Rodrigues Cardoso, Agravado(s): LEROICE APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogada: Teresa Aparecida Vieira Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 1740-81.2012.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): OLINTA MARIA DOS SANTOS SOUZA E OUTRO, Advogado: Henrique Nery de Oliveira Souza, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Marciano Guimarães, Advogada: Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1777-58.2012.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA. E OUTRA, Advogada: Sandra Regina Luna Del Corso, Agravado(s): RENATO VICENTE FIRMINO E OUTROS, Advogado: Simone da Silva Prado, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 1790-43.2012.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A., Advogado: Márcio Ferezin Custódio, Advogado: Ronaldo Vasconcelos, Agravado(s): LUIS CARLOS AMMIRABILE FACURI FILHO, Advogado: Ernesto Rodrigues Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1791-39.2012.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO ITAU BBA S.A., Advogado: Sílvia Pellegrini Ribeiro, Agravado(s):



LUCIANO LARA, Advogado: Ericson Crivelli, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 1795-26.2012.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA - FUMEP, Advogado: Ediberto Diamantino, Agravado(s): DAVI FRANCISCO FERREIRA, Advogado: Renato Ferraz Tésio, Agravado(s): MULTISERVICE CIA. DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1799-73.2012.5.06.0161 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ELSON SOUTO & CIA. LTDA., Advogado: Orígenes Lins Caldas Filho, Agravado(s): JOANE AMORIM DE SOUZA, Advogado: Osvaldo José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1799-22.2012.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PONTO VEICULOS LTDA, Advogado: Mário Isaac Kauffmann, Advogado: Nilton Correia, Advogado: José Guilherme Mauger, Agravado(s): VANESSA BENJAMIN RODRIGUES, Advogado: Omar Issam Mourad, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1837-13.2012.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EXTRA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Roberto Dias Percini, Advogado: Stefania Morais Coelho, Agravado(s): ITAMAR FERREIRA FLAVIANO, Advogado: Sílvio Roberto Almeida Ramos, Advogado: Robson Damasceno da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1846-73.2012.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): SALVADOR ALVES DA SILVA, Advogado: Vanderlei Aparecido Pinto de Moraes, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1848-55.2012.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FRANCISCO JAILSON DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Antônio Carlos de Souza, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1855-29.2012.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES VITÓRIA RÉGIA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1903-82.2012.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SEVERINO LISBOA DOS SANTOS, Advogado: Josué Mendes de Souza, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Rosely Cury Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1915-54.2012.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TOYOTA DO BRASIL LTDA., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): DENIS QUACHIO OLMEDA, Advogado: Pedro Cassimiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1933-40.2012.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ELISEU RIBEIRO ALVES, Advogado: Márcio Osório Silveira, Agravado(s): EMPRESA DE ÔNIBUS VILA GALVÃO LTDA., Advogado: Ivany Marques Rezende Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 1951-63.2012.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LIDERPRIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Fernando Antônio Peres Gomes Palmeira, Agravado(s): CLEANE PONTE ARAGAO



DA SILVA, Advogado: André Monteiro Portella Martins Cunha, Agravado(s): BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1959-08.2012.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VALDIR SEVERINO DOS SANTOS, Advogado: Laerte Assumpção, Agravado(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Eli Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 1964-31.2012.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TRÊS K COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, Advogado: Fernando Rogério Peluso, Agravado(s): NÚBIA CRUZ SANTOS, Advogado: Ana Maria Monteferrario, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1971-60.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): LIDIA YUMIKO SHIBUKAWA HIROZAWA, Advogado: Maria de Fátima Mendonça dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1979-66.2012.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A., Advogado: Antônio José Loureiro da Silva, Agravado(s): VAGNER DOS SANTOS HIBNER FRANCA, Advogada: Arlete da Silva Costa Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 1981-79.2012.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Taube Goldenberg, Agravado(s): WESLEY JOSÉ SILVA PINHEIRO, Advogada: Adriana Augusta Alcarpe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1987-35.2012.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARIA ADRIELY MARQUES, Advogado: Cristiane da Silva Tomaz, Agravado(s): ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Relator, até sobrevir decisão do Tribunal Pleno em reunião administrativa acerca do Precedente Normativo nº 119 e da OJ nº 17 da SDC-2. Tema "Contribuição Assistencial". **Processo: AIRR - 2003-23.2012.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): AGROPECUÁRIA FAZENDA SÃO SEBASTIÃO LTDA, REGINALD UELZE E CLARA TIEKO TOMOTANI UELZE, Advogado: Walter Aroca Silvestre, Agravado(s): IVANILDO CONSTANTINO ALVES, Advogado: Alexandre Santos Bonilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2010-07.2012.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANTÔNIO DONIZETE MILANI, Advogado: Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2017-87.2012.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Luiz Eduardo Moreira Coelho, Agravado(s): THIAGO ALMEIDA VILELA, Advogado: Ericson Crivelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2028-84.2012.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): CRISTIANE LEADEBAL DE ALBUQUERQUE, Advogado: Deliana Machado Valente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 2034-64.2012.5.11.0011 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de



Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SWDIMAI DE MELO PAMPOLHA, Advogado: Cássio França Vieira, Agravado(s): LG ELECTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Marcelo da Silva Carlos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2034-49.2012.5.09.0325 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Arcendino Antônio Souza Júnior, Agravado(s): ANA CAROLINA COSTA DEL VECHIO, Advogado: Emanuel Humberto de Oliveira Bueno, Agravado(s): JR SERVIÇOS LTDA., Advogada: Thaisa Cristina Costa dos Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 2041-97.2012.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LUCIANA ALONSO ANTUNES FERREIRA, Advogado: Domingos Palmieri, Agravado(s): PROMAX - PRODUTOS MAXIMOS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: José Luiz dos Santos Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2043-61.2012.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MULTIPLA DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Willian Pires da Silva, Agravado(s): GUILHERME VOLPI TAVARES, Advogado: Moisés Estevam, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2049-93.2012.5.15.0052 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PEDRA AGROINDUSTRIAL S.A., Advogada: Kelma Portugal Marques Ferreira Trawitzki, Agravado(s): BRUNO RIBEIRO IGNÁCIO DE PAULA, Advogado: José Jackson Dojas Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2070-55.2012.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LUIS PHILIPP CAPELLOTO, Advogada: Nara Rita de Oliveira Lima, Agravado(s): HEYOAN POINT COMESTÍVEIS LTDA., Advogado: Pedro Pina, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Relator, até sobrevir decisão do Tribunal Pleno em reunião administrativa acerca do Precedente Normativo nº 119 e da OJ nº 17 da SDC-2. Tema "Contribuição Assistencial". **Processo: AIRR - 2083-53.2012.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): MARIA VILZOMAR MEDEIROS, Advogada: Jorivalma Muniz de Sousa, Agravado(s): OLIVEIRA SCHILICKMAN, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 2092-23.2012.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): DARLON TEODORO DA SILVA, Advogado: Rodrigo Oliveira Cardoso, Agravado(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogado: Bruno de Andrade Rodrigues Lúcio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2099-22.2012.5.15.0052 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): FRANCISCO REGIMAR DOS SANTOS, Advogado: Marco Aurélio Geron, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2102-42.2012.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): REGISLANE JARONES DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Júlio Couto Filho, Agravado(s): PAULO ROBERTO FERNANDES FERREIRA, Advogado: Carolina Carsalade Von Gossler Kubitz,



Agravado(s): ENEYDA CAVALCANTE MENDES FERREIRA, Agravado(s): BH FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Agravado(s): JOSE RAFAEL DOS PASSOS, Agravado(s): RODRIGO CAVALCANTE FERREIRA, Advogada: Flávia Mello e Vargas, Agravado(s): RENATO CAVALCANTE FERREIRA, Advogada: Flávia Mello e Vargas, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 2130-58.2012.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Eduardo Janzon Avallone Nogueira, Agravado(s): ALDO CEZAR ALVES DE QUEIROZ, Advogado: Tiago Raymundi, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 2131-38.2012.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DYTECH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): JOSÉ ANDERSON SILVA, Advogado: José Luciano Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2137-79.2012.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Yurim Alexandre Lucas, Advogado: Vanessa de Lima Venturini, Agravado(s): CICERO DIAS DA ROCHA, Advogado: Dalva Marville de Castilho, Advogada: Anne Caroline de Paula Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 2139-58.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LUIZ ANTONIO INACIO DE AZEVEDO, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Ferreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 2156-52.2012.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, Advogada: Simone Galhardo, Agravado(s): DONIZETE ALVES MONTEIRO, Advogado: Luciano Bernardino Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2172-41.2012.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, Advogado: Daniel Mendes Guimarães, Agravado(s): ELZA APARECIDA CRISTINA DIAS SILVA, Advogado: Amarildo Souza de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2181-63.2012.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANTEC ART COUROS LTDA., Advogado: Paulo Roberto Vigna, Agravado(s): LINDBERG DE FIGUEIREDO AMORIM, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2183-57.2012.5.03.0084 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CEGELEC LTDA., Advogado: Divino Vilela Júnior, Agravado(s): JULIANO BATISTA LEAL, Advogado: Cristiano Carneiro da Paixão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2190-55.2012.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANTÔNIO RUY DO NASCIMENTO, Advogada: Ana Virgínia Arakian Izel, Agravado(s): HRT O&G EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETROLÉO LTDA., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2203-43.2012.5.15.0010**



da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RICLAN S.A., Advogado: Valdemir Oehlmeier, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE ARARAS E REGIÃO, Advogada: Elisa Modenez Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2204-92.2012.5.03.0129 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SENSE ELETRÔNICA LTDA., Advogado: Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Agravado(s): MICHEL ANDRÉ FERREIRA DA ENCARNAÇÃO, Advogado: Ewerton Carlos de Paiva Laraia, Agravado(s): PLANO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2228-18.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): VÍTOR FARIA DE SOUZA, Advogado: Gengizcan Brito Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2234-94.2012.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Luís Fernando Amaral Binda, Agravado(s): NILTON GERALDO DE SOUSA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2239-33.2012.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VIACAO MINAS GERAIS LTDA., Advogada: Luciana Nunes Gouvêa, Agravado(s): WARLEY PEREIRA DA SILVA, Advogado: Kleber Antônio Costa, Advogado: Mardem Souza Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 2253-81.2012.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MILVAN LUIZ DA SILVA, Advogada: Leopoldina de Lurdes Xavier, Agravado(s): ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A., Advogado: Fernando Rogério Peluso, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 2253-98.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luciane Bispo, Agravado(s): JOSÉ DARIONIZO PEREIRA DA CRUZ, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar arguida em contraminuta pela parte autora, e, no mérito, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2268-16.2012.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., Advogado: Paulo Rosenthal, Agravado(s): MARCOS SÉRVULO ARMOND, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2269-44.2012.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): JOSÉ CARLOS GONÇALVES, Advogado: Marcos Roberto Dias, Agravado(s): CENTRÃO MONTAGENS DE MÓVEIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2276-43.2012.5.18.0006 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., Advogado: Luiz Fernando Rodrigues Tavares, Agravado(s): MICHELE MARIA DOS SANTOS, Advogado: Isayr da Silveira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2296-43.2012.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ERICSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): ERICK DE MORAES KREBS, Advogado: Rodrigo Ferreira Ferrari,



Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 2307-52.2012.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PAULO ALEXANDRE DE NERI, Advogada: Izabel Cristina Alves de Souza, Agravado(s): PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. E OUTROS, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2316-44.2012.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PAULO AFONSO VALENZUELA DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: André Luiz Felipe Monteiro, Agravado(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 2333-94.2012.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Vinicius Camata Candello, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR COSTA, Advogado: Josias Fussi Veloso, Agravado(s): TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A., Advogado: Agostinho Toffoli Tavolaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2344-26.2012.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Vinicius Camata Candello, Agravado(s): AGNALDO ROMANO, Advogado: Anderson Aparecido Franco, Agravado(s): TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Agostinho Toffoli Tavolaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2346-97.2012.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EVANDIO PEREIRA LIMA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2388-91.2012.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MANOEL MAGALHÃES ÁLVARES FILHO, Advogado: Marcelo Isaac de Oliveira, Advogado: Rodrigo Faria Bastos Campos, Agravado(s): REDE GOIÂNIA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Advogado: Marcelo Isaac de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2392-35.2012.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): M. AGOSTINI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Valdeci Soares da Silva, Agravado(s): RAIMUNDA NONATA COSTA SOUSA, Advogado: Félix de Melo Ferreira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2400-29.2012.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA., Advogado: Patrícia Miranda Centeno, Agravado(s): EDVAN DE SOUZA BRITO, Advogado: Nabson Santana Cunha, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 2410-58.2012.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COOPerval COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL VALE DO IVAÍ LTDA., Advogado: Luiz Alberto Pereira Ribeiro, Advogado: Carlos Alberto de Oliveira Pinheiro Junior, Agravado(s): REINALDO ROMÃO DA SILVA, Advogado: Dalva Marvulle de Castilho, Advogada: Anne Caroline de Paula Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2414-32.2012.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogada: Mara de Oliveira Brant,



Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2436-96.2012.5.10.0101 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MAIA TAGUATINGA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Marcelo Ramos Correia, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): DONIZETE DE ABREU ZUSAR, Advogada: Cleide Alves Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2456-30.2012.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PAULO AUGUSTO BUAS DE LIMA, Advogado: Cíntia Rossette de Souza, Agravado(s): CENTER LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2465-21.2012.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): JOSÉ MARCOS DINI, Advogado: Cleuton Ribeiro Almeida Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2484-79.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA., Advogado: Juliana Campão Pires Fernandes Roque, Agravado(s): AMILTON ONECIO DA SILVA, Advogado: Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2488-57.2012.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ACIONE ASSUNÇÃO ARAÚJO ABREU, Advogada: Cristiane Leroy Ribeiro Pacheco, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Gustavo Monti Sabaini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2512-66.2012.5.02.0385 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): ERASMO CARLOS DOS ANJOS, Advogada: Luzinalva Edna de Lira, Decisão: à unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, por ausência de formação do traslado, e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 2553-81.2012.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Francisco Vidal Gil, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUSA NEVES, Advogado: Luiz Henrique da Silva Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2563-49.2012.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): LEO STEFANO LIMA DA SILVA, Advogado: Ronaldo Leão, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 2616-44.2012.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): MARIA JOSÉ DE SOUZA, Advogado: Lorena Cintra El-Aouar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2623-13.2012.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DELTA TANQUES ARMAZÉNS GERAIS LTDA. E OUTRO, Advogado: Cláudia Orsi Abdul Ahad, Agravado(s): ALITONS NERES NASCIMENTO, Advogado: Frederico da Silva Sakata, Agravado(s): EUGÊNIO MARCOS GONÇALVES NASCIMENTO - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2625-80.2012.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CAMIL ALIMENTOS S.A., Advogada: Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): EDNILCE FERREIRA FRANCO RIBEIRO, Advogado: Bruno Mastrangelo Marques, Agravado(s):



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE SERTÃOZINHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2665-77.2012.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANDRÉ BARROSO CINTRA, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): PRIME ESTÉTICA & BELEZA LTDA., Advogado: Samuel Marques Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2670-65.2012.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): USINA ITAJOBÍ LTDA. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Maria Beatriz Tafuri, Agravado(s): SAMUEL BENEVIDES SOUZA, Advogado: Bruno de Campos Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2671-53.2012.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): REGINALDO PATTA, Advogada: Luciana Aparecida Dentello, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2687-92.2012.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VIAÇÃO BRISTOL LTDA, Advogada: Roseli Delfino da Silva, Agravado(s): NELSON DA COSTA SANTOS, Advogado: Paulo César Druzian de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA SÃO LUIZ LTDA., Advogada: Andréa Vianna Nogueira Joaquim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2762-32.2012.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): MICHEL FERREIRA DE CARVALHO, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2773-85.2012.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES, Advogado: Moacir Aparecido Matheus Pereira, Agravado(s): VIP MULTI SERVICE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Advogado: Alexandre Roberto da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo sindicato autor. **Processo: AIRR - 2802-07.2012.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANTONIO SIDERVAL FERREIRA, Advogado: Wladimir Garcia, Agravado(s): VIP TRANSPORTES URBANO LTDA. E OUTRA, Advogada: Sílvia Jane Viana Rebolo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2820-20.2012.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, Advogado: Janete Ilibrante, Agravado(s): KIRIL FERREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Thiago Barison de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2850-21.2012.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LAIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Danilo Barbosa Quadros, Agravado(s): S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Simone Varanelli Lopes Marino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2923-98.2012.5.02.0421 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARIA INEZ GOMES DA SILVA, Advogada: Rita de Cassia Fanucchi, Agravado(s): TOQUE PESSOAL COSMÉTICOS E PRESENTES LTDA. - ME, Advogado: Alessandro Fernandez Meccia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2935-70.2012.5.02.0435 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de



Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Agravado(s): GILSON CRISOSTOMO DA SILVA, Advogado: Karina Cristina Casa Grande, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2950-70.2012.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Carlos Donatoni Netto, Agravado(s): MANOEL LEAL DA SILVA, Advogado: Andréa Fernandes Santana Ramires, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3005-11.2012.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DIVINAL DISTRIBUIDORA DE VIDROS NACIONAL LTDA., Advogado: Marcos de Oliveira Messias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE FABRICAÇÃO, BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, FIBRA E LÃ DE VIDRO NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Elaine D'Avila Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3030-57.2012.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Marcelo Machado, Advogada: Danuta de Assis Silva, Agravado(s): TPR BOULEVARD CAFÉ LTDA. - ME, Advogado: Alexandre Letizio Vieira, Advogado: Alfredo Henrique de Aguirre Rizzo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3045-94.2012.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): NDT DO BRASIL LTDA. E OUTRAS, Advogado: Diana Grando, Agravado(s): SEVERINO PEDRO ARAUJO, Advogada: Palmira Bezerra Leite da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3089-17.2012.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Agravado(s): REGINALDO SANTOS CRUZ, Advogada: Liliane Regina Tavares de Lima, Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Luciano de Barros Leal, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3137-32.2012.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Humberto Braga de Souza, Agravado(s): ROSELI MIRANDA JUSTO, Advogado: Edivaldo Souza Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3167-82.2012.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): SUELEN FERNANDES MENDONÇA, Advogado: Nilton Eduardo Carvalho Maretti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3177-06.2012.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EVARISTO SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3204-60.2012.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): IVO TRINDADE DE JESUS, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3207-89.2012.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SMARTH PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., Advogado: José Roberto dos Santos, Agravado(s): ELIANA DE



OLIVEIRA SANTOS, Advogado: André Luís Cazu, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3228-11.2012.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): TÂNIA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA, Advogado: Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 3453-28.2012.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARIA JOSE DE MORAES TODARO, Advogado: Délia Marise Menna Barreto Rodrigues, Agravado(s): SEBASTIÃO SIMPLICIO DA COSTA REPRESENTAÇÕES, Advogado: Edvil Cassoni Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO PADRE ALBINO, Advogado: Nelson Gomes Hespanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3619-64.2012.5.18.0171 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Lonzico de Paula Timóteo, Agravado(s): EDSON HUGO RIBEIRO, Advogada: Kelen Cristina Weiss Scherer Penner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela ré. **Processo: AIRR - 4781-91.2012.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MONDIANA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Flávio da Silva Candemil, Advogada: Alexandra da Silva Candemil, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO, PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS E FLEXÍVEIS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE BIGUAÇU E REGIÃO – SINTIPLABI, Advogado: Leandro da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 4813-15.2012.5.12.0059 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ELISEU HACHMAN, Advogado: Cristiano Ronzoni de Souza, Agravado(s): ESTÂNCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA., Advogado: Cláudia Nunes de Oliveira, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 6181-27.2012.5.12.0005 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CERB CONSTRUTORA E EXPLORACAO DE ROCHAS E BRITAGEM LTDA, Advogado: Marcelo Cláudio Xavier, Agravado(s): ROMEU HEINIG, Advogado: Diego Antônio da Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Aramis Celio Monteiro Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 6396-10.2012.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): GISELE MOREIRA E OUTROS, Advogado: Edson Lopes, Agravado(s): ILHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LOTÉRICOS LTDA. - ME E OUTRA, Advogado: Jorge Nestor Margarida, Agravado(s): SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 7400-22.2012.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, Advogado: Breiner Ricardo Diniz Resende Machado, Agravado(s): JULIANA MARGE PAGNOZZI, Advogado: Simone Amélia Vieira Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 8728-52.2012.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): JANAÍNA RADTKE, Advogado: Gustavo Garbellini Wischneski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 10506-30.2012.5.04.0664 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MATHEUS GAMBA, Advogado: Patrícia Pádua, Agravado(s): AÇOTESS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogado: Paulo Roberto Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 11800-**



70.2012.5.17.0013 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TEGMA LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): CARLOS MAGNO MOREIRA ANTUNES, Advogado: José Rogério Alves, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COOTPAEES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 20800-83.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S.A. - SOTEP, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): FRANCISCO ERIECÍLIO DE SOUZA, Advogada: Vanessa Menezes Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57500-53.2012.5.13.0022 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): INSTITUTO HIDRUS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Paulo Antonio Maia e Silva, Agravado(s): MARINÉSIO DOMINGOS FERREIRA, Advogado: Urias José Chagas de Medeiros, Agravado(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, Advogado: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 97900-66.2012.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA, Advogada: Camilla Cristina Assis de Castro, Agravado(s): EMMANUEL JUNYO DA SILVA PONTES, Advogado: André Wanderley Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 113100-14.2012.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN, Advogada: Michelly Luzia Lopes Costa, Agravado(s): ALTAMIR LOUREIRO DE ALMEIDA, Advogado: André Luiz Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 138900-56.2012.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): KOMATSU FOREST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS FLORESTAIS LTDA., Advogado: Aluir Romano Zanellato Filho, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMETAL, Advogado: Bruno Bornacki Salim Murta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 147100-16.2012.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): GIOVANNA DE SOUZA GRILLO VENTURINI, Advogado: João Batista de Oliveira, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Beresford Martins Moreira Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 148200-26.2012.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): UNIMED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti, Agravado(s): JULIANA MIGUEL DE AQUINO, Advogado: Daniel Fonseca de Souza Leite, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 156100-52.2012.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): CHEIBER SOUZA MEDRADO, Advogado: João Batista Dallapiccola Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 210074-66.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): RODRIGO NELSON LIMA ROCHA, Advogado: Mário Jácome de Lima, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.,



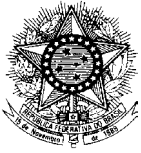
Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2-39.2013.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): ALBERTO KLEBER LIMA DE SOUZA, Advogado: João Flávio Pessôa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 11-56.2013.5.04.0351 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANDRÉ ADRIANO DE SOUZA, Advogada: Valentina Prux Prezzi, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO RESERVA DA SERRA, Advogado: Roberto Maldaner, Agravado(s): L L - LEVANDOWSKI & LUDWIG LTDA., Advogado: Carlos Geraldo Coelho Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 17-59.2013.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): WILDAPSON PEREIRA CAMPOS, Advogado: Arilson Fernandes Ribeiro de Souza, Agravado(s): PROTOP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., Advogado: Ader Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18-49.2013.5.24.0106 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): USINA ELDORADO S.A., Advogado: Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): JOSÉ PAULO DE SOUZA XAVIER, Advogado: Danilo Jorge da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 25-98.2013.5.23.0096 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): IVETE TEREZINHA RAMPANELLI SANTA CATARINA - ME, Advogado: Ramão Wilson Junior, Agravado(s): SIDNEY CESAR DE QUEIROZ, Advogado: Israel Moreira da Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 26-96.2013.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LIRAN TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Marcelo Zanetti Godoi, Agravado(s): JOÃO BATISTA DIAS FERREIRA, Advogada: Elenir Imperato Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 30-40.2013.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E INDÚSTRIA NAVAL DE CUBATÃO, SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE, BERTIOGA, MONGAGUÁ, ITANHAÉM, PERUÍBE E SÃO SEBASTIÃO, Advogado: Luís Fernando Morales Fernandes, Agravado(s): TERMOTEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo sindicato-autor. **Processo: AIRR - 38-76.2013.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Agravado(s): HEBERT ANTONIO TAVARES, Advogado: Bruno Pereira Silva, Agravado(s): DJR DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 41-55.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CORRENTE, Advogada: Luciana Ferraz Mendes Mello, Agravado(s): SOLANGE DO SOCORRO SOUZA, Advogado: André Rocha de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42-07.2013.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CASIMIRO ALVES DE CARVALHO, Advogada: Helda Carla Andrade Alves, Agravado(s): STEPAN QUÍMICA LTDA., Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 49-75.2013.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Desembargador



Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): KARLA FERNANDA FILENO KUROSSU, Advogado: Roberto Martins Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54-66.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA, Advogada: Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): EDSON BARROS DE CARVALHO, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 56-33.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA, Advogada: Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): PAULO AFONSO LOPES DOS REIS, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 61-75.2013.5.05.0021 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Edenilson Bispo Sales, Agravado(s): FABIANO ARRUDA DE AZEVEDO, Advogado: Darlan Jesus de Oliveira, Agravado(s): PORTO FINO EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Eduardo Antar Ribeiro, Advogada: Alessandra Moura de Carvalho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 64-35.2013.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E INDÚSTRIA NAVAL DE CUBATÃO, SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, PRAIA GRANDE, BERTIOGA, MONGAGUÁ, ITANHAÉM, PERUÍBE E SÃO SEBASTIÃO, Advogado: Luís Fernando Morales Fernandes, Agravado(s): VANESSA APARECIDA MARQUES SENGÁ - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 65-95.2013.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Carlos Eduardo Palinkas Neves, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): JOSÉ PEDRO BARDELLA, Advogado: Dázio Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70-42.2013.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): ROBSON DE MELO SOUZA, Advogado: Flávia Piton, Agravado(s): PEDRO MENDES PINTO & CIA. LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 81-87.2013.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Fernando Silva Rodrigues, Agravado(s): ALDOCIR TRINDADE LOPES, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo réu. **Processo: AIRR - 82-34.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): AMANDA MARIA SANTOS BARROS, Advogado: Gil Alves dos Santos, Advogado: Guilherme Carvalho e Sousa, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 84-58.2013.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARCELO RODRIGO ZOMAR, Advogado: José Vítor Fernandes, Agravado(s): CONSTRULIMP LTDA. - ME, Advogado:



Maria Vitória Martinez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 86-43.2013.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso Cesar Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): JOÃO LÚCIO DOS SANTOS VIEIRA, Advogada: Marli Izabel de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 91-81.2013.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TV OMEGA LTDA., Advogado: Riolando de Faria Gíao Junior, Agravado(s): ROBERTO FELICIANO DO NA SCIMENTO, Advogado: Fernanda Laceranza Pandelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 92-27.2013.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ADALBERTO MESSIAS DA SILVA, Advogado: Helvécio Viana Perdigão, Agravado(s): MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA., Advogada: Leila Azevedo Sette, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 96-23.2013.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Agravado(s): RAFFAEL SILVESTRE BERINI, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Elington Camillo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 102-61.2013.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Keila de Medeiros Duarte, Agravado(s): JACOB BATISTA DE CASTRO JUNIOR, Advogado: Moacir Akira Yamakawa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 103-92.2013.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Edenilson Bispo Sales, Agravado(s): ANTÔNIO BATISTA MENDES DA SILVA, Advogado: Zurita Jeanny de Moura Chiacchiarretta, Agravado(s): CONSTRUTORA N&H LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 105-36.2013.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FEHOSUL, Advogado: José Pedro Pedrassani, Agravado(s): UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MÉDICA LTDA., Advogado: Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): SINDICATO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS - SINCOOMED, Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 112-96.2013.5.15.0154 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PIRAMIDE ASSISTENCIA TECNICA LTDA, Advogado: Jesus Arriel Cones Júnior, Advogado: Pablo de Araújo Oliveira, Agravado(s): NEOLI RODRIGUES MACHADO, Advogado: José Maria Campos Freitas, Agravado(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogado: Celso Goulart Mannrich, Advogado: Nelson Mannrich, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Pablo de Araújo Oliveira, patrono do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR - 115-95.2013.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): GERALDO MAGELA DE PAULA, Advogado: Luciano Sérgio Ribeiro Pinto, Agravado(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Aloísio de Oliveira Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 121-65.2013.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FECOMÉRCIO/MG, Advogado:



Paulo Roberto Elias Mansur, Agravado(s): SOL SERVICOS FINANCEIROS LTDA., Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott, Agravado(s): SESCON/MG - SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSULTORIA ASSESSORAMENTO PERÍCIAS INFORMAÇÕES PESQUISAS E EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Janson Moraes Valente, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 123-86.2013.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS DE MELO INÁCIO, Advogada: Célia Maria Régis Valente, Agravado(s): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 126-81.2013.5.14.0001 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): FRANCISMAR QUARESMA LOBATO, Advogado: Terezinha de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 141-12.2013.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LUIZ PEREIRA DA SILVA, Advogado: Luiz Marcelo Moreira, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada. **Processo: AIRR - 143-09.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): ZACARIAS DOS SANTOS, Advogado: Reginaldo Mazzetto Moron, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 147-61.2013.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ELIZABETH SAMARA BELAS VIEIRA, Advogado: Rafael Barbosa Valença Calabria, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): CONTAX MOBILTEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: André Baptista Coutinho, Decisão: à unanimidade: I - rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta pela CONTAX; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 149-31.2013.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): LUÍZA ALVES DE SOUZA, Advogado: Lígia Maria Bortolin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 151-56.2013.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Vanessa de Lima Venturini, Agravado(s): JURANDI DOS SANTOS LIMA, Advogado: Dalva Marvulle de Castilho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 151-72.2013.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Rosane Santos Libório Barros, Agravado(s): ZENI SONDA NOHATO, Advogado: Diogo Ortigara Girardi, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 151-84.2013.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): ELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA,



Advogado: Estácio Airton Alves Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 152-02.2013.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TRANSTASSI LTDA., Advogado: José Carlos Nogueira da Silva Cardillo, Agravado(s): OSMAR MARQUES, Advogada: Sandra Aparecida Gomes Dias D'Alessandro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 153-75.2013.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RANIERI DE ALMEIDA PINTO, Advogado: Ricardo Rodrigues Figueiredo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Erika Rodrigues Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 162-91.2013.5.15.0035 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., Advogado: Leandro David Gilioli, Agravado(s): IVANDO BARBOSA DA SILVA, Advogado: João Batista de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 166-89.2013.5.08.0014 da 8a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JOSE RICARDO PINHEIRO DE QUEIROZ, Advogado: Luciana de Kaccia Dias Gomes, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - FUNPEA, Advogado: Leila Cristina Siqueira Fernandes de Souza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 166-29.2013.5.09.0122 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogada: Camila Ketlin Sivek, Agravado(s): JHENNYFER APARECIDA VIEIRA, Advogado: Nuredin Ahmad Allan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 167-19.2013.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PAULO DE SOUZA SANTOS, Advogado: Antônio Ângelo de Lima Freire, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 175-40.2013.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): WILSON WASHINGTON DA ROSA, Advogada: Isis Martins da Costa Alemão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 179-66.2013.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: João Antonio Bueno e Souza, Agravado(s): ROMILDA DA SILVA MARQUES, Advogado: Marcos de Oliveira Faifer, Agravado(s): FRANCISCO ALDENISIO DO NASCIMENTO CANTINA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 193-30.2013.5.15.0159 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): WILLAMS MOREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: José Aparecido Machado, Agravado(s): PROJECT - PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Rodrigo Rondon Figueiredo Arruda, Agravado(s): RCP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Rodrigo Rondon Figueiredo Arruda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 198-58.2013.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CLOVIS DE ASSIS GERALDO FILHO, Advogado: Ricardo Rodrigues Figueiredo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -



INFRAERO, Advogado: Polyana Santana Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 207-15.2013.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): FRANCISCO SANTOS DA SILVA, Advogado: Maria Clara do Carmo Góes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 208-03.2013.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WOLNEI LUCIO DE ANDRADE, Advogado: Evandro Prevedello, Agravado(s): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. E OUTRO, Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 224-71.2013.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA., Advogado: Paulo Henrique de Souza Freitas, Agravado(s): ALICIO DO ROSSIL BENACCI, Advogado: Fernando Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 229-83.2013.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Martins, Advogado: Leila de Souza Teixeira, Agravado(s): EDMARIO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Gesiane de Souza Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 229-75.2013.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI, Advogado: Karina Zuanazi Negreli, Agravado(s): QUATROEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., Advogado: Halley Henares Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 229-41.2013.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CEAL - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS, Advogado: Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Agravado(s): MONCELITO PEREIRA XAVIER, Advogado: Sérgio Batista de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 236-45.2013.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SANDVIK MINING AND CONSTRUCTION DO BRASIL S.A., Advogada: Izilda Maria de Moraes Garcia, Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): MARCO AURÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS, Advogada: Patrícia Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 241-72.2013.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Mônica Marques Godoy Maahs, Agravado(s): ALESSANDRO RODRIGUES FLORES, Advogado: Paulo César Santos Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 251-05.2013.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogado: José Rubem Ângelo, Advogada: Carla Paiva de Farias, Agravado(s): UNIVERSAL MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Riane Romeiro Bispo, Agravado(s): ANTÔNIO MARIA DO VALE SANTOS, Advogado: Diogo Cerqueira Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 254-08.2013.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ESDRAS GADELHA DE MELO E OUTRA, Advogado: Aparício de Moura da Cunha Rabelo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Eric Vinícius de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 265-76.2013.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas



Bastos Cunha, Agravante(s): UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Eurídice de Moraes Chagas Fioreze, Agravado(s): CRISTIANE AVILA DA LUZ, Advogado: Cláudio Acir Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 267-51.2013.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): ALEX DA SILVA PORTO, Advogado: Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 278-58.2013.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): GAFISA S.A., Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): MARCELO ALVES LIMA, Advogado: José Carlos Rodrigues Bezerra, Agravado(s): CONCEITO FJ GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA., Advogada: Cristiane Pereira de Arruda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 280-77.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Ana Lina Brito Calvalcante e Meneses, Agravado(s): GONCALA ROSA DA SILVA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 290-63.2013.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): MARCIO CAPUCIM DE CAMPOS, Advogado: Silas Gonçalves Mariano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 292-62.2013.5.05.0196 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COOPERATIVA FEIRENSE DE SAÚDE LTDA. - COOFAÚDE, Advogado: Saul Quadros Filho, Agravado(s): SIRIA AMÉLIA FERNANDES SANTOS, Advogado: Francisco Elcior Piaggio Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 294-14.2013.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Paulo Rogério Bage, Advogado: Luiz Carlos Vick Francisco, Agravado(s): FERNANDA BRANQUINHO DE BARROS FAGGIONI, Advogado: Marivaldo Antônio Cazumbá, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Advogado: Rodrigo Martins Albiero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 295-45.2013.5.05.0122 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JURACY FERNANDES SAMPAIO, Advogada: Neila Carine Sampaio das Mandias, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 305-95.2013.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JSL S.A., Advogado: Ney José Campos, Agravado(s): VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Aires Vigo, Agravado(s): JOSÉ CORREIA LIMA SOBRINHO, Advogado: Marcelo de Carvalho Trombini, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 311-45.2013.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DONIZETE ARAÚJO, Advogado: Ricardo Miguel Sobral, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 315-90.2013.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogado: Isidoro Augusto Rossetti, Agravado(s): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogada: Rosângela Frasnelli Gianotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento



ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 324-40.2013.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A. - ASBEC, Advogada: Fernanda Barros Vinhático, Agravado(s): ALEX LUIS SOUSA CONCEIÇÃO, Advogado: Cláudio Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 330-56.2013.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CARLOS MACHADO JÚNIOR, Advogado: Marco Aurélio Guimarães, Advogada: Mariana Gusso Krieger, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS, Advogado: Luciano Müller, Advogado: Daniele Cristina Staskoviam Londero, Advogada: Sandra Santiago Deconti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 331-56.2013.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Jeanine Beatriz Blacher Grossman, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO, Advogado: Milton Bozano Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 335-29.2013.5.14.0008 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): JOEL DE JESUS VIEIRA, Advogado: Fabrício Matos da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 341-28.2013.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PAULO CÉSAR SILVA PINHEIRO, Advogado: Antônio Ângelo de Lima Freire, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Elaine Lago dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 341-07.2013.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA., Advogado: Márcia Roberta dos Reis, Advogado: Dhébora Pedreira Bueno de Carvalho, Agravado(s): MARLENE APARECIDA MONTEIRO, Advogado: Cleide Eber de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 342-61.2013.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., Advogado: Alexandre Yuji Hirata, Agravado(s): WESLEI SANTOS COSTA, Advogado: Paulo César Soares, Agravado(s): SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA., Advogada: Mônica Petrella Canto, Agravado(s): PLANSERVICE BACK OFFICE LTDA., Advogada: Alithéia de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 348-95.2013.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CARBALLO FARO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Valton Dorea Pessoa, Agravado(s): ISABEL CARINA GRAMACHO SANTIAGO, Advogado: Ariadne Lopes de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 351-40.2013.5.23.0005 da 23a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): CONSTRUTORA LOPES S.A., Advogado: Ubaldo Juveniz dos Santos Júnior, Agravado(s): ELIAS SILVA DE ABREU, Advogado: Vander José Pasetti, Agravado(s): NOVA PETROPOLIS EDIFÍCIO LTDA, Advogada: Cristiana Barbosa Arruda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 353-84.2013.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Josias Alves Bezerra, Agravado(s): LUIZ CARLOS OLIVEIRA LIMA, Advogado: José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 357-25.2013.5.03.0160 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA



SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso Cesar Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): JOSÉ ALVIM DE REZENDE, Advogado: Angelina Roberta Teixeira Soares, Advogado: João Carlos Gontijo de Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 358-59.2013.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ESPÓLIO de SÉRGIO MASSARO KITAMURA, Advogado: Thiago Barison de Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Advogado: Ademir Toledo da Silva, Agravado(s): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., Advogado: Márcio Alexandre Malfatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 365-39.2013.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Heitor Pinto e Silva Filho, Agravado(s): ANNA CLÁUDIA BARREIRA DE AGUIAR, Advogado: Antônio Agostinho Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 378-31.2013.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Rogério Felipe da Silva, Advogado: Cláudia Leticia Alba Colucci, Agravado(s): MOACIR DE CASTRO, Advogado: Maurício Nahas Borges, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 378-66.2013.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RENATO VELOSO RIBEIRO, Advogado: Rogério Marco Corteze, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA MARCELINA, Advogada: Eliza Yukie Inakake, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 379-75.2013.5.03.0098 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTROS, Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): ALAIR MAGELA DE ARAÚJO, Advogado: Paulo Afonso da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 385-83.2013.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): DÉBORA DAVOLI, Advogado: Aparecido Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 385-16.2013.5.05.0005 da 5a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Ruy Sérgio Deiró, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDVIGILANTES, Advogado: João Cláudio Silva Gonçalves, Advogado: Luciana dos Santos da Cruz, Agravado(s): PRECAVER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 387-78.2013.5.08.0012 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VAGNER MORAES DOS SANTOS, Advogado: Adriana Lúcia Gualberto Bernardes, Agravado(s): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA., Advogada: Adriana de Cássia Ferro Martins, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, após ter votado o Exmo. Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Relator, que negou provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 398-43.2013.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ADÉRITO JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Enzo Sciannelli, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 400-53.2013.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado



Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Manuel das Neves Rodrigues, Agravado(s): ROBERTO NILTO DE OLIVEIRA, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 405-49.2013.5.14.0007 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SITRACOM, Advogado: Ezequiel Cruz de Souza, Agravado(s): BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA., Advogada: Juliane dos Santos Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS E SIMILARES NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTIBRON, Advogado: Luiz Zildemar Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 410-49.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): JOSEFA ALVES DE SOUZA, Advogada: Patrícia Rodrigues Cerri Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 411-74.2013.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): OTÁVIO BISPO DOS SANTOS, Advogado: Marcos Almeida de Albuquerque, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OURO PRETO E SABARÁ, Advogado: Thiago Augusto Monteiro Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 416-37.2013.5.08.0107 da 8a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MADIAN MATOS PEREIRA, Advogado: Diomedes de Souza Campos, Agravado(s): TRANSCOMAR TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA MARABÁ LTDA. - ME, Advogado: Luís Gonzaga Andrade Cavalcante, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator. **Processo: AIRR - 424-17.2013.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., Advogado: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): RICARDO AUGUSTO MARCOLINO, Advogado: Juliano Antônio Ismael, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 435-97.2013.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSÉ DE LIMA MORENO, Advogada: Márcia Érica Souza Lima de Mello, Agravado(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): GETEL TRANSPORTE S.A., Advogada: Andréa Aparecida Sicolin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 435-66.2013.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PAULA REGINA BARABASZ COELHO, Advogada: Elenice Cavalcanti Coelho, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Relator. **Processo: AIRR - 444-25.2013.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LUIZ MASSAO IMOTO, Advogada: Patrícia Costa, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 449-49.2013.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SHEILA ROLIM SARMENTO, Advogado: Rafael Alcântara Ribamar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 453-43.2013.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo



Hoffmann, Agravado(s): JOSE RENILDO SILVA, Advogado: Adão Rodrigues de Souza, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMERCIO E MONTAGENS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 455-86.2013.5.08.0122 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Cyro Nóvoa dos Santos, Agravado(s): EULY CRISTINA LIRA DE SOUZA, Advogado: André Luiz Gonçalves Lisboa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 468-62.2013.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): NILCEU SANTOS DE LIZ, Advogado: Juliane Petry, Agravado(s): ROCRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Cristo Ivanov Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 477-12.2013.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EUZI DE FATIMA MARINHO FREITAS, Advogada: Luciana Maria Barrote, Agravado(s): SEMPER S.A. - SERVIÇO MÉDICO PERMANENTE, Advogado: Daniel de Castro Magalhães, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 483-78.2013.5.15.0148 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARCIO ANTONIO TONELLI, Advogado: José Guilherme Gomes, Agravado(s): SOBRENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Eder Vinícius Penido, Agravado(s): A. M. DANIEL CONSERVADORA DE ESTRADAS, Advogada: Andresa Bomfim Segura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 483-39.2013.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): WILSON BATISTA SOUZA JUNIOR, Advogado: Antonio Edson Olimpico da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 484-81.2013.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RODRIGO DIAS BARBOSA, Advogado: José Nazareno Goulart, Agravado(s): ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Sandra Calabrese Simão, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 487-44.2013.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CÍCERO SEVERINO BENTO, Advogada: Paloma Costa Peruna, Advogado: Marco Antônio Borges de Barros, Agravado(s): BTU - BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Erasmo de Souza Freitas Júnior, Advogado: Diogo Oliveira Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494-69.2013.5.14.0008 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): JOSÉ AUGUSTO MENEZES CORREIA, Advogado: Adriana Desmaret Spinet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504-45.2013.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Izilda Maria de Moraes Garcia, Agravado(s): TALITA PEREZ, Advogado: Irene Cristina Baccari Maglio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 507-49.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CORRENTE, Advogada: Luciana Ferraz Mendes Mello, Agravado(s): RAIMUNDA ZULMIRINDA DAMAS DE SOUSA MACIEL, Advogado: André Rocha de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 511-54.2013.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): INSTITUTO DE CIDADANIA EMPRESARIAL, Advogado: Gilson



Garcia Júnior, Agravado(s): GEDILSON QUIRINO DOS SANTOS, Advogado: José Arthur Di Prospero Júnior, Advogado: Dorca Maria de Carvalho Serain, Agravado(s): TRIDIRECIONAL SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 535-47.2013.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): ADRIANA AMANCIO DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTRA, Advogada: Luciana Martins Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 535-19.2013.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP, Procurador: Fernando José Ramos Macias, Agravado(s): ROMÁRIO ROBERTO DA SILVA, Advogado: Luciano Renan Pereira Lima, Agravado(s): TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - TERSEGEL, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 541-51.2013.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FREDERICO PRAXEDES THULER NETO, Advogada: Regiane Cristina Frata, Agravado(s): HAMBURGUERIA MOGI LTDA., Advogado: Luciano de Almeida Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 545-89.2013.5.23.0021 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONTERN - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Karen Badaró Viero, Agravado(s): VALDECIR EPPING, Advogado: Ewerson Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento, por ausência de fundamentação e dialeticidade, arguida em contraminuta, e, no mérito, negar provimento ao Agravo de Instrumento. ; **Processo: AIRR - 550-90.2013.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, Advogada: Maristela Antico Barbosa Ferreira, Agravado(s): MARLEI JERONIMO TADIOTTO CORRADI, Advogada: Maria Luiza Lopes da Silva, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PÚBLICA, Advogado: Edu Monteiro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551-24.2013.5.15.0020 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Agravado(s): ARIENE AFONSO BARBOZA VILELA, Advogado: Luis Flavio Godoy Cappio, Agravado(s): ADVENTURE - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Advogado: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 555-10.2013.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, Advogado: Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DA SILVA, Advogado: Sérgio Batista de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 563-32.2013.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EDITORA FTD S.A., Advogado: Victor Linhares Bastos, Agravado(s): SUELI SANTOS SILVA, Advogado: Eduardo Dellarovera, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Relator. **Processo: AIRR - 573-59.2013.5.15.0060 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): NILTON GOMES FERREIRA CONFECÇÕES, Advogado: Paulo Roberto Della Guardia Scachetti, Agravado(s): MARIA HELENA BEARARI POLIDORO, Advogado: Wagner Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 574-73.2013.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PEDRO DE JESUS PIRES JUNIOR, Advogado: Mayer Chagas Flores, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): CONTAX



MOBITEL S.A., Advogado: Antônio Henrique Neuenschwader, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Mayer Chagas Flores, patrono do(s) Agravante(s). **Processo: AIRR - 578-57.2013.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SUELI REGINA CARDOSO COSTA, Advogado: Sônia Regina Cardoso Praxedes, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 580-62.2013.5.05.0017 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PAULO ROBERTO DO AMOR DIVINO DE SOUZA, Advogado: Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Advogado: Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Márcio Ricardo Pires Santana, Advogado: Fernanda Maria Costa Cerqueira, Advogado: Affonso Henrique Ramos Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 584-07.2013.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Martins, Advogado: Larissa do Prado Carvalho, Agravado(s): JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA, Advogado: João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 590-97.2013.5.04.0611 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, ZELADORIAS, RECICLAGEM DE LIXO, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL E DE ÁREAS VERDES E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DO RAMO DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, ZELADORIAS, RECICLAGEM DE LIXO, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL E DE ÁREAS VERDES DE PASSO FUNDO - SINDILIMP, Advogado: Christian Luciano de Vasconcellos Hörbe, Agravado(s): CAROLINE DAL CASTEL, Advogado: Paulo César Peukert, Decisão: à unanimidade: I - rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 593-71.2013.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CRYOVAC BRASIL LTDA., Advogado: Fernando Luís Russomano Otero Villar, Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): DANILO DE OLIVEIRA, Advogado: Francine Correa da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 601-05.2013.5.03.0046 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SANTA BÁRBARA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Sergio Adolfo Eliazar de Carvalho, Advogado: Marcelo Pinheiro Chagas, Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): OZÉLIO MARINHO GALVÃO, Advogado: Leticia Almeida Guedes Morais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 607-98.2013.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): GISELE LIMA LEITE MOREIRA, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Maria Valeria Zaina Batista, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Camila Terumi Omori Kussaba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 614-95.2013.5.06.0312 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): A. J. DA SILVA GÁS - ME, Advogado: Ageu Marinho dos Santos, Agravado(s): JOSÉ INALDO DA SILVA, Advogada: Flávia Fernanda Bezerra Chaves, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de ausência de preparo arguida em contraminuta e



não conhecer do Agravo de Instrumento, por deserto. **Processo: AIRR - 615-30.2013.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): C&A MODAS LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): LUZIA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Giovana Andrea Martins Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 621-93.2013.5.03.0046 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONATA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Cristiano Abras Silva, Agravado(s): MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES SILVA, Advogado: Teófilo Felipe dos Santos, Agravado(s): COPANOR COPASA SERVICOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S.A., Advogado: Celson Alencar Soares Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 621-39.2013.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Pedro Allemand, Agravado(s): FLÁVIA DA SILVA ABREU, Advogado: Hudson Linhares Batista, Agravado(s): AD TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 625-15.2013.5.06.0413 da 6a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Carlos Barbosa de Almeida, Agravado(s): VANESSA ALBUQUERQUE SAMPAIO, Advogado: Artur Carlos do Nascimento Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 625-18.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Advogada: Melina Elias Macêdo Pinheiro, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Rogério César Gaioso, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 630-51.2013.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): INTELBRAS S.A. - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, Advogado: Leonardo Melo Giacomini, Agravado(s): ANDREIA SCHUTZ, Advogado: Mirivaldo Aquino de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 636-13.2013.5.15.0019 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): VALTEIR ADENILTON DE QUEIROZ, Advogado: Munir Bossoe Flores, Agravado(s): J. T. DOS SANTOS CARNEIRO - ME, Advogado: Eduardo Kutianski Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 645-41.2013.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): QUEILA CRISTINA DA SILVA FERNANDES, Advogado: Mariângela Marques Maranhão, Agravado(s): REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Cláudio Rogerio Benedet, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 647-83.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CORRENTE, Advogada: Luciana Ferraz Mendes Mello, Agravado(s): MAGDALENE DE AGUIAR MENDES NOGUEIRA, Advogado: André Rocha de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 656-84.2013.5.15.0057 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre Yuji Hirata, Agravado(s): GENOEFA APARECIDA GRIÃO DE OLIVEIRA, Advogado: Rafael Yamashita Contreras, Advogado: Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 661-45.2013.5.03.0153 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Gustavo Monti Sabaini, Advogado: Osvaldo Caitano de Moraes, Advogada: Luciana Mano Oliveira, Agravado(s): LUCIANA



NOGUEIRA FIORAVANTE TOLENTINO, Advogado: Thaís Delfino Brasileiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 663-34.2013.5.18.0141 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VALERIANO BALBINO GOMES, Advogado: Sérgio Antônio Alves, Agravado(s): ANGLO AMERICAN FOSFATOS BRASIL LTDA., Advogado: Willy Falcomer Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 666-13.2013.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LOCAVEL SERVIÇOS LTDA., Advogada: Joseane Maria da Silva, Agravado(s): JONATAN COUTINHO DE MORAES, Advogado: Gilberto Pereira Santos, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 671-69.2013.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSÉ LUIZ MAIA, Advogado: Ezildo Santos Bispo Junior, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 675-17.2013.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER, Advogado: Leonardo Canabrava Turra, Agravado(s): JONATAS MEIRELES DOS SANTOS, Advogado: Eduardo Cassio dos Santos, Agravado(s): SPA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: José Anchieta da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 676-90.2013.5.14.0061 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Agravado(s): ISABEL CRISTINA DA SILVA, Advogada: Eliene Regina Moreira, Agravado(s): ELEACRE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 679-52.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CENTRO EDUCACIONAL RENASCER LTDA., Advogado: José Gustavo Baldissera Conte, Agravado(s): ROANA MARQUES SOARES, Advogado: Magali Cristine Bissani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 679-95.2013.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): JASSÔNIO DE SOUZA E SILVA, Advogado: Ricardo dos Anjos Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 683-21.2013.5.04.0721 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): IVO ARTUZO FILHO, Advogado: Leandro Barata Silva Brasil, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 685-78.2013.5.18.0081 da 18a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Procuradora: Isadora Canezin Guimarães, Agravado(s): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Ortiz Barbosa e Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 694-98.2013.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogada: Maria de Fatima Chaves Gay, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA, Advogado: Keny Duarte da Silva Reis, Agravado(s): PRORENTAL DE BENS MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA., Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMERCIO E MONTAGENS LTDA. - ME, Advogado: Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 708-**



56.2013.5.22.0002 da 22a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA, Advogada: Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): MIGUEL SALES DE LIMA, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 711-86.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LEANDRO CISNEIROS DA SILVA, Advogada: Melina Elias Macêdo Pinheiro, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Rogério César Gaiozo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 713-62.2013.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PEDRO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sá, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 714-86.2013.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): ELCIO JOSE GRIZENDE COIMBRA, Advogado: Nilson Batista da Silveira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 720-48.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): OSMAN DOS SANTOS, Advogada: Melina Elias Macêdo Pinheiro, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA. E OUTRA, Advogado: Rogério César Gaiozo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 721-87.2013.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Vinicius Camata Candello, Agravado(s): TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A., Advogado: Agostinho Toffoli Tavolaro, Agravado(s): CHAYENNE APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES, Advogado: Anderson Aparecido Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 723-51.2013.5.03.0132 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WILSON EDSON BIAZUTTE JÚNIOR, Advogado: Otto Pereira de Castro, Agravado(s): LOG JUIZ DE FORA I SPE LTDA. E OUTRO, Advogado: Fabiano Campos Zettel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 736-83.2013.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procuradora: Anamaria Barbosa Ebram, Agravado(s): TERESA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Aloino Rodrigues, Agravado(s): COLP URBANIZADORA LTDA., Advogado: Wilis Antonio Martins de Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 746-33.2013.5.05.0102 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PATRIC LOPES RODRIGUES, Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Advogado: Gabriela Barros Bacellar, Advogado: Marcos Antônio da Conceição Pinto, Advogado: Amauri Figueirêdo Leal, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Relator. **Processo: AIRR - 751-39.2013.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Bento Adriano Monteiro Duailibi, Advogado: Alexandre Bastos, Agravado(s): ADMILSON SILVA DE SOUZA, Advogado: Kelly Luíza Ferreira do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 763-04.2013.5.09.0023 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA



LTDA., Advogado: Indalecio Gomes Neto, Agravado(s): ANTÔNIO MARTINS DA SILVA, Advogado: Charles Zauza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 786-03.2013.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI, Advogado: Karina Zuanazi Negreli, Advogada: Fernanda Silva Sant'Ana, Agravado(s): RA ARAKAKI PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Halley Henares Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 808-83.2013.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ROMERO DE VASCONCELOS CRUZ, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 827-21.2013.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): PRISCILLA FERNANDES BARRANCO, Advogado: Maria da Conceição Pereira Nogueira Quadros, Agravado(s): ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 829-69.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CORRENTE, Advogada: Luciana Ferraz Mendes Mello, Agravado(s): JOÃO VÉSPERA PEREIRA DE SENA, Advogado: André Rocha de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 836-10.2013.5.03.0098 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Agravado(s): PAULO ROBERTO DE BRITO, Advogado: Antônio Clarete Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 837-20.2013.5.15.0111 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JÉSSICA DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Nivaldo Benedito Sbragia, Advogado: Fernando Henrique Vieira, Agravado(s): JOSÉ LUIZ ROCCO ROSATO, Advogado: Virgílio Martins de Souza Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 850-48.2013.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MÁRIO VINCENZO GALASSO, Advogado: Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 857-24.2013.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSÉ CARLOS MIGUEL, Advogado: Ricardo Miguel Sobral, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 860-22.2013.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ZZAB COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., Advogado: Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): FLAVIANA PEREIRA DA FONSECA, Advogado: Wilson Aparecido de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 862-56.2013.5.03.0082 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WARLEY DE JESUS RIBEIRO, Advogada: Inacilma Mendes Ferreira, Advogado: Osvaldo Márcio Sampaio, Agravado(s): COPASA SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO S.A., Advogado: Adriano Lúcio dos Santos, Advogada: Isabella da Silva Alves, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG, Advogado: José Veloso Medrado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 883-40.2013.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha,



Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Karla Cristina de Melo Oliveira, Agravado(s): BENEDITO ALMEIDA ARAÚJO, Advogada: Leiza Maria Henriques, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Relator. **Processo: AIRR - 885-83.2013.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): MÁRCIO KEIJO TABUCHI, Advogado: Ericson Crivelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. ; **Processo: AIRR - 891-94.2013.5.03.0086 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA., Advogado: Osvaldo José Gonçalves de Mesquita, Agravado(s): LUIZ CARLOS DE FARIA, Advogada: Neiva Leal de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 902-34.2013.5.06.0121 da 6a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CONSTRUTORA CASTELO FORTE LTDA., Advogada: Rosineide Castro Barros de Carvalho, Agravado(s): GUSTAVO JOSÉ DA SILVA, Advogado: José Cavalcanti Padilha Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 922-31.2013.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 922-25.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CLAUDETE MARIA DO NASCIMENTO, Advogado: Aldo dos Santos Pinto, Agravado(s): ANDRÉ LUZ PERES DA SILVA, Advogado: Mário Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 925-03.2013.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): STRATA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Jacinto Gomes das Neves, Agravado(s): WANDERSON ALVES DE MORAIS, Advogado: Agnaldo Ricardo Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 925-65.2013.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LEANDRO RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Genésio Ramos, Advogada: Mariana Nunes Nóvoa, Advogado: Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Agravado(s): PARANAPANEMA S.A., Advogado: Josaphat Marinho Mendonça, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 927-87.2013.5.18.0129 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A. E OUTRA, Advogado: Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): EDINILSON MELO DE OLIVEIRA, Advogado: Aldeir Divino de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelas reclamadas. **Processo: AIRR - 945-80.2013.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ROBERTO APOSTOLIDES, Advogada: Maria Carolina de Oliveira Soares, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Relator. **Processo: AIRR - 947-15.2013.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JURANDIR SOUZA DE CARVALHO, Advogado: Renata Kelly Campelo Nagata, Agravado(s): UNITED CINEMAS INTERNATIONAL BRASIL LTDA., Advogado: Marcos Alberto Sant'anna Bitelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 965-15.2013.5.12.0017 da 12a. Região**, Relator: Desembargador



Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS S.A., Advogado: Rodrigo Augusto Kalinowski, Agravado(s): MÁRCIO VASCONCELLOS, Advogado: Bráulio Renato Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 966-46.2013.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TODESCHINI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Marcelo Bento de Oliveira, Agravado(s): DANIEL CARLOS SANTOS SILVA, Advogado: EDSON GOMES DE OLIVEIRA, Agravado(s): HILLXS CORPORAÇÃO LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 967-37.2013.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EDUARDO CAMILO ZAMPIERI, Advogado: Marcos Barcelos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 968-11.2013.5.06.0413 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): PÉRICLES FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, Advogado: Yuri Guimarães de Souza, Agravado(s): SEMPRE FORT SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Advogado: José Sidcley Portela Patrício, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, Advogada: Maria Stela Lira Barboza de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 968-75.2013.5.15.0052 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): USINA DELTA S.A. - UNIDADE VOLTA GRANDE, Advogado: Gervásio Lopes Calheiros, Agravado(s): ALESSANDRA MARIA DA SILVA, Advogado: Jeferson Batista da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 974-75.2013.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Vinicius Camata Candello, Agravado(s): LUCIMARA FERRAZ RIBEIRO, Advogado: Anderson Aparecido Franco, Agravado(s): TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Agostinho Toffoli Tavolaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 986-14.2013.5.03.0058 da 3a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG, Procuradora: Luiza Alves Chaves, Agravado(s): WILLIAM FERREIRA, Advogado: Helton Vicente Machado, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 998-85.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): CICERO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Bruno Henrique Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 999-76.2013.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Agravado(s): PAULA CRISTINA DE ALENCAR, Advogado: Paulo Marcos Saraiva de Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1014-64.2013.5.03.0160 da 3a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Procurador: Erival Antônio Dias Filho, Agravado(s): SEBASTIÃO JOSÉ PEIXOTO, Advogado: Eduardo Douat Salgado, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1019-59.2013.5.08.0124 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A., Advogada: Ariela Ribera Duarte, Agravado(s):



VALE S.A., Advogado: Bruno Brasil de Carvalho, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): RODRIGO ALENCAR, Advogado: Valdevi José Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1024-91.2013.5.12.0020 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SEBASTIÃO ADAIR DOS SANTOS, Advogado: Daniel Meira, Agravado(s): ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: João Pontes do Prado, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1034-76.2013.5.03.0153 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARIA ELIETE XAVIER CARNEIRO, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1036-56.2013.5.03.0085 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moises Voigt, Agravado(s): ÂNGELA MARIA DOS SANTOS, Advogado: Márcio da Conceição dos Santos, Agravado(s): LUCRA CADASTROS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1037-57.2013.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): PAULO CEZAR DE OLIVEIRA, Advogada: Mônica Beatriz Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1048-95.2013.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Gustavo Monti Sabaini, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Flávia Helise da Silva Gualda, Agravado(s): LUCIENE PEREIRA SANTOS COSTA, Advogado: Beatriz de Assis Rodrigues Cangussu, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1052-97.2013.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): WALTER LUIZ TEIXEIRA, Advogado: Ezildo Santos Bispo Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1074-16.2013.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Agravado(s): GIL EDGAR BRANDÃO GUILHERME, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1090-65.2013.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): AGUINALDO GOMES ROSA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1091-60.2013.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Mylena Villa Costa, Agravado(s): DONIZETE LEMES DA SILVA, Advogado: Ernando Pereira Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1098-25.2013.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE UBERABA E REGIÃO - SINTECT, Advogado: Sandro Alves Tavares, Advogado: Cezar Britto, Advogado: Diego Maciel Britto Aragão, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



Agravo de Instrumento interposto pelo sindicato autor. **Processo: AIRR - 1099-53.2013.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANTÔNIO PEDRO GONÇALVES FILHO, Advogado: Edson Ferretti, Agravado(s): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1102-60.2013.5.09.0023 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): IRMÃOS MUFFATO & CIA. LTDA. E OUTRO, Advogado: Tobias de Macedo, Advogada: Vergínia Bernardo Jorge Paterno, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PARANAÍ, Advogado: Leonaldo Silva, Advogado: Raphael Sampaio Malinverni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1104-84.2013.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DEISE PEGORARO SERRANO, Advogado: Antônio Augusto Perfeito, Agravado(s): SAINT'CLAIR DE VASCONCELOS, Advogado: João Carlos Corsini Gambôa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1115-22.2013.5.15.0143 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): DEMOSTHENES AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, Advogado: Marco Antônio dos Santos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE IPAUSSU, Procurador: HERNANDA HELENA PONTELLO SALVADOR, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1117-89.2013.5.03.0057 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Rodrigo Fabiano Gontijo Maia, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogado: Augusto de Oliveira Santana, Advogado: Bruno Andrade de Siqueira, Agravado(s): FERNANDO GUALBERTO DA FONSECA, Advogado: Alexsandra Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1117-24.2013.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): JAQUELINE MACHADO, Advogado: José Mendes de Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1118-35.2013.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Luís Henrique Batagini, Advogada: Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Agravado(s): CLÁUDIO VIEIRA CÂNDIDO, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1121-21.2013.5.12.0011 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CIA. HERING, Advogado: Fábio Wehmuth, Agravado(s): RAINILDA LEITE, Advogado: Fernando Tadeu Carara, Agravado(s): NWS SERVIÇOS DE FACÇÃO LTDA., Agravado(s): NRS FACÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1135-51.2013.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ROSA MARIA MORAIS MESQUITA BARBOSA, Advogada: Cristiane Leroy Ribeiro Pacheco, Advogada: Tania Teixeira de Paula Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Waldênia Marília Silveira Santana, Advogado: Raquel Souza Cardozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1136-44.2013.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VALDINEI DOS SANTOS, Advogado: Kelly Cristina Trajano, Agravado(s): EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA., Advogado: Edgard Jarreta Thomaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1143-47.2013.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): ANDRÉ ROBERTO CASSANI DA SILVA, Advogado: Ricardo Rossi Quirino e Vasconcelos, Agravado(s): ATRA PRESTADORA DE



SERVIÇOS EM GERAL LTDA., Advogada: Alithéia de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1148-71.2013.5.18.0161 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, Advogado: Patrícia Miranda Centeno, Agravado(s): MIRIM DA SILVA, Advogado: Alício Batista Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1171-73.2013.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Jorge Otávio Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1190-35.2013.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): AATIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO E PEÇAS LTDA., Advogada: Jane Resina Fernandes de Oliveira, Agravado(s): JEFFERSON SILVA MEAURIO, Advogado: Marimea de Souza Pacher Bello, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 1227-50.2013.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ARTFORJA ARTESANATO EM FERRO E METAL LTDA., Advogado: Marcus Vinícius Bossa Grassano, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA E REGIÃO, Advogada: Cristiane Bergamin Morro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1227-29.2013.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PAULO HENRIQUE COSTA FARIA, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1230-29.2013.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA ALVES, Advogado: Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1232-28.2013.5.15.0138 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogado: Alexandre César Faria, Agravado(s): EDER RODRIGUES TEIXEIRA, Advogado: Bárbara Santos de Paula, Agravado(s): GEASA SERVICE MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1289-94.2013.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): DANIEL DA SILVA CASTANHO, Advogado: José Edilson Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1292-92.2013.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SANDRA APARECIDA ARMELLIN OMIZZOLO, Advogado: Plínio Amaro Martins Palmeira, Agravado(s): JORGE MORIVALDO VIEIRA, Advogado: Marcos Ferreira da Silva, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Relator. **Processo: AIRR - 1300-71.2013.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): JOYCE LORRAYNE FREITAS SANTOS, Advogado: Alexandre Santana Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento



ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 1311-76.2013.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Susy Gomes Hoffmann, Agravado(s): ROSELI GALVÃO DOS SANTOS, Advogado: José Carlos Clementino, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1316-29.2013.5.15.0138 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogado: Alexandre César Faria, Agravado(s): SANTO BROCHI, Advogado: Bárbara Santos de Paula, Agravado(s): GEASA SERVICE MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1318-41.2013.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A., Advogado: Alexandre da Cunha Gomes, Advogado: Glauco Marcelo Marques, Advogado: João Batista Capputti, Agravado(s): FLÁVIO FEITOSA DE CASTRO, Advogado: Andresa Rodrigues Abe Pesquero, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1327-77.2013.5.22.0101 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOÃO JOSÉ DE MELO CARVALHO, Advogada: Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA, Advogado: EVELLINE NOGUEIRA DE VASCONCELOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1335-89.2013.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): OLOISIO SOARES DE LIMA, Advogado: Odilon Bernardino Mendes, Advogado: Rodrigo Oliveira Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 1338-63.2013.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WHILTON CASSIANO DE SOUZA, Advogado: Nivaldo Roque, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1342-96.2013.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Gilberto Leonel da Silva, Agravante(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Susy Gomes Hoffmann, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos Agravos de Instrumento da parte autora e da parte ré. **Processo: AIRR - 1359-85.2013.5.03.0077 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): VICTORIO DA SILVA COSTA, Advogado: Celso Soares Guedes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1364-85.2013.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s): RINALDO RUFINO DE ANDRADE, Advogado: Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 1384-89.2013.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Jair Tavares da Silva, Agravado(s): BIANCA ANGELI RABETTI, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1386-02.2013.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TODESCHINI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Ricardo Abel Guarnieri, Agravado(s): PEDRO HENRIQUE MOURA NUNES, Advogado: Tiago



Alves da Silva, Agravado(s): JP MÓVEIS LTDA. - ME E OUTRAS, Advogada: Emilene Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1444-25.2013.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO RURAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): RICARDO ARANDA PALOPOLI, Advogado: Marcio Rodrigo Romanelli Basso, Decisão: preliminarmente, determinar a reatuação do presente feito, para que passe a constar como Agravante BANCO RURAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), bem como sua representação processual. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1464-64.2013.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SÓCRATES MAKRAKIS JÚNIOR, Advogada: Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): TECONDI TERMINAL PARA CONTÊINERES DA MARGEM DIREITA S.A. E OUTRO, Advogado: Thiago Testini de Mello Miller, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS E OUTRO, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): RODRIMAR S.A. - AGENTE E COMISSÁRIA, Advogado: Marcelo Machado Ene, Agravado(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS , SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATAO, Advogado: Marcello Vaz dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1482-20.2013.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANA CLAUDIA TUMA ZACHARIAS, Advogado: Humberto Fernandes Leite, Agravado(s): GILSON REIS DOS SANTOS, Advogado: Flávia Guedes Cacko, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1483-02.2013.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SANDER WALTER PASCHOAL SANABRIA, Advogada: Débora Bataglin Coquemala de Sousa, Agravado(s): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Rogério de Miranda Tubino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1504-41.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA, Advogada: Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): CLEYDE SOARES VIANA LIMA, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1508-46.2013.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): EDSON JOSÉ DA CUNHA, Advogado: Leonardo Augusto Nogueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1514-83.2013.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): AECIO ENEAS TOSCANO DE MATTOS FILHO, Advogada: Tania Teixeira de Paula Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Rafaella Soares dos Santos Chaves Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1543-97.2013.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DANIELLI PACHECO WERNER, Advogado: Emir Baranhuk Conceição, Advogado: Everson Fasolin, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Sílvia Elisabeth Naime Elias, Advogada: Stela Marlene Schwerz, Advogado: André Luiz Ramos de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1543-36.2013.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ECOAR MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., Advogado: Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Agravado(s): MARCELA DE SOUZA BENTO,



Advogada: Daniela Maria Gardini Linhares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1585-16.2013.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): DARIELE MIRANDA CHAVES, Advogado: Felipe Rocha Lourenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1613-75.2013.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Agravado(s): GILVER ALMEIDA SANTOS, Advogado: Milton Demaria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1625-43.2013.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LUCAS MARQUES TEIXEIRA, Advogado: Fábio Fazani, Agravado(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., Advogado: Cátia Helena Yamaguti Barbugiani, Agravado(s): ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Elington Camillo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1663-14.2013.5.02.0271 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DIENE DA CONCEIÇÃO BASILIO SILVA - ME, Advogado: Thiago Massicano, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS LIMA CASTRO, Advogado: Reginaldo Sousa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1677-83.2013.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JSL S.A., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): MARCOS PALMIRO, Advogado: Jorge Luís Claro Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 1704-54.2013.5.11.0101 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): INSTITUTO PAULO FREIRE, Advogado: Celso Luiz Moreno Sumyk, Agravado(s): JEANE COSTA GOMES, Advogado: Sandro Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1735-73.2013.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): SILVANO DONIZETE MARTINS DE ANDRADE, Advogado: Alex José Soares Cury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1746-90.2013.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMUNICAÇÕES POSTAIS, TELEGRÁFICAS, FRANQUEADAS E SIMILARES DA REGIAO DO LITORAL CENTRO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Fábio Santos da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1805-97.2013.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LUIZ EDUARDO TOLEDO LEAL, Advogada: Shirley Marçal da Silveira Gasse, Agravado(s): MAURISAN PEREIRA TELES, Advogado: Judson de Araújo Gurgel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1833-77.2013.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Marlon Rodrigues Barroso, Agravado(s): NILZA AKIKO FURUTA, Advogada: Nacir da Conceição Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1837-87.2013.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RONALDO LIMA COSTA, Advogado: Ibaneis Rocha Barros Júnior, Agravado(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Celma Nunes Franco Osório, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 1845-67.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator:



Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINTEPI-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PIAUÍ, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Agravado(s): AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A., Advogada: Mary Barros Bezerra Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1857-82.2013.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s): VINÍCIUS HENRIQUE PROCÓPIO DO NASCIMENTO, Advogado: José Roberto Regonato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1897-75.2013.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CARLOS HENRIQUE CALDANI, Advogado: Márcio Loureiro, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserto. **Processo: AIRR - 1906-71.2013.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS S.A., Advogado: Gilberto Saad, Advogado: João Marcelo Guerra Saad, Agravado(s): JOSÉ DIAS DA SILVA CARVALHO, Advogado: Eduardo Granja, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1954-11.2013.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): GEILSON BATISTA ROCHA, Advogado: Henrique Nery de Oliveira Souza, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Alaor Esteves dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1995-71.2013.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: José Aluizio de Oliveira, Agravado(s): ROBERTO DIAS, Advogado: Luciano da Silva de Menezes Cyrillo, Agravado(s): INSTITUTO CIDADE, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1999-15.2013.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Advogado: Syllas Leal Polidoro, Agravado(s): ILDA MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS, Advogada: Lílian Martins Ferreira, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2008-78.2013.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Edwane Fabrício Pimenta de Barros, Agravado(s): WAGNER ADRIANO PEREIRA, Advogado: Glauton Santiago Felix de Jesus, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 2033-11.2013.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARCELO CHAGAS, Advogada: Priscilla Damaris Corrêa, Agravado(s): MAGNETTI MARELIAUT INDÚSTRIAL E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2052-16.2013.5.23.0141 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONSORCIO J MALUCELLI - CR ALMEIDA, Advogado: Tobias de Macedo, Agravado(s): DIRCEU LAOTO DOS SANTOS, Advogado: Flávio de F. Paranhos, Agravado(s): COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A., Advogado: Alessandro Renato de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2077-85.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA, Advogada: Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): FRANCISCO DAS



CHAGAS SANTOS, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2097-64.2013.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARCELO RODRIGUES FOZ, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Advogado: Marco Antonio Vieira, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2108-50.2013.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONSÓRCIO CONSTRUCAP - ENESA, Advogado: Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): CLÁUDIO ALVES LIMA, Advogado: Norberto Pádua Rodrigues da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2189-50.2013.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RICARDO ANTÔNIO VEIGA ROCHA, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2261-46.2013.5.23.0056 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva, Advogado: Carla Travaina Braz, Agravado(s): VALDENILSON DE CARVALHO LOPES, Advogado: Fabrício Carvalho de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2324-71.2013.5.23.0056 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Carla Travaina Braz, Agravado(s): EVERTON DE ALMEIDA TITO, Advogado: Fabrício Carvalho de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2338-38.2013.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): HERBERT LUIZ DOMINGUES, Advogado: Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, Advogado: Tatiana Rodrigues da Silva Lupião, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2347-65.2013.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dalila Aparecida Voigt Miranda, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): DAYANE CLARO ROCHA LEMOS DA MAIA, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: André Franco de Oliveira Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os Agravos de Instrumento interpostos pelas reclamadas. **Processo: AIRR - 2450-15.2013.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ANDERSON GUERRA, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 2501-84.2013.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ORLANDO MIRANDA FILHO, Advogada: Sandra Maria Costa Monteiro, Agravado(s): ITAESBRA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA., Advogado: Douglas Giovannini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2516-94.2013.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ARLETE CAETANO DE MARINS, Advogado: Thaís Delfino Brasileiro dos Santos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Débora Couto Cançado Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2638-97.2013.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Izabel Rúbio Lahera Rodrigues, Advogado: Tales José Bertozzo Bronzato, Agravado(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Advogado: Leonardo José Carvalho Pereira,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2648-65.2013.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EMBALATEC INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Marcos Paulo Passoni, Agravado(s): SÉRGIO LUIZ ALVES DA SILVA, Advogado: Vicente Aparecido Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 2739-56.2013.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Aclibes Burgarelli Filho, Advogado: Alan de Carvalho, Agravado(s): RT & C BAR LTDA. - ME, Advogado: Agnaldo Ribeiro Alves, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10481-12.2013.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOÃO RICARDO VERÇOSA DO NASCIMENTO, Advogado: João Vieira dos Santos Neto, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, Advogado: Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 10634-39.2013.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): RITA DE CÁSSIA BARBOSA MALTA, Advogado: Daniel Britto dos Santos, Advogado: Arnaldo Costa Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: André Falcão de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13700-20.2013.5.16.0001 da 16a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): LÁZARO JORGE PEREIRA PINHEIRO, Advogado: Everaldo de Ribamar Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 16000-87.2013.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): WARLEY REGINO CASSEMIRO, Advogado: Marcelo Andrew Paiva de Oliveira, Agravado(s): NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: José Mário Porto Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 16400-16.2013.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CLÁUDIA DANIELY DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO VOTORANTIM S.A. E OUTRO, Advogado: Marla Mayadeva Silva Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22300-80.2013.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., Advogado: Tarciano Capibaribe Barros, Agravado(s): LEANDRO VARELA DA SILVA, Advogada: Kátia Ruperto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 25900-06.2013.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, Advogado: Ana Clara Garcia de Lima Aguiar, Agravado(s): FERNANDO LEVI JALES DE BRITO E OUTROS, Advogado: Pedro Henrique Marinho Fernandes Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 26100-44.2013.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MUSSULO EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA, ADMINISTRACAO, VENDA E LOCAÇAO LTDA, Advogado: Sylvio da Silva Torres Filho, Agravado(s): COSMO PAIVA DE ALBUQUERQUE, Advogado: David dos Anjos Pires Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 36500-97.2013.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado



Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SPE CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE - ES XIV LTDA., Advogada: Daniela Motta Baptista Pereira, Agravado(s): PAULO CÉZAR MONTEIRO DO NASCIMENTO, Advogado: Rafael de Anchieta Piza Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 44400-94.2013.5.13.0022 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARCIA DA SILVA MARTINS TITO, Advogado: Ademar Teotônio Leite Ferreira Filho, Agravado(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, Advogado: Ricardo de Oliveira Franceschini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 45200-77.2013.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CINEMARK BRASIL S.A., Advogado: Thatiana Aarão de Moraes, Agravado(s): ROSANE POMPERMAYER, Advogada: Hevelyn Severino, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 48500-80.2013.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MARIA VERÔNICA MACHADO BISPO, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): COMPANHIA NORDESTINA DE PAPEL - CONPEL, Advogado: Eduardo Cavalcanti Brindeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 54600-80.2013.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): NATÉRCIO RAFAEL CRUZ DO NASCIMENTO, Advogado: Larissa Brandão Teixeira, Agravado(s): COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS, Advogado: Aldo Coelho de Almondes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 56600-69.2013.5.13.0011 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LUIZ LEONARDO MORAIS GUEDES, Advogado: Klebert Marques de França, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Adriano Manzatti Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 64100-69.2013.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Agravado(s): JOSEMAR PEZENTI AZEVEDO, Advogado: Higo Luiz Ferreira Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 71000-21.2013.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSINALDO JOSÉ PONTES, Advogado: Maurício Marques de Lucena, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA., Advogado: Breno Maciel de Lemos Vasconcelos, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 81000-45.2013.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ARCELOMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Agravado(s): RENATO MARIANO VAZ, Advogado: Vítor Henrique Piovesan, Agravado(s): ACECO TI S.A., Advogado: Gustavo Cardoso Doyle Maia, Agravado(s): NET LINK ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 88600-37.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LEONARDO MACEDO SILVA, Advogado: João Paulo Jucá e Silva, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102300-81.2013.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): MAYCON CRUZ SILVA, Advogado: Sedno Alexandre Pelissari, Agravado(s): BULLUS & CIA LTDA., Advogado: Anderson de Moraes Mendes, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução



Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 109800-68.2013.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ACIDALIO BECCALLI, Advogado: Ronaldo Adami Loureiro, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Nilton Correia, Advogado: Alexandre Henrique Nunes Obrelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 111700-86.2013.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DAL COL MODAS LTDA. - ME, Advogado: Alexandre Melo Brasil, Agravado(s): ALINE DOS SANTOS, Advogado: Jayme Fernandes Júnior, Decisão: à unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento, arguida em contraminuta do reclamante, e não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado, por deserção recursal. **Processo: AIRR - 113100-73.2013.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LUCIANA DE LOURDES MELO FERREIRA NORAT, Advogado: Hermano Gadelha de Sá, Agravado(s): CASSIANA SOUZA DA SILVA, Advogado: Maria Lucineide de Lacerda Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 125900-51.2013.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Isaac Marques Catão, Agravado(s): ELIOMAR TOMAZ JÚNIOR, Advogado: Carlos Felipe Xavier Clerot, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 128500-70.2013.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procuradora: Anália Araújo de Melo Maia, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Procurador: Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140200-98.2013.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JULIANA ALVES LADARIO, Advogado: João Batista Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): L.M. NEFFA COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA EIRELI, Advogado: Fabrício Pimentel de Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 141700-47.2013.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ADILSON RAMOS, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA., Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, Advogado: Ivanóe Hermano de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 143500-39.2013.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): PANVILLE INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA., Advogado: Sérgio Eduardo da Costa Freire, Agravado(s): ANDREA DE PAULA UJJ, Advogado: Edward Mitchel Duarte Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 160100-60.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, Advogado: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima, Agravado(s): CICERO LIMA GOMES, Advogado: Giuseppe Fabiano do Monte Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 178800-84.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): WENDER WAGNER DOS SANTOS GOMES, Advogado: Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): GR S.A., Advogado: Anna Carolina S. de Oliveira, Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Severino do Ramo Pinheiro Brasil,



Advogado: Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 194000-34.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA, Advogado: Eloi Custódio Meneses, Agravado(s): JONAS DE OLIVEIRA MACARIO, Advogado: Giuseppe Fabiano do Monte Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 224100-69.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Leandro Martins da Silva, Agravado(s): JOSE ALVES DE SOUSA JUNIOR, Advogado: Artur Galvão Tinoco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 227000-25.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSE FRANCISCO FILHO, Advogado: Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): CONSTRUTORA BORGES E SANTOS LTDA., Advogado: Valter Vandilson Custódio de Brito, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 228900-46.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): JEFFERSON BEZERRA QUEIROGA, Advogado: Marlos Sá Dantas Wanderley, Agravado(s): ATLANTIS - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA., Advogado: José de Alencar e Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 232900-41.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JOSE EDUARDO DA SILVA FÉLIX, Advogado: Júlio César Pires Cavalcanti, Agravado(s): CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: AMANDA EUDESIA DE CARVALHO FRAZÃO, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 242900-51.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): JORGE ANDRÉ ARAÚJO, Advogado: Gustavo Guedes Targino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1001211-60.2013.5.02.0473 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): GERDAU S.A., Advogado: Carlos Augusto Marcondes de O. Monteiro, Agravado(s): SILVIA APARECIDA DA SILVA, Advogada: Vauzedina Rodrigues Ferreira, Advogada: Rosana Goretti dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001321-23.2013.5.02.0291 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., Advogado: Nestor dos Santos Saragiotto, Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): WALTER PIRES, Advogado: José Aparecido Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: AIRR - 52-87.2014.5.03.0101 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Advogada: Ruth Cavadas Lavanchicha Simões Costa, Advogado: Luís Henrique Batagini, Advogada: Lia Gisele Diniz Tassara, Agravado(s): CLAYTON ROSA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 135-**



92.2014.5.06.0401 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LIBER CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): MARIA ODETE MOURA, Advogado: Joays André de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 171-33.2014.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): LUIZ CARLOS VICENTE, Advogada: Geralda Ione Rodrigues Freire Luz, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 171-43.2014.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): TODESCHINI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Ricardo Abel Guarnieri, Agravado(s): FERNANDA JAMUR LOPES, Advogado: Welson Paulo Ribeiro, Agravado(s): HAS COMERCIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 198-44.2014.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): EDSON JOSÉ COUTINHO, Advogado: Felipe Pessoa Ubeda, Agravado(s): ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 274-30.2014.5.09.0023 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): SILVANA BEZERRA DOS SANTOS, Advogado: Wanderson Lago Vaz, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AIRR - 351-12.2014.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wállace Eller Miranda, Agravado(s): SARAH VIANA, Advogado: Sérgio Cunha Cavalcanti, Agravado(s): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Jamar Correia Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 366-07.2014.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): THALES CARDOSO COSTA, Advogado: Artênio Batista da Silva Júnior, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 457-04.2014.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): LIDIA PORTELA DA SILVA, Advogada: Francisca Aires de Lima Leite, Agravado(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Márcio Martins de Cerqueira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 469-37.2014.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Rodolpho Barreto Sampaio Júnior, Agravado(s): CALIANDRA DOS SANTOS LAMBERT, Advogado: Arlen Moreira Pinto, Agravado(s): CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Adriana Dorado Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 511-67.2014.5.03.0173 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): JAMILE CRISTINA PEREZ, Advogado: Leôncio Gonzaga da Silva, Agravado(s): FINANCIAL MANAGEMENT CONTROL BRASIL SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA., Advogado: Renato Faria de Oliveira, Agravado(s): BANCO BRADESCO



S.A. E OUTRO, Advogada: Veruska Aparecida Custódio, Decisão: à unanimidade, rejeitar as preliminares de não conhecimento, arguidas em contraminuta, e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547-71.2014.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Tasso Batalha Barroca, Agravado(s): MARIA ELIZABETH FREIRE SIRIO, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dulcelane Pinto Galvão de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 557-77.2014.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Advogada: Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo, Agravado(s): FLÁVIA CAROLINA SOUSA FARIA DA SILVA, Advogado: Maximiliano Kolbe Owshadi Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 840-43.2014.5.03.0185 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): HELIO GONCALVES DOS REIS JUNIOR, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Gustavo Monti Sabaini, Advogada: Flavia de Oliveira Moreira, Decisão: por unanimidade, negar seguimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 971-43.2014.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Nelson Alves de Sousa Coura, Advogado: Rafael Effting Cabral, Agravado(s): DANIEL ALVES NUNES, Advogado: Leandro Ghizini Smargiassi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 1477-97.2014.5.12.0005 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ROBSON FRANCISCO PHILLIPS, Advogado: Pablo Ricardo Vargas, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE ITAJAÍ - OGMO/ITAJAÍ, Advogado: Ciro Eduardo Cândido Silva, Agravado(s): APM TERMINALS S.A., Advogado: Paulo Henrique Mendes Mugnaini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10276-81.2014.5.14.0003 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Marlen de Oliveira Silva, Agravado(s): CHESNEL ALBERT, Advogada: Risolene Eliane Gomes da Silva, Agravado(s): CONSTRUBEL CONSTRUÇÕES - EPP, Advogado: Carlos Silvio Vieira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 16300-43.2014.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): RENATO ALEXANDRE MOUREIRA ALVES, Advogado: Joselito Ramalho Costa, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 114900-72.1991.5.01.0223 da 1a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Allessandra Guilhermino de Jesus, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Leila Rosa Basto Grumbach Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o recurso de revista, na forma do art. 897, § 7º, da CLT, dele conhecer, por violação dos arts. 150, III, "a", e 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que o fato gerador do crédito previdenciário é a data do efetivo pagamento ao empregado dos créditos trabalhistas deferidos, e a incidência de juros de mora e multa sobre o valor das contribuições deve observar os parâmetros fixados pelo art. 276, "caput", do Decreto nº 3.048/99. **Processo: RR - 19300-19.1995.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Celso Hagemann, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -



CEEE - GT E OUTRAS, Advogada: Luciana Carneiro da Rosa Aranalde, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo exequente para determinar o processamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o recurso de revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer por violação do artigo 93, IX, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão proferida nos embargos de declaração interpostos pelo exequente, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que proceda a novo exame dos declaratórios veiculados às fls. 2513/2541, pronunciando-se especificamente acerca das razões contidas nos itens 4, 5, 6 e 7 do agravo de petição. Resulta prejudicado o exame dos demais temas veiculados no recurso de revista. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Gabriel Mota Maldonado, patrono do(s) Recorrente(s). **Processo: RR - 176740-45.1999.5.02.0039 da 2a. Região**, corre junto com RR - 176741-30.1999.5.02.0039, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. - EMAE, Advogado: Pedro Eduardo Fernandes Brito, Advogado: Afonso Bueno de Oliveira, Recorrido(s): MARCOS RIBEIRO ABUD E OUTRO, Advogada: Rosimeire Ap. Vendramel, Recorrido(s): SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE SÃO PAULO, Advogado: Marcus Alexandre Garcia Neves, Recorrido(s): JORGE LUIZ RANGEL MACHADO, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Recorrido(s): CARLOS EDUARDO FERREIRA DAMASCENO SILVA, Recorrido(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO SP, Advogado: Samir Fauaz, Advogado: Gabriel Mota Maldonado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o recurso de revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer parcialmente apenas quanto ao tema "nulidade do acórdão prolatado pelo Tribunal Regional por negativa de prestação jurisdicional", por violação dos artigos 93, IX, da Constituição da República e 832 da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão proferida nos embargos de declaração interpostos pela reclamada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que proceda a novo exame dos declaratórios veiculados às fls. 4.275/4.285, pronunciando-se especificamente acerca das seguintes alegações da demandada: quanto ao tema "Empregados atuantes em processo de modernização", a desconsideração da Corte de origem sobre a alegação da reclamada de que o juízo de origem acolheu apenas alguns documentos trazidos à impugnação ao laudo pericial, que visavam delimitar a incidência do adicional de periculosidade a alguns funcionários, tendo em vista que parte deles não mais realizavam atividades perigosas, ou são desistentes, o que acabou por tratar de forma desigual empregados que se encontravam em situação idêntica; a desconsideração do Tribunal Regional, quanto ao tema referente aos "Maquinistas de Plano Inclinado", de que a elaboração do primeiro laudo pericial teve por base realidade fática inexistente, tendo em vista que os equipamentos por eles utilizados não integram o sistema elétrico de potência, "por tratarem de equipamentos periféricos"; a ausência de pronunciamento acerca da delimitação temporal de incidência do adicional de periculosidade; quanto aos "Técnicos em Edificações", a falta de pronunciamento da Corte de origem acerca do disposto no item 04 do Decreto n.º 93.412/86 por haver disposição expressa sobre a exigência de equipamentos capazes de energização accidental para a caracterização da atividade de risco; a omissão do Tribunal Regional sobre as aduzidas contrariedade à Súmula n.º 364 desta Corte superior e violação ao artigo 2º, § 2º, e item 04 do mencionado decreto nos temas referentes ao "caldeiros, almoxarifes e outros casos pontuais de deferimento do adicional de periculosidade"; a omissão quanto ao fato de que o juízo de primeiro grau deferiu o adicional de periculosidade aos Operadores de Balsa baseando-se em abastecimento eventual de embarcações, o que, afirma a demandada, não mais se realiza, e que, para que se caracterize de risco, tal atividade há de ser efetuada durante toda a jornada de trabalho. Como corolário do provimento do recurso de revista para reconhecer as omissões em que incorreu o Tribunal Regional do Trabalho, excluiu a multa aplicada à reclamada pelo manuseio dos embargos de declaração considerados protelatórios. Resta prejudicado o exame dos outros temas veiculados no recurso de revista. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Yves Rodrigues da Cunha Filho, patrono do(s)



Recorrente(s). Obs.: A presidência da 1ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO SP, Dr. Gabriel Mota Maldonado. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Gabriel Mota Maldonado, patrono do Recorrido SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO SP. **Processo: RR - 176741-30.1999.5.02.0039 da 2a. Região**, corre junto com RR - 176740-45.1999.5.02.0039, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): JORGE LUIZ RANGEL MACHADO, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Recorrido(s): EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A. - EMAE, Advogado: Pedro Eduardo Fernandes Brito, Recorrido(s): SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE SÃO PAULO, Advogado: Marcus Alexandre Garcia Neves, Recorrido(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO SP, Advogado: Samir Fauaz, Advogado: Gabriel Mota Maldonado, Recorrido(s): MARCOS RIBEIRO ABUD E OUTRO, Recorrido(s): CARLOS EDUARDO FERREIRA DAMASCENO SILVA, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o Recurso de Revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer apenas quanto ao tema "ilegitimidade ativa - assistência litisconsorcial", por violação do artigo 50, cabeça e parágrafo único, do Código de Processo Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para, admitindo a intervenção assistencial do reclamante, porquanto demonstrado o seu interesse jurídico, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, para que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário por ele interposto, como entender de direito. Obs.: A presidência da 1ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrido SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO SP, Dr. Gabriel Mota Maldonado. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Gabriel Mota Maldonado, patrono do Recorrido SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO SP. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Yves Rodrigues da Cunha Filho, patrono do(s) Recorrido(s). **Processo: RR - 136740-67.2001.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): PEDRO PAULO VICENTE DE SOUSA, Advogada: Cristina Maria da Silveira Saraiva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamada para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o Recurso de Revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da CLT, dele conhecer por violação dos artigos 93, IX, da Constituição da República, 832 da Consolidação das Leis do Trabalho e 458 do Código de Processo Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão proferida nos Embargos de Declaração interpostos pela reclamada, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que proceda a novo exame dos declaratórios veiculados às fls. 300/305 dos autos físicos, pp. 418/428 do Sistema de Informações Judiciárias (eSIJ), aba "Visualizar Todos (PDFs)", pronunciando-se especificamente acerca da condição do reclamante de comissionista puro e da existência de norma coletiva prevendo o não pagamento de horas extras. Resta prejudicado o exame dos demais temas veiculados no Recurso de Revista. **Processo: RR - 105040-55.2002.5.02.0313 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): AMERICAN AIRLINES, INC., Advogado: Nelson Mannrich, Recorrido(s): APARECIDA DE CÁSSIA SILVA, Advogado: Antônio Carlos José Romão, Recorrido(s): AEROSAT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Recorrido(s): ARR - EMPRESA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam ainda, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação do artigo 499 do Código de Processo Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice da falta de interesse recursal, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no exame do Recurso Ordinário interposto pela terceira reclamada em relação ao pedido de reforma da sentença quanto aos seguintes temas: horas extras, adicional de periculosidade, indenização por danos morais, multas previstas nos artigos 467 e 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho e prescrição



incidente sobre os depósitos do FGTS. **Processo: RR - 54900-63.2003.5.04.0721 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 10031-97.2010.5.04.0000, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Mireila Luiz da Trindade, Recorrido(s): ALZIRO HILÁRIO DA COSTA, Advogado: Pedro Luiz Corrêa Osório, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Adicional de insalubridade. Base de cálculo", por violação do art. 192 da CLT, "Promoção extraordinária de dezembro de 2002", por contrariedade à Súmula nº 51, II, desta Corte e "Honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, fixar o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade; excluir da condenação o pagamento da promoção extraordinária de dezembro de 2002 e, excluir o pagamento dos honorários advocatícios. Inalterado o valor da condenação. Com ressalva de entendimento pessoal do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Antônio Cândido Osório Neto, patrono do(s) Recorrido(s). **Processo: RR - 69500-25.2003.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): JOÃO MATIAS MARQUES, Advogado: Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, Recorrido(s): GALVANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A., Advogado: Thiago de Carvalho e Silva e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 186 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a ocorrência de danos morais decorrentes de doença ocupacional e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que quantifique o valor da indenização e prossiga no julgamento do pedido de reparação dos danos materiais, como entender de direito. **Processo: RR - 82700-77.2003.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): DARLAN LA ROCCA, Advogado: Paulo Ramiz Lasmar, Recorrido(s): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Fernando de Oliveira Santos, Decisão: unanimemente, sobrestar o julgamento do presente feito, ante o provimento dado ao AIRR-82741-44.2003.5.03.0112, até sobrevir decisão do RR-82741-44.2003.5.03.0112. **Processo: RR - 282700-40.2003.5.02.0074 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 282740-22.2003.5.02.0074, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): MARIA REGINA SILVA DE ALMEIDA, Advogado: Marco Antonio Perez Alves, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Relator. **Processo: RR - 1397000-92.2003.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Indalecio Gomes Neto, Advogado: Dulceli Xavier de Lima, Advogado: Rafael Linné Netto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ANTONIO ACIR MAOSKI, Advogada: Regina Maria Rosenau, Advogado: Flávio Dionísio Bernartt, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 93, IX, da Constituição da República e 832 da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão prolatado em sede de embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que profira nova decisão, dessa feita enfrentando, expressamente, as alegações deduzidas pela reclamada nos embargos de declaração às fls. 2.617/2.623, relacionadas com a revogação da norma regulamentar intitulada "política de desligamento" por meio do Dissídio Coletivo n.º 24/84, bem como a respeito da invalidade da norma denominada "política de desligamento" em face da não aprovação pelo Ministério das Comunicações, tampouco submetida ao Conselho Interministerial de Salário das Empresas Estatais. Resulta prejudicado o exame dos demais temas veiculados no recurso de revista. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza patrona do(s) Recorrente(s). **Processo: RR - 15100-57.2004.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Procurador: Diene Almeida Lima, Recorrido(s): ISABEL QUIRINO ARANHA, Advogado: Francisco de Assis Pozzato Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 382 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão



recorrido, pronunciar a prescrição bienal em relação ao pedido de depósito do FGTS concernente ao período anterior a 05.04.1991, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Invertem-se os ônus da sucumbência, dos quais a autora é isenta, na forma da lei.

Processo: RR - 130400-67.2004.5.17.0001 da 17a. Região, corre junto com AIRR - 130440-49.2004.5.17.0001, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Advogado: Alex de Freitas Rosetti, Advogado: Nilton Correia, Recorrido(s): AMADEU DE SOUZA, Advogado: Júlio César Metzker, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o recolhimento do imposto de renda, a cargo do empregador, deduzindo a parcela de responsabilidade do empregado, mês a mês, nos termos da Súmula nº 368, II, desta Corte. Inalterado o valor da condenação fixado na origem. **Processo: RR - 453500-82.2004.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): UNICLÍNICAS ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA., Advogado: Guilherme Jacques Teixeira de Freitas, Recorrido(s): PAULO JAIR DO PRADO, Advogado: Valdir Arnaldo Lessnau Perrini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Heloisa Helena Virmond Perdigão Nogueira patrona do(s) Recorrido(s).

Processo: RR - 11641-67.2005.5.03.0109 da 3a. Região, corre junto com AIRR - 11640-82.2005.5.03.0109, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): MANOEL ROSA DE PAULA, Advogado: Flávio Eustáquio Carvalho de Souza, Recorrido(s): CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Maria Odette Guerra Henriques Lacerda, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, Advogado: Vicente de Paula Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o Recurso de Revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer, no tocante ao tema "aposentadoria por invalidez - percentual da pensão", por violação do artigo 950, caput, do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja considerado, no cálculo da indenização por danos materiais, o valor correspondente à última remuneração percebida pelo reclamante. **Processo: RR - 19200-79.2005.5.04.0131 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Roberto Bertinello, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Moises Voigt, Recorrido(s): LOIVA PEREIRA ORESTES, Advogada: Noêmia Gómez Reis, Decisão: preliminarmente, suspender o registro de Segredo de Justiça, à míngua de previsão legal, nos termos do art. 4º do Ato nº 589 SEGJUD.GP de 30/08/2013. Por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 52400-88.2005.5.03.0104 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 52440-70.2005.5.03.0104, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): DENILSON CARLOS DE CARVALHO, Advogada: Marta Aparecida Faria, Recorrido(s): GRANJA PLANALTO LTDA., Advogado: Valda Maria Rodrigues, Recorrido(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS - DMAE, Advogado: Renato Melo Rodrigues, Recorrido(s): ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Mirenzo Oliveira de Melazzo, Recorrido(s): CONDOMÍNIO MORADA DO SOL, Advogado: Cibele Carneiro da Cunha, Recorrido(s): COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., Advogado: João Paulo Brzezinski da Cunha, Recorrido(s): MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Simeão Antônio da Costa Júnior, Recorrido(s): GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Simeão Antônio da Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "intervalo intrajornada para repouso e alimentação - não concessão - período anterior à Lei n.º 8.923/1994", por afronta ao artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença por meio da qual se condenara as reclamadas ao pagamento de uma hora extra, em razão da concessão parcial do intervalo intrajornada. **Processo: RR - 58340-27.2005.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): GINO AZZOLINI NETO, Advogado: Lucas Sahão Turquino, Recorrido(s): DANIEL RAMOS DE



OLIVEIRA, Advogado: Wanderson Lima de Oliveira, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE USUÁRIOS DE SAÚDE CIBRAUS S.A. E OUTRO, Advogado: José Eduardo Haddad, Recorrido(s): S&M CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para, em juízo de retratação, afastar o óbice apontado na decisão agravada e excluir a multa imposta nos embargos de declaração, cujos valores recolhidos serão devolvidos à parte, conforme for determinado pelo juízo da execução; conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, X, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, na forma do pedido, declarar a ilegalidade da penhora de proventos de aposentadoria e coibir essa prática, determinando o levantamento de eventuais valores penhorados a esse título e conseqüente devolução ao recorrente. Com ressalva de entendimento pessoal do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: RR - 61800-32.2005.5.15.0092 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 61840-14.2005.5.15.0092, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Agostinho Zechin Pereira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): VALDIR DE LIMA, Advogado: Jorge Pinheiro Castelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema concernente à correção monetária, por contrariedade à Súmula n.º 381 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a incidência da correção monetária observe os termos do disposto no referido verbete sumular. **Processo: RR - 94800-03.2005.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Advogado: Marcos Rodrigues da Silva, Recorrido(s): MARIA DONIZETI ZAVAN DO CARMO, Advogado: Silvana E. Bernardi O. Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 128140-72.2005.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): ANTONIO DE HOLANDA CAVALCANTE, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "horas extras - deslocamento da portaria até o local de trabalho", por violação do artigo 4º da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para o fim de julgar procedente a pretensão ao pagamento, como extras, dos minutos expendidos no trajeto da portaria até o local da efetiva prestação de serviços, quando excedentes de dez diários, conforme vier a ser apurado em liquidação de sentença, observados os reflexos em descansos semanais remunerados (exceto no período de vigência dos acordos coletivos de trabalho que determinaram o pagamento do salário-hora e do repouso semanal remunerado em uma só rubrica, como demonstrado alhures) e a redução ficta da hora noturna. Custas adicionais, pela Reclamada, de R\$ 800,00 (oitocentos reais), calculadas sobre o valor ora acrescido à condenação, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Processo: RR - 132400-42.2005.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Recorrido(s): ERNANI SCHOENINGER E OUTROS, Advogado: Adriana Michielon, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao "Abono. Tiquetes-refeição. Estipulação em acordo coletivo de trabalho. Natureza indenizatória. Não extensão aos inativos", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 346 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de abonos previstos nos Acordos Coletivos de 2000/2002 e 2003/2005. Prejudicada a análise dos temas referentes à fonte de custeio e à validade da transação e da migração para o plano de benefícios da BrTPREV. Custas em reversão, de cujo pagamento ficam isentos os reclamantes. Impedido o Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann. **Processo: RR - 1628400-81.2005.5.09.0009 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 1628440-63.2005.5.09.0009, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): VALDECIR RIBEIRO, Advogada: Rosane Loyola Basso, Recorrido(s): ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Valmir Palu, Recorrido(s):



COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogada: Lucyanna Joppert Lima Lopes Fatuche, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao intervalo intrajornada, por contrariedade ao item I da Súmula nº 437 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar as reclamadas ao pagamento de 1 (uma) hora extra, com o adicional convencional e, na ausência desse, adicional de 50% (cinquenta por cento), a título de intervalo intrajornada, por dia de trabalho em que verificada a concessão irregular do descanso para repouso e alimentação, com reflexos, conforme se apurar em liquidação. Acréscimo à condenação arbitrado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com custas de R\$ 200,00 (duzentos reais), a cargo das reclamadas. **Processo: RR - 48500-31.2006.5.02.0253 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 48540-13.2006.5.02.0253, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): USIMINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS - USIMINAS S.A., Advogado: Ivan Prates, Advogada: Ana Maria José Silva de Alencar, Recorrido(s): JOSÉ ALVES DE ABREU, Advogado: Enzo Sciannelli, Recorrido(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Fernando do Nascimento Burattini, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "trabalhador portuário - ônus da prova efetiva - prestação de serviços", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 109400-15.2006.5.03.0103 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 109440-94.2006.5.03.0103, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): DIEGO NUNES MARRA, Advogada: Cláudia Borges da Silva Martins, Advogado: Valdemar Alves Esteves, Advogado: Edvaldo Bandeira de Souza, Advogado: Klaus Moreira de Farias, Recorrido(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a título de danos estéticos. Custas no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), calculadas sobre o valor ora acrescido à condenação. Obs.: Presente à Sessão a Dr.^a Rosalina Pereira, patrona do(s) Recorrido(s). **Processo: RR - 218000-87.2006.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR, Advogado: Leandro Alberto Bernardi, Advogado: Iwerson Luiz Wronski, Advogada: Sandra Aparecida Storoz, Advogada: Fernanda Torrens Fontoura, Advogado: Silvana Aparecida Alves, Recorrido(s): DINARTE LEAL FILHO, Advogado: Luís Fernando Stolle Biscaia, Advogado: João Maria de Goes Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "prescrição - trabalhador portuário avulso", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 894700-36.2006.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): MÁRCIA DE OLIVEIRA FELISBERTO, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Newton Dorneles Saratt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Rosalina Pereira, patrono do(s) Recorrido(s). **Processo: RR - 9950740-28.2006.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Rosaldo Jorge de Andrade, Advogado: Milton Ferreira, Advogado: Diogo Saldanha Macorati, Recorrido(s): BENEDITO CRUZ NEPOMUCENO, Advogado: Leucimar Gandin, Recorrido(s): ENGRENAGEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogada: Edna Mara Borba de Andrade e Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela segunda reclamada para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o Recurso de Revista interposto pela segunda reclamada, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer parcialmente, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por contrariedade à Súmula n.º 331, V, deste Tribunal Superior, decorrente de sua má-aplicação, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a



responsabilidade subsidiária imposta à segunda reclamada, julgando improcedente, em relação a ela, a pretensão deduzida em juízo, à exceção das indenizações por danos morais e materiais decorrentes do acidente de trabalho ocorrido. Resulta prejudicado o exame dos demais temas veiculados no presente apelo. **Processo: RR - 10800-21.2007.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): CLAUDIO ROMEU DALAZEN, Advogado: Nelmo de Souza Costa, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Franciela Guilarde, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao termo inicial dos juros de mora na indenização por dano moral, por violação do art. 883 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar a contagem dos juros de mora sobre a indenização por dano moral a partir da data do ajuizamento da ação, na forma prevista na Súmula nº 439 do TST. Inalterado o valor da condenação fixado na origem. **Processo: RR - 14900-88.2007.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: João Marcelo Alves dos Santos Dias, Recorrido(s): CTL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Fábio de Jesus Neves, Recorrido(s): GIOVANI ANDRE DA SILVA, Advogado: Manoel Herzog Chainça, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela segunda reclamada para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o Recurso de Revista interposto pela segunda reclamada, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer por contrariedade à Súmula nº 331, V, deste Tribunal Superior, decorrente de sua má-aplicação, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária imposta à segunda reclamada, julgando improcedente, em relação a ela, a pretensão deduzida em juízo. **Processo: RR - 23100-61.2007.5.03.0088 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 23140-43.2007.5.03.0088, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): GILSON DE ARAUJO, Advogado: Sandro Guimarães Sá, Recorrido(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "danos materiais - pensão mensal - cumulação com benefício previdenciário e complementação de aposentadoria", por afronta ao artigo 950 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão prolatado pelo Tribunal Regional, restabelecer a sentença mediante a qual se deferira o pedido de pagamento da pensão mensal a que alude o artigo 950 do Código Civil, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do último salário percebido pelo autor na empresa. Custas complementares a encargo da reclamada, no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais), calculadas sobre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor que provisoriamente arbitra-se ao acréscimo da condenação. **Processo: RR - 29540-93.2007.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): ROBERTO VEIGAS DOS SANTOS, Advogada: Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Recorrido(s): TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Sidnei Garcia Diaz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o Recurso de Revista obreiro, nos termos do artigo 897, § 7º, da CLT, dele conhecer por violação do artigo 7º, XXVIII, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida quanto ao reconhecimento da responsabilidade do empregador pelos danos decorrentes do acidente do trabalho, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no julgamento do Recurso Ordinário patronal em relação às indenizações por danos moral e material, superada a ausência de responsabilidade da reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 40100-33.2007.5.17.0008 da 17a. Região**, corre junto com RR - 40141-97.2007.5.17.0008, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): ANTÔNIO CARLOS DE MELLO, Advogada: Edilamara Rangel Gomes, Recorrido(s): GRUPO TAVARES & SANTOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - TASA, Recorrido(s): INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES, Procurador: Anésio Otto Fiedler, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema alusivo ao intervalo intrajornada suprimido, por contrariedade à



Súmula n.º 437, II, desta Corte superior (resultado da conversão da Orientação Jurisprudencial n.º 342 da SBDI-I), e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de uma hora extra diária acrescida do adicional de 50% (cinquenta por cento) e reflexos respectivos, durante todo o período imprescrito. Custas acrescidas, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que se acresce à condenação. **Processo: RR - 40141-97.2007.5.17.0008 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 40140-15.2007.5.17.0008, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES, Procurador: Anésio Otto Fiedler, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS DE MELLO, Advogada: Edilamara Rangel Gomes, Recorrido(s): GRUPO TAVARES & SANTOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - TASA, Advogado: Isabella Tânia Patrício Lacerda, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Instituto Federal do Espírito Santo - IFES - para determinar o processamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o recurso de revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da CLT, dele conhecer por contrariedade à Súmula n.º 331, V, deste Tribunal Superior, decorrente de sua má-aplicação, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária imposta ao Instituto Federal do Espírito Santo - IFES. Prejudicado o exame dos demais temas trazidos no recurso de revista. **Processo: RR - 72200-44.2007.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Carlos Alberto Costa Filho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): GLAUCIMAR DA CONCEICAO RIBEIRO DOS ANJOS, Advogada: Isaura da Conceição Pereira dos Santos, Recorrido(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): LOURENÇO DE OLIVEIRA SUB EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA., Recorrido(s): RWB ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o Recurso de Revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer por violação dos artigos 93, IX, da Constituição da República e 832 da Consolidação das Leis do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão proferida nos Embargos de Declaração interpostos pela terceira reclamada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que proceda a novo exame dos Embargos de Declaração veiculados às fls. 250/252 dos autos físicos, pp. 446/450 do eSIJ, pronunciando-se de forma expressa e específica acerca do fato de a recorrente ser ou não dona da obra. Resulta prejudicado o exame dos demais temas veiculados no Recurso de Revista. **Processo: RR - 75000-55.2007.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): AMBEV BRASIL BEBIDAS LTDA., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Recorrido(s): ERALDO PEDROZA DA SILVA, Advogada: Lucinéia Aparecida Rampani, Recorrido(s): BINOTTO S.A. LOGÍSTICA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Sebastião Antunes Furtado, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Alberto Chamelete Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o recurso de revista, na forma do art. 897, § 7º, da CLT, dele conhecer, por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que o fato gerador do crédito previdenciário é a data do efetivo pagamento ao empregado dos créditos trabalhistas deferidos, e a incidência de juros de mora e multa sobre o valor das contribuições deve observar os parâmetros fixados pelo art. 276, "caput", do Decreto n.º 3.048/99. **Processo: RR - 86400-40.2007.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): BANCO NOSSA CAIXA S.A., Advogado: Alessandro Gasparine, Recorrente(s): INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL - ECONOMUS, Advogada: Janete Sanches Morales, Recorrido(s): SHIRLEY JORGE E OUTROS, Advogada: Ana Regina Galli Innocenti, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista. **Processo: RR - 124300-81.2007.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM



EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - SEEVISSP, Advogado: Mauro Tavares Cerdeira, Recorrido(s): POLLUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Cláudio Molina, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o Recurso de Revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer por afronta ao artigo 7º, inciso XIII, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a invalidade da jornada de doze horas de trabalho diário nas escalas 4x2, 5x2, 5x1 e 6x1 e condenar a reclamada ao pagamento, como labor extraordinário, das horas excedentes à 8ª (oitava) hora diária e à 44ª (quadragésima quarta) hora semanal, e respectivos reflexos, autorizada a compensação com os valores já pagos a mesmo título, conforme se apurar em liquidação de sentença. Juros da mora e correção monetária na forma da lei. Condena-se, ainda, a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, que se arbitra em 15% (quinze por cento) sobre o valor líquido da condenação, sem a dedução dos descontos fiscais e previdenciários, consoante critério preconizado na Orientação Jurisprudencial n.º 348 da SBDI-I desta Corte uniformizadora. **Processo: RR - 124400-08.2007.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Flávio Sant'Anna Xavier, Recorrido(s): LAUTENIR PEREIRA, Advogado: Revie Analisis Caovilla Bossoni, Recorrido(s): BALBINOT & KAFER LTDA., Advogado: Renata Egert, Recorrido(s): JACINTO JOSÉ DARIVA, Advogado: Leonardo Marangon Bottega, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 191 da SBDI-I desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a terceira reclamada, FUNASA, da condenação subsidiária. Com ressalva de entendimento pessoal do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: RR - 125540-67.2007.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): ANACLETO SERAFIM DE ALMEIDA FILHO E OUTROS, Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Advogado: Gabriel Mota Maldonado, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer parcialmente do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 203 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a inclusão do adicional por tempo de serviço na base de cálculo do adicional noturno, nos termos em que postulados na prefacial. Deferidos os honorários advocatícios, no montante de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, apurado em liquidação, conforme OJ 348/SDI-I/TST. Invertido o ônus de sucumbência. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor da condenação, por ora arbitrado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Obs.: Presente à Sessão o Dr. Gabriel Mota Maldonado, patrono do(s) Recorrente(s). Obs.: A presidência da 1ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Gabriel Mota Maldonado. **Processo: RR - 151900-19.2007.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): SGS DO BRASIL S.A., Advogada: Cláudia Maria de Almeida Cosmo, Recorrente(s): SANDRO DOS SANTOS CARDOSO, Advogado: Norimar João Hendges, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante. II - Conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada apenas em relação à base de cálculo do adicional de insalubridade, por violação do art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar o salário mínimo como base de cálculo da parcela e, por consequência, excluir o pagamento de diferenças relativas ao adicional de insalubridade, sem alteração do valor da condenação. **Processo: RR - 162600-91.2007.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): EXPRESSÃO TREINAMENTO DE IDIOMAS S/C LTDA., Advogado: Rui Ferreira Pires Sobrinho, Recorrido(s): JULIANA GONÇALVES TEIXEIRA, Advogado: Alexandre Francisco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, VIII, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para execução das



contribuições previdenciárias do período de prestação dos serviços e, conseqüentemente, excluir a parcela do cálculo de liquidação. Inalterado o valor da condenação. **Processo: RR - 201800-36.2007.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Luciano Benetti Corrêa da Silva, Recorrido(s): EDENIR PORTO DA CRUZ, Advogada: Márcia Elisa Zappe Buzatti, Decisão: por unanimidade, com ressalva do entendimento pessoal do Relator, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula n.º 219 desta Corte uniformizadora, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 234800-14.2007.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Claudio Henrique Ribeiro Dias, Recorrido(s): MARIA CRISTINA COMEGEC, Advogado: Wanderley Mesquita Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o recurso de revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer apenas quanto ao tema "prêmio de incentivo - Lei Estadual n.º 8.975/94 - natureza jurídica - repercussões", por violação do artigo 37, X, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incorporação da verba denominada "prêmio de incentivo", bem como seus reflexos. **Processo: RR - 528640-17.2007.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA - ISAEC, Advogado: Luiz Roberto Rech, Recorrido(s): NELY APARECIDA GONÇALVES, Advogado: Antonio Roberto Monteiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à "Emenda à petição inicial após a contestação. Modificação do pedido e da causa de pedir. Impossibilidade", por violação do art. 264 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, afastar a determinação de que para o cálculo da multa de 40% (quarenta por cento) do FGTS seja considerado o extrato da conta (40409 - CELC) juntado pela reclamada. Inalterado o valor da condenação. **Processo: RR - 725300-60.2007.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): JOÃO BATISTA XAVIER CORREA, Advogado: Abelardo Luiz Siqueira Mendes, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a sentença que afastou a prescrição bial e determinar o retorno ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no julgamento dos recursos ordinários interpostos pelas partes, como entender de direito. **Processo: RR - 2900-93.2008.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS, Advogado: Daniel Homrich Schneider, Recorrido(s): LEONILDO ELPÍDIO AYRES DA SILVA, Advogado: Adolfo de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 297 da SBDI-1 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, julgar improcedente o pedido formulado na reclamação trabalhista. Invertido o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, das quais fica isento o reclamante, beneficiário da justiça gratuita. **Processo: RR - 5040-53.2008.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): ALEXANDRO ALBERTO FERREIRA, Advogado: Fernando Guerra Júnior, Recorrido(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A., Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Recorrido(s): CONAPE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Júlio José de Moura, Recorrido(s): FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA., Advogada: Flavianne Lopes Sales de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à



preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade da decisão complementar proferida nos embargos de declaração, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para que profira novo julgamento dos embargos de declaração interpostos pelo reclamante, manifestando-se explicitamente sobre as questões fáticas específicas invocadas, sobretudo acerca da existência de prova documental demonstrando o não atendimento ao descanso mínimo de 11 horas. Prejudicada a análise dos temas recursais remanescentes. **Processo: RR - 13600-36.2008.5.15.0141 da 15a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): SEMAG - COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Décio José Nicolau, Recorrido(s): CLAUDINEI DONIZETI DE FIGUEIREDO, Advogado: Caio Gonçalves de Souza Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 27500-16.2008.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Simone Cruxên Gonçalves, Advogada: Tonia Russomano Machado, Recorrido(s): JOÃO CARLOS MENDES JÚNIOR, Advogado: Lídia Teresinha da Veiga Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação ao repouso semanal remunerado, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o pagamento de repouso semanais remunerados e reflexos, restabelecendo a sentença, no particular. Inalterado o valor da condenação. **Processo: RR - 40000-26.2008.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): VBO INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE MONTAGENS LTDA - ME, Advogado: Luciano Rodrigues Machado, Advogada: Lizania Pinto de Alvarenga, Recorrido(s): JOCELINO ALVES DA SILVA, Advogado: José Rogério Alves, Decisão: por unanimidade, com ressalva do entendimento pessoal do Relator, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula n.º 219 desta Corte uniformizadora, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Ainda, por unanimidade, com ressalva de entendimento deste Relator, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "adicional de insalubridade - base de cálculo", por contrariedade à Súmula Vinculante n.º 4 do Supremo Tribunal Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo e excluir da condenação as diferenças do adicional de insalubridade e reflexos. **Processo: RR - 63000-85.2008.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Recorrido(s): FLÁVIO CASTILHOS LOPES, Advogada: Maria Bárbara Leivas Nunes, Recorrido(s): ALGERT COOPERATIVA BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE TRABALHO LTDA., Advogado: Raul Antônio Machemer, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imputada ao recorrente pelos efeitos da condenação. Prejudicado o exame dos temas remanescentes do recurso de revista. **Processo: RR - 66900-61.2008.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): VALDETE OLIVEIRA RODRIGUES, Advogado: Danielle Pereira Secco, Recorrido(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Eliane Helena de Oliveira Aguiar, Recorrido(s): RH BRASIL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogada: Carla Magna Almeida Jacques, Decisão: por unanimidade: I) conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para processar a revista; II) conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, declarando a ilicitude da terceirização, reconhecer o vínculo empregatício entre a reclamante e o tomador de serviços (Banco Santander Brasil S.A.), e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, para que sejam analisados os demais pedidos constantes na inicial, decorrentes do reconhecimento do vínculo, como entender de direito. **Processo: RR - 70540-98.2008.5.05.0464 da 5a. Região**, Relator:



Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): FABIO DE SOUZA CARVALHO, Advogado: Gilmar Elói Dourado, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CAMACAN, Procurador: Paulo Afonso de Andrade Carvalho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o Recurso de Revista nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer por violação do artigo 5º, LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional para que reexamine a alegação de realização de concurso público com o termo de posse acostado à fl. 93 dos autos físicos (p. 32, eSIJ) formulada nos embargos de declaração interpostos pelo reclamante (fls. 31/33, autos físicos; pp. 64/68, eSIJ), considerando que constituiu a primeira oportunidade que coube ao autor para falar aos autos após a decisão que declarou de ofício a nulidade do contrato de trabalho por ausência de realização de concurso público, excluindo da condenação, por conseguinte, a multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor da causa porque os embargos de declaração do autor não se revestiam de caráter procrastinatório. **Processo: RR - 84600-58.2008.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sergio Quintero, Recorrido(s): ANTÔNIO BERNARDINO DA SILVA, Advogado: Valter Tavares, Recorrido(s): EXEMONT ENGENHARIA LTDA., Advogado: Carla Elis Zilli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela segunda reclamada, apenas quanto à responsabilidade subsidiária, por violação ao artigo 71, § 1º, da Lei n. 8.666/93 e contrariedade à Súmula n. 331, V, desta Corte. Por fim, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação subsidiária imposta à CODESP. **Processo: RR - 87440-85.2008.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): ETEL SPETT, Advogado: Cícero Luiz Botelho da Cunha, Recorrido(s): MARLY DE ARAÚJO PAULA, Advogado: Helder Feteira Epifanio, Recorrido(s): MANVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o recurso de revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer apenas quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional por violação do artigo 93, IX, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão proferida quando do julgamento dos embargos de declaração interpostos pela terceira embargante, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que proceda a novo exame dos embargos de declaração veiculados às fls. 263/269, pronunciando-se, de forma expressa e específica, acerca de quais documentos essenciais ao deslinde da controvérsia relativa à configuração ou não de bem de família do imóvel penhorado deixaram de ser trasladados no momento do ajuizamento dos embargos de terceiro, bem como sobre a impossibilidade de examinar o mérito da demanda a partir da apreciação dos documentos colacionados pela terceira embargante. Resulta prejudicado o exame dos demais temas veiculados no presente apelo. **Processo: RR - 97285-97.2008.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): METALÚRGICA LOMBARDI LTDA., Advogada: Michele Pfeffer, Recorrido(s): EUCLIDES PACHECO, Advogado: Paulo Sérgio Arrabaça, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, estabelecer que o fato gerador da contribuição previdenciária é o pagamento do crédito devido ao empregado pela decisão judicial, calculados mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas em lei e o limite máximo de contribuição, e os juros e a multa deverão incidir apenas a partir do dia dois do mês seguinte ao da liquidação de sentença, nos termos do art. 276, "caput" e § 4º, do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368, III, e da Orientação Jurisprudencial nº 363 da SBDI-1, ambas deste Tribunal. Inalterado o valor da condenação. **Processo: RR - 99900-31.2008.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Antônio José Telles de Vasconcellos, Recorrido(s): LÚCIA DE



JESUS FRANÇA, Advogado: Sebastião Duque da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 114, I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da decisão proferida pelo STF na ADI nº 3.395-MC e com fulcro no art. 795 da CLT, declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho, decretar a nulidade dos atos decisórios e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum. **Processo: RR - 107200-46.2008.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Isabela Coelho Baptista, Recorrido(s): KILMA ESTEVES DE OLIVEIRA, Advogado: Marcelo Valente Ricardo, Recorrido(s): MG7 COMÉRCIO DE MATERIAS ESCOLARES E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imputada ao Município do Rio de Janeiro pelos efeitos da condenação. Prejudicada a análise dos demais temas. **Processo: RR - 108200-33.2008.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO, Advogado: Ivete Maria Razera, Recorrido(s): NILTON CESAR DE SOUZA FLORES, Advogado: Pedro Luiz Corrêa Osório, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Ivete Maria Razera. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Antônio Cândido Osório Neto, patrono do(s) Recorrido(s). **Processo: RR - 121900-91.2008.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA., Advogada: Simone Cruxên Gonçalves, Recorrido(s): MARCOS ROBERTO HÜBNER, Advogado: Robespierre Brentano Scherer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Correção monetária. Época própria", por contrariedade à Súmula nº 381 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformando o acórdão recorrido, determinar que a incidência do índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do dia primeiro. Inalterado o valor da condenação. **Processo: RR - 122900-38.2008.5.04.0302 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Francisco Santafé Aguiar, Recorrido(s): VERA LÚCIA CARDOSO DA LUZ, Advogado: Eldir Benkenstein, Recorrido(s): SANTOS E ALVES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Maurício Rogérios Schneider, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula n.º 331, V, deste Tribunal Superior, decorrente de sua má-aplicação, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária imposta ao segundo reclamado, julgando improcedente, em relação a ele, a pretensão deduzida em juízo. Resulta prejudicado o exame dos demais temas veiculados no presente apelo. Impedido o Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann. **Processo: RR - 210000-84.2008.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Recorrido(s): PATRÍCIA BARRETO RIBEIRO, Advogado: Fernanda Fernandes de Oliveira, Recorrido(s): SISCO - SISTEMA DE COBRANÇA MODULAR LTDA., Advogado: Luiz Henrique Pereira Braga, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: José Carlos Garcia Perez, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo terceiro reclamado para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o Recurso de Revista interposto pelo terceiro reclamado, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer por contrariedade à Súmula n.º 331, V, deste Tribunal Superior, decorrente de sua má-aplicação, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária imposta ao terceiro reclamado, julgando improcedente, em relação a ele, a pretensão deduzida em juízo. **Processo: RR - 491040-43.2008.5.09.0001 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Caroline de Queiroz Teles Brandão, Recorrido(s): ADÃO SANTOS DE AGUIAR, Advogado: Aparecido José da Silva, Recorrido(s): EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento



interposto pela segunda reclamada para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o Recurso de Revista interposto pela segunda reclamada, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer por contrariedade à Súmula n.º 331, V, deste Tribunal Superior, decorrente de sua má-aplicação, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária imposta à segunda reclamada, julgando improcedente, em relação a ela, a pretensão deduzida em juízo. Resulta prejudicado o exame dos demais temas veiculados no presente apelo. **Processo: RR - 8800-24.2009.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): MVVC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., Advogado: Ana Rubia Rech, Recorrido(s): FLÁVIA DOS SANTOS FERNANDES, Advogada: Paula Comunello Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 12100-21.2009.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA. - IBEP, Advogada: Mônica Luísa Bruncek Ferreira, Recorrido(s): FÁBIO LOURENÇO VIEIRA DE SOUZA, Advogado: André Paulino Xavier dos Santos, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para que seja processado o recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 93, IX, da CF, 458 do CPC e 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade do acórdão das fls. 645-6, por negativa de prestação jurisdicional, determinando o retorno do feito ao Colegiado de origem, a fim de que se manifeste acerca do alegado (a) depósito constante do extrato da conta vinculada do reclamante, realizado após o pedido de demissão pelo empregado, (b) da limitação da jornada de trabalho constante da petição inicial, bem como da (c) limitação do pagamento das horas extras ao respectivo adicional, ante a remuneração à base de comissões, excluindo-se da condenação, por conseguinte, a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, aplicada com fundamento no parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: RR - 19500-08.2009.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Recorrido(s): EDUARDO DE ANDRADE MERLIN, Advogado: Marcelino Carneiro, Recorrido(s): ROBERTO TEIJI MORI & CIA. S/S E OUTROS, Advogado: Luiz Fernando Muniz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 22, III, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo judicial, sendo a alíquota de 20% (vinte por cento), a cargo do tomador dos serviços, e de 11% (onze por cento), a cargo do prestador de serviços. **Processo: RR - 40900-38.2009.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): RENATA CHRISTINE HORTA VIEIRA VILELA, Advogada: Jane Vieira de Souza, Recorrido(s): BANCO PANAMERICANO S.A. E OUTRO, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas relativos ao intervalo intrajornada e ao intervalo previsto no artigo 384 da Consolidação das Leis do Trabalho, por divergência jurisprudencial e violação do referido preceito, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento de uma hora diária, majorada com o adicional de 50% (cinquenta por cento), e reflexos, e do intervalo de 15 minutos entre o fim da jornada contratual e o início da prorrogação, além dos reflexos, conforme se apurar em liquidação. Custas complementares no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que provisoriamente se arbitra ao acréscimo à condenação. **Processo: RR - 48200-42.2009.5.06.0192 da 6a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Daniel Rodrigues Barreira, Recorrido(s): GAFOR LTDA., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Ronaldo Rayes, Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Recorrido(s): WANDERSON OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Advogado: Carlos Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 48400-58.2009.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): ADELAR LUÍS GASPARETTO, Advogado: Luís Toderati, Recorrido(s): VOLCIR DA CRUZ, Advogada: Cláudia Regina Laval Batistello, Recorrido(s): JÚLIO FRANCO ALMEIDA - ME,



Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver o recorrente da condenação como responsável subsidiário. Com ressalva de entendimento pessoal do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: RR - 60300-60.2009.5.06.0311 da 6a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Artur Orlando de Albuquerque da Costa Lins, Recorrido(s): ROZENILDO XAVIER DA SILVA, Advogado: Arinaldo Tavares dos Santos, Recorrido(s): JOSÉ JÚLIO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 64700-17.2009.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Daliane Cristina Armstrong, Recorrido(s): MILTON FERNANDO BLANCO DE CARVALHO, Advogado: Mitsuyo Fugimoto Stonoga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 86400-94.2009.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG E OUTRO, Procurador: Laércio Cadore, Recorrido(s): NORBERTO DE JESUS DOS SANTOS CARRASCO, Advogado: Halley Lino de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos 7º, § 5º, e 14, "caput", da Lei nº 4.860/65 e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 60, II, da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, nos limites do pedido, excluir o pagamento de diferenças de horas extras, gratificação adicional e adicional de risco, decorrentes da integração da Gratificação Individual de Produtividade - GIP na base de cálculo das referidas verbas. Inalterado do valor da condenação. **Processo: RR - 139500-40.2009.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Justino Paulo Fonseca dos Santos Júnior, Recorrido(s): GIBSON SANTOS DO NASCIMENTO, Advogado: Osvaldo Lima da Silva Júnior, Recorrido(s): EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA., Advogado: Carlos Alberto de Britto Lyra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 170900-69.2009.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): WILSON ALVES FERREIRA, Advogado: Nelson Câmara, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Gustavo Lacerda Anello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o recurso de revista, dele conhecer, por contrariedade à Súmula nº 327 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição total, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pelo reclamante, como entender de direito. **Processo: RR - 226600-72.2009.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, Advogado: Ubiratan Rocha Grosso, Recorrido(s): JAIRO MEDEIROS DE SOUSA, Advogado: Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Recorrido(s): MASSA FALIDA de TCS - TRANSPORTES COLETIVOS DE SOROCABA LTDA., Advogado: Eurides Munhoes Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Acordam ainda, por unanimidade, julgando o recurso de revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer por violação do artigo 31, parágrafo único, da Lei n.º 8.987/95 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária imposta à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba (URBES), julgando improcedente, em relação a ela, a pretensão deduzida em juízo. **Processo: RR - 94-09.2010.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH, Procuradora: Roséle Gazzola, Recorrido(s): ALCIBIO PAULO CARDOSO E OUTROS, Advogado: Fernando Corrêa Henriques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos 7º, § 5º, e 14,



"caput", da Lei nº 4.860/65 e contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 60, II, da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, excluir as diferenças salariais decorrentes da integração da parcela autônoma na base de cálculo das horas extras e do adicional de risco. Inalterado o valor da condenação. **Processo: RR - 332-64.2010.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): OSTODONIO GOMES DO NASCIMENTO, Advogado: Jair Rodrigues Vieira, Recorrido(s): VIAÇÃO ITAIM PAULISTA LTDA. - VIP E OUTROS, Advogada: Rosana Maria Sanzer Kalil, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o Recurso de Revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer por contrariedade à Súmula n.º 437, II, desta Corte superior e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de 1 (uma) hora extra diária, acrescida do adicional de 50% (cinquenta por cento), em razão da concessão parcial do intervalo intrajornada, e respectivos reflexos. Custas acrescidas no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor que provisoriamente se acresce à condenação. **Processo: RR - 386-55.2010.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): AFONSO CELSO CARRIJO, Advogado: Patrícia Miranda Centeno, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Moisés Vogt, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: preliminarmente, suspender o registro de Segredo de Justiça, à míngua de previsão legal, nos termos do art. 4º do Ato nº 589 SEGJUD.GP de 30/08/2013. Unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Relator. **Processo: RR - 473-20.2010.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): PROREVENDA PROMOTORA DE VENDAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA E OUTRO, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Rogério Pires Moraes, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): IROID DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR, Advogada: Michele Crivelaro de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "Aviso Prévio Indenizado. Contribuição Previdenciária", por divergência jurisprudencial, e "Honorários Advocatícios. Requisitos na Justiça do Trabalho", por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sobre o aviso prévio indenizado não incida a contribuição previdenciária e excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Inalterado o valor da condenação. Com ressalva de entendimento pessoal do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Alexandre Melo Soares, patrono do(s) Recorrido(s). **Processo: RR - 574-11.2010.5.04.0301 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): COIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Sergio Arend, Recorrido(s): CIRO ANTUNES DA ROSA, Advogado: Cristiano Haas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o pagamento dos honorários advocatícios. Inalterado o valor da condenação. Com ressalva de entendimento pessoal do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: RR - 637-33.2010.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, Procuradora: Amanda Cunha Pellegrini Maia, Recorrido(s): ERALDO GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Domingos Cusiello Júnior, Recorrido(s): A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Luiz Henrique Dalmaso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do recurso de revista. Acordam, ainda, à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, absolver o Município de Taubaté da condenação como responsável subsidiário. Prejudicado o tema recursal remanescente. **Processo: RR - 723-45.2010.5.09.0017 da 9a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Advogado: Fábio Augusto Orlandi de Oliveira, Recorrido(s): PERCI MARIANO DE FARIA, Advogado: José Carlos Fernandes Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de



revista. **Processo: RR - 760-62.2010.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): DANILO RICARDO EVANGELISTA SANTANA, Advogado: Fernando Guerra Júnior, Recorrido(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "intervalo intrajornada - concessão parcial - remuneração integral do tempo destinado a repouso e alimentação", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 307 da SBDI-I, convertida no item I da Súmula n.º 437 desta Corte superior, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de 1 (uma) hora extra diária pela concessão parcial do intervalo intrajornada, conforme se apurar em liquidação de sentença. Custas acrescidas no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor que provisoriamente se acresce à condenação. **Processo: RR - 1183-02.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): CIA. HERING, Advogado: Fábio Wehmuth, Recorrido(s): JUCÉLIA MILITÃO PORTO, Advogado: Marlon Costa Vieira, Recorrido(s): INTERJEANS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, com ressalva do entendimento deste Relator, para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o Recurso de Revista nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer por contrariedade à Súmula n.º 331, IV, desta Corte superior, diante de sua má aplicação, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada - CIA. HERING. - pelas obrigações trabalhistas devidas à reclamante, julgando improcedente a reclamação em relação à ora recorrente, com ressalva do entendimento deste Relator. **Processo: RR - 1226-77.2010.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Recorrido(s): JOSUÉ JANUÁRIO, Advogado: Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista interposto pela reclamada, por violação aos artigos 93, IX, da Constituição da República, 832, da CLT, 458, do CPC. Ainda, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista e no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a baixa dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que seja sanada a omissão contida no julgado, observados os parâmetros fixados na fundamentação. **Processo: RR - 1299-82.2010.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): ÂNGELA MARIA BÓHRER DA COSTA, Advogado: Ivo Braune, Recorrido(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Henrique Cláudio Maués, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação dos artigos 93, IX, da Constituição da República, 832 da CLT e 458 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão proferida nos embargos de declaração da reclamante, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que proceda a novo exame dos declaratórios veiculados às fls. 695/697, autos físicos; pp. 888/892, eSIJ, pronunciando-se especificamente acerca da alegação de que o direito ao auxílio funeral pretendido pela autora decorre do Regulamento da Fundação Manoel João Gonçalves, à qual o de cujus era filiado e que prevê como único requisito para o deferimento do benefício a condição de associado à entidade, bem como quanto ao argumento de que as reclamadas não contestaram que as contribuições já efetuados no curso do contrato eram insuficientes para a percepção do benefício de auxílio funeral. **Processo: RR - 1458-91.2010.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): NEXANS BRASIL S.A., Advogado: Carlos Augusto Marcondes de O. Monteiro, Recorrido(s): DOUGLAS FLORIANO SIQUEIRA, Advogado: Danielle Cristina de Souza Euzébio, Decisão: unanimemente, adiar o julgamento do presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Relator. **Processo: RR - 1505-66.2010.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Flávio Obino Filho, Advogado: Luiz Fernando dos



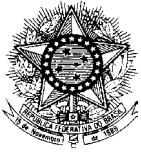
Santos Moreira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): DIONE DUARTE MOREIRA, Advogada: Ivone Teixeira Velasque, Decisão: por unanimidade, com ressalva do entendimento pessoal do Relator, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula n.º 219 desta Corte uniformizadora, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 1778-96.2010.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): CÁTIA SILENE RODRIGUES, Advogado: William Roger Grinstein, Recorrido(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP, Advogado: Vanessa Zinn Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação do artigo 483, d, da Consolidação das Leis do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença mediante a qual se reconheceu a rescisão indireta do contrato de trabalho e se julgara procedente a condenação ao pagamento das verbas rescisórias daí decorrentes. **Processo: RR - 2077-45.2010.5.06.0161 da 6a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): CONSÓRCIO VIA ENGENHARIA - TORC, Advogado: Eduardo Teixeira de Castro Cunha, Recorrido(s): PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA, Advogada: Fabiana Rodrigues de Melo, Recorrido(s): CONSTRUTORA A. PEREIRA LTDA., Advogado: Eduardo Teixeira de Castro Cunha, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara de origem, para que prossiga a instrução como entender de direito. **Processo: RR - 2157-04.2010.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): JOILDE DAMIÃO SOUZA QUEIROZ, Advogado: Jair José Monteiro de Souza, Recorrido(s): CLARO S.A., Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Fábio da Costa Vilar, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o Recurso de Revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer por afronta ao artigo 7º, inciso XIII, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no que tange à condenação das reclamadas ao pagamento, como labor extraordinário, das horas excedentes à 8ª (oitava) hora diária e à 44ª (quadragésima quarta) hora semanal, e respectivos reflexos, relativamente ao período em que o obreiro submeteu-se à jornada de 12 (doze) horas diárias de trabalho na escala 4x2, consoante se apurar dos controles de ponto juntados aos autos. Mantido o valor da condenação. **Processo: RR - 2398-57.2010.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): VANDIR TERRÃO, Advogado: Rubens Fernando Escalera, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em Recurso de Revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do Recurso de Revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula n.º 219 desta Corte superior e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios, no importe de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, observado o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 348 da SDI-1 do TST. **Processo: RR - 2667-95.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): ESTADO DE RONDÔNIA, Procurador: Fábio José Gobbi Duran, Recorrido(s): ELIAS DIONIZIO DA SILVA, Advogada: Márcia de Oliveira Lima, Recorrido(s): ROCHA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Sarah Melendes Lemos Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no



mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o recurso de revista, na forma do art. 897, § 7º, da CLT, dele conhecer por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, absolver o recorrente da condenação. **Processo: RR - 79300-89.2010.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Érika Santos da Costa, Recorrido(s): NORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - NORSERGE, Recorrido(s): NIVALDO ISIDORO PEREIRA, Advogado: Maria Isabel Teixeira das Virgens, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à responsabilidade subsidiária, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para absolvê-la da condenação. Prejudicado o exame dos demais temas do recurso. **Processo: RR - 79-49.2011.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): ADOLFO PAES DE BARROS E OUTROS, Advogado: Fernando Augusto Rodrigues, Recorrido(s): MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Advogada: Ana Cláudia Silva Barros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Acordam ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 93, IX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão proferida nos embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que proceda a novo exame dos embargos de declaração veiculados às fls. 170/173, pronunciando-se especificamente quanto ao momento preciso em que se deu a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, consignando se tal medida ocorreu em data anterior ou posterior à venda do imóvel pertencente ao sócio. **Processo: RR - 136-74.2011.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Martins, Advogado: Leila de Souza Teixeira, Recorrido(s): JEAN SÁVIO TRINDADE PEREIRA, Advogada: Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 221-11.2011.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Mário Márcio de Souza Mazzoni, Recorrido(s): RIVALDO NASCIMENTO DE JESUS GASPARDONI, Advogada: Roberta Gois de Andrade Mendonça, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, quanto às compensações pleiteadas, por contrariedade à Súmula 202/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a dedução das progressões por antiguidade advindas do PCCS da ECT daquelas decorrentes dos acordos coletivos de trabalho. **Processo: RR - 246-32.2011.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): BAVIERA VEÍCULOS LTDA., Advogado: Júlio Nogueira, Advogado: Renato Moreira Kalil, Recorrido(s): FABIANO SOARES REIS, Advogada: Juliana Nascimento de Oliveira, Advogado: Marilena Galvão Barreto Tanajura, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que retome o julgamento do agravo de petição da executada, como entender de direito. Prejudicado o exame dos temas remanescentes. **Processo: RR - 744-16.2011.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): ÂNGELA MARIA MEIRELES POLI E OUTRAS, Advogado: Túlio Amadeu Santos Araújo, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: João André Sales Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o recurso de revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer por contrariedade à Súmula n.º 327 desta Corte superior e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a incidência da prescrição parcial quinquenal, nos termos do referido enunciado, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga



no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: RR - 812-70.2011.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Mauricio Martinez Toledo dos Santos, Recorrido(s): GISELE GONÇALVES SALERNO, Advogado: Alexandre Steele Veiga, Recorrido(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o recurso de revista, na forma do art. 897, § 7º, da CLT, dele conhecer, apenas quanto ao tema afeto à responsabilidade subsidiária, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, absolver o recorrente da condenação como responsável subsidiário. Prejudicado o exame do tema recursal remanescente. **Processo: RR - 830-70.2011.5.04.0251 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): VITOR MIGUEL SOARES, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Gabriel Mota Maldonado, Recorrido(s): PLÁSTICOS BETTER LTDA., Advogado: Angelo Santos Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista em relação ao tema "adicional de periculosidade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a reclamada ao pagamento de adicional de periculosidade, com reflexos nas parcelas mencionadas no item a da inicial, considerando-se, no entanto, como base de cálculo o salário-base do obreiro. Com ressalva de entendimento pessoal do Relator, indefere-se o pedido de honorários advocatícios, em virtude de o autor encontrar-se assistido por advogado particular. Custas processuais pela reclamada no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que ora se arbitra à condenação. Invertem-se os ônus da sucumbência. Obs.: A presidência da 1ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Gabriel Mota Maldonado. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Gabriel Mota Maldonado, patrono do(s) Recorrente(s). **Processo: RR - 1332-72.2011.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): MARCELO PINTO FONTES, Advogado: Rodrigo Trisogline Nazareth, Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o julgamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o recurso de revista, de acordo com o disposto no artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer por violação aos artigos 93, IX, da Constituição da República, 832 da CLT e 458 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão proferida nos embargos de declaração do reclamante, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que proceda a novo exame dos embargos de declaração interpostos às fls. 236/241, pronunciando-se especificamente acerca da existência de pagamento de horas extras habituais sob o código 238, nos holerites juntados pelo reclamante, bem como sobre o registro de prestação de jornada extraordinária nos registros de jornada apresentados. Resta prejudicado o exame do outro tema veiculado no recurso de revista. **Processo: RR - 1457-70.2011.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): TODESCHINI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Ricardo Abel Guarnieri, Recorrido(s): AIDA MARIA LAZZARI, Advogado: Vanderlei Zortéa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista. Ainda, por unanimidade, julgando o Recurso de Revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer por afronta ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença mediante a qual se julgara totalmente improcedente a pretensão obreira, embora com ressalva pessoal do entendimento do Relator, resultando indevido, ainda, o pagamento de honorários advocatícios. Invertem-se os ônus da sucumbência, dos quais fica isenta a reclamante, em relação ao pagamento das custas processuais, por ser beneficiária da justiça gratuita. **Processo: RR - 118800-07.2011.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Thiago Francisco de Melo Cavalcanti, Recorrido(s): PEDRO PAULO



DE MENDONÇA SILVA, Advogado: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos, Recorrido(s): ASERVIT - CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 139700-76.2011.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, Procuradora: Raquel Mamede de Lima, Recorrido(s): RAQUEL RIBEIRO DE SOUSA E OUTROS, Advogado: Kleber Schneider, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 26-73.2012.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): LAUANA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Mayer Chagas Flores, Recorrido(s): GREINER SERVIÇOS DE TELEMARKETING, DESENVOLVIMENTO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE HARDWARES E SOFTWARES LTDA., Advogado: José Lino de Andrade Neto, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luís Carlos Monteiro Laureço, Advogado: Moisés Vogt, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, determinando o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à OJ SDI-1 383, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restaurar a condenação operada na sentença, em relação à aplicação das vantagens legais e coletivamente reconhecidas aos empregados do banco tomador. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Mayer Chagas Flores, patrono do(s) Recorrente(s). **Processo: RR - 134-59.2012.5.04.0781 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): LA PELLE COUROS LTDA., Advogado: Luís Fernando Cardoso de Siqueira, Recorrido(s): PAULO LEMES RIBEIRO, Advogada: Rosane Meri Freese, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o pagamento de honorários advocatícios. Inalterado o valor da condenação. Com ressalva de entendimento pessoal do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: RR - 218-58.2012.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procurador: Félix Menger Monteiro, Recorrido(s): PEDRO VARGAS ALVES, Advogado: José Felipe Garcia Pires, Decisão: por unanimidade, com ressalva do entendimento pessoal do Relator, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula n.º 219 desta Corte uniformizadora, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 285-06.2012.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Fabiana Moraes Braga Machado Brochado, Recorrido(s): MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, Advogada: Lúcia Maria Goulart Vieira, Recorrido(s): VMS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o recurso de revista, na forma do art. 897, § 7º, da CLT, dele conhecer, apenas quanto ao tema afeto à responsabilidade subsidiária, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e por contrariedade à Súmula nº 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, absolver o recorrente da condenação como responsável subsidiário. Prejudicado o exame dos temas recursais remanescentes. **Processo: RR - 371-94.2012.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: André Luiz Gonçalves Teixeira, Advogado: Marcelo Reinecken de Araújo, Recorrido(s): ALEXANDRE VINHAL TATICO BORGES E OUTRO, Advogada: Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira. **Processo: RR - 599-21.2012.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Kelly Cristina Sacamoto Uyemura, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Fábio dos Santos Souza, Recorrido(s): UNIVERSO SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista; II -



conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 333, II, do CPC e 818 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para responsabilizar subsidiariamente a tomadora dos serviços pelo pagamento de todas as verbas trabalhistas deferidas no processo. **Processo: RR - 758-49.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Recorrido(s): MYCHELLE DE ARAÚJO SILVA, Advogada: Suzi Anne Rosa da Silva, Recorrido(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, absolver a recorrente da condenação como responsável subsidiário. Prejudicada a análise dos demais temas. **Processo: RR - 1129-19.2012.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 8º, III, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, afastar o óbice da ilegitimidade ativa e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para que prossiga no exame dos recursos ordinários interpostos pelo sindicato-autor e pela reclamada, como entender de direito. Custas ao final. **Processo: RR - 1196-81.2012.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Gilson Vitor Campos, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 8º, III, da Constituição da República, e no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, afastar o óbice da ilegitimidade ativa e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para que prossiga no exame dos recursos ordinários interpostos pelo sindicato-autor e pela reclamada, como entender de direito. Custas ao final. **Processo: RR - 1295-44.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: André Luís dos Santos Barbosa, Recorrido(s): TEREZA ANASTACIA DIAS ALVES, Advogado: Márcio Pereira Fuques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Honorários advocatícios. Requisitos. Relação de emprego", por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o pagamento dos honorários advocatícios. Com ressalva de entendimento pessoal do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: RR - 1331-94.2012.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, Advogado: Almerinda Clélia da Silva, Recorrido(s): JANETE DA ROSA MOREIRA, Advogado: Daiana Martins Baldwin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 790-A, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pela reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 1386-78.2012.5.04.0561 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): NESTLÉ SUL ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., Advogada: Cláudia Sobreiro de Oliveira, Recorrido(s): DIRCEU DE MATTOS, Advogado: José de Almeida Sobrinho, Recorrido(s): PADMA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, determinando o processamento e julgamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao parágrafo único, do artigo 60, da Lei nº 11.101/2005 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecida a inexistência de sucessão, julgar improcedente o pedido formulado em face da recorrente. **Processo: RR - 1854-**



62.2012.5.03.0143 da 3a. Região, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, Advogado: Paulo Sérgio Tostes da Silva, Recorrido(s): DIANA DIAS DE SOUSA, Advogada: Elisângela Márcia do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 61, § 1º, II, "a", da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, julgar indevido o pagamento do incentivo financeiro adicional e restabelecer a sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial. Custas invertidas, das quais fica isenta a reclamante, por ser beneficiária de justiça gratuita. **Processo: RR - 2263-53.2012.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogada: Juliana Portilho Floriani, Recorrido(s): ALBERICO MARTINS GUIMARÃES, Advogado: Euseli dos Santos, Recorrido(s): PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Rosivania Almeida de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, determinando o processamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao § 1º, do art. 71, da Lei n.º 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação subsidiária imposta à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. **Processo: RR - 2373-48.2012.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): ERNANE SOUZA LIMA, Advogado: Marcele Fernandes Dias, Recorrido(s): EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS, Advogado: Eurico Leopoldo de Rezende Dutra, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento de parcelas vincendas relativas às horas extras, até a liquidação do julgado, conforme expressamente requerido pelo reclamante, no item 1 do rol dos pedidos, à fl. 7 dos autos físicos (p. 9 do eSIJ). **Processo: RR - 2685-23.2012.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogada: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva, Recorrido(s): DJALMA FORTES RODRIGUES FILHO, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o julgamento do recurso de revista. Acordam, ainda por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Incompetência da Justiça do Trabalho. Empregada admitida por regular concurso público. Relação Jurídico-Administrativa", por violação do art. 114, I, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da decisão proferida pelo STF na ADI 3.395-MC e com fulcro no art. 795 da CLT, declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho, decretar a nulidade dos atos decisórios e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum. **Processo: RR - 3446-68.2012.5.02.0435 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): JOSÉ VALTER ALBINO, Advogado: Leonardo Kasakevicius Arcari, Recorrido(s): INTER-BUS TRANSPORTE URBANO E INTERURBANO LTDA. E OUTROS, Advogado: Luiz Fernando do Vale de Almeida Guilherme, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, por violação ao artigo 66, da CLT, e contrariedade à OJ nº 355, da SDI-1, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para incluir na condenação a paga relativa às horas extras, e seus reflexos, decorrentes da inobservância dos intervalos interjornadas. **Processo: RR - 8-51.2013.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): BRUNA DE FATIMA SOARES GRILO, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Fernando de Oliveira Santos, Recorrido(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, ordenando o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso de Revista por contrariedade ao inciso I da Súmula nº 331 do TST, para restaurar a condenação nos termos em que operada na sentença. **Processo: RR - 17-50.2013.5.05.0023 da 5a.**



Região, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): MARIVALDO DA LUZ PEREIRA, Advogado: Bráulio Leal Teixeira Santos, Recorrido(s): REVITA ENGENHARIA S.A., Advogado: João Gonçalves Franco Filho, Recorrido(s): EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, Advogado: José Blumetti Filho, Recorrido(s): MUNICÍPIO DO SALVADOR, Advogado: Renato Augusto Nolasco de Macêdo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 52-03.2013.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): RBS ADMINISTRAÇÃO E COBRANÇAS LTDA., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): RAFAEL BOROWSKI JANSON, Advogado: Lucas Vianna de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula n.º 219 desta Corte uniformizadora, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios, com ressalva do entendimento pessoal do Relator. **Processo: RR - 152-83.2013.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Maria Magdalema Rodriguez e Rodriguez Brangati, Recorrido(s): CENTER NORTE S.A. - CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Recorrido(s): KATA EMIKO OLMOS FUJITO, Advogado: Márcio Aurélio Reze, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 22, III, da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo judicial, sendo a alíquota de 20% (vinte por cento), a cargo do tomador dos serviços, e de 11% (onze por cento), a cargo do prestador de serviços. **Processo: RR - 161-20.2013.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Manoel de Souza Guimarães Júnior, Recorrido(s): VIVIANE MARIA DE PAULA, Advogado: Luciana Delpino Nascimento, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Ricardo Almeida Marques Mendonça, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação do artigo 93, IX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular a decisão proferida nos embargos de declaração, à fl. 624, e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que, considerando cabível a interposição dos embargos de declaração, proceda a novo exame dos declaratórios veiculados às fls. 617/620. Resta prejudicado o exame dos demais temas veiculados no Recurso de Revista. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Déborah Cabral Siqueira de Souza patrona do(s) Recorrente(s). **Processo: RR - 204-39.2013.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): ALINE FRANCIELE DA SILVA, Advogado: Adriana Rodolpho Gonsales, Recorrido(s): RAIA DROGASIL S.A., Advogado: Hélio Pinto Ribeiro Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o julgamento do recurso de revista, no tocante à questão da afronta direta e literal ao disposto no artigo 5º, V, da CRFB. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por afronta ao disposto no artigo 5º, V, da CRFB, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a condenação relativa à indenização por dano moral e, por conseguinte, a fim de que não haja supressão de instância, haja vista que a e. Turma não chegou a apreciar o recurso da reclamada, relacionado à redução do valor arbitrado na sentença a esse título, tido por prejudicado, determinar o retorno dos autos ao e. Tribunal de origem, a fim de que julgue essa questão, consoante entender de direito. **Processo: RR - 214-29.2013.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): C&A MODAS LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Recorrido(s): LÚCIO MAURO SOUSA DAMACENO, Advogado: Gilnei Miguel Soares, Decisão: por unanimidade, com ressalva do entendimento pessoal do Relator, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula n.º 219 desta Corte uniformizadora, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 218-81.2013.5.09.0653 da 9a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): DÉBORA FERNANDA SILVA, Advogada: Josiane Jesus de Moraes, Recorrido(s): CANAA INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA, Advogado: Adalberto



Fonsatti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a sentença que, reconhecendo a estabilidade da gestante, determinou a reintegração da reclamante e condenou a reclamada ao pagamento dos salários vincendos, com reflexos. Valor da condenação acrescido em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com custas de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), pela reclamada. **Processo: RR - 223-45.2013.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PELOTAS E REGIÃO, Advogado: Nicolas Franco Böhmer, Advogado: Rubens Soares Vellinho, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Giovanni Simão da Silva, Advogado: Ângelo César Lemos, Advogado: Humberto de Lima de Melo, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Nicolas Franco Böhmer, Advogada: Ana Paula Pereira, Advogado: Tasso Batalha Barroca, Advogado: Augusto Silva da Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do artigo 8º, inciso III, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a legitimidade ativa ad causam do sindicato representativo da categoria profissional e, por corolário, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no julgamento da lide como entender de direito, afastada a ilegitimidade ativa do sindicato-autor. Obs.: Falou pelo Recorrido BANCO DO BRASIL S.A. o Dr. Ângelo César Lemos. **Processo: RR - 285-13.2013.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): D'AGOSTINI INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA., Advogado: Jorge Dagostin, Recorrido(s): ILARIO SAUERESSIG, Advogado: Ricardo Lunkes Pelizzaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e no mérito, dar-lhe provimento para excluir o pagamento dos honorários advocatícios. Inalterado o valor da condenação. Com ressalva de entendimento pessoal do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: RR - 298-35.2013.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): FERNANDO DE FARIA SILVEIRA, Advogado: Franz Kowatsch Júnior, Recorrido(s): AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. E OUTRA, Advogado: Herbert Gomes Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante, de forma a determinar o processamento do recurso de revista. Ainda, por unanimidade, Conhecer do recurso de revista por afronta ao artigo 515, caput e §§ 1º e 2º, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento, de modo a determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional de origem, para que, afastada a hipótese de descabimento afirmada no Acórdão recorrido, prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 386-63.2013.5.04.0252 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogada: Jaqueline Zanchin, Recorrido(s): FABRÍCIO DE MATTOS MATHEUS, Advogada: Eliane Tonello, Decisão: por unanimidade, com ressalva do entendimento pessoal do Relator, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula n.º 219 desta Corte uniformizadora, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 537-69.2013.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): LOJAS QUERO-QUERO S.A., Advogado: Marcos Joel Kuhn, Recorrido(s): SILVANIA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Daniela Conceição da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o julgamento do recurso de revista, apenas no tocante à questão da existência de divergência jurisprudencial e afronta literal ao disposto no artigo 190 da CLT. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e afronta ao disposto no artigo 190 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido relativo ao adicional de insalubridade e consectários. **Processo: RR - 541-37.2013.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): HOEPERS RECUPERADORA DE CRÉDITO S.A., Advogado: Sigisfredo Hoepers, Recorrido(s): JÉSSICA



ARRUDA DE OLIVEIRA, Advogado: Paulo de Freitas Soller, Recorrido(s): HOEPERS ORGANIZAÇÃO E COBRANÇA LTDA. E OUTRA, Advogado: Sigisfredo Hoepers, Decisão: por unanimidade, com ressalva do entendimento pessoal do Relator, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula n.º 219 desta Corte uniformizadora, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 680-50.2013.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): ADAMAS EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogada: Daniela Farneda, Recorrido(s): JEFERSON ALVES GOMES, Advogado: Fábio Boldrini Azevedo, Decisão: por unanimidade, com ressalva do entendimento pessoal do Relator, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula n.º 219 desta Corte uniformizadora, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 694-19.2013.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, Advogado: José Benedito de Almeida Mello Freire, Advogada: Renata Alves Gonçalves Lins, Recorrido(s): EDILSON AMARO DE MELO, Advogado: Emerson Egídio Pinaffi, Recorrido(s): M.V.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, Advogada: Alessandra Cristina Verginassi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 191 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. Com ressalva de entendimento pessoal do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: RR - 794-02.2013.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): VANDERSON DA SILVA, Advogado: Maria Geralda Lopes Costa, Recorrido(s): COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES, Advogado: Wagner Antônio Daibert Veiga, Advogado: Marcelo Pereira Assunção, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula n.º 437, II, desta Corte superior, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, mediante a qual fora a reclamada condenada ao pagamento de 1 hora diária, como extraordinária, correspondente ao intervalo intrajornada não usufruído, e reflexos respectivos. Invertem-se os ônus da sucumbência. **Processo: RR - 891-37.2013.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): JOSÉ ADAIL SANTOS, Advogado: Hudson Leonardo de Campos, Advogado: Natália Elias Utsch de Castro, Recorrido(s): EMAP MONTAGENS LTDA., Advogado: Jove Silmar Guerra Bernardes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para processar o recurso de revista, por violação ao artigo 840, da CLT. Também por unanimidade, conhecer em parte do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento, de modo a determinar a baixa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região, para, afastado o óbice processual constante do Acórdão recorrido, prosseguir no julgamento do recurso ordinário interposto pelo réu, acerca do afastamento da justa causa pela sentença, segundo se entender de direito. **Processo: RR - 904-98.2013.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): SANDRA EMÍLIA FERREIRA RIBEIRO, Advogada: Patrícia Soares de Mendonça, Recorrido(s): MECA - MELHORAMENTOS CATAGUASES LTDA., Advogado: João Lopes Braga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 467 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para restaurar a condenação da reclamada ao pagamento da multa de 50% (cinquenta por cento) nos termos deferidos na sentença. **Processo: RR - 998-94.2013.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Flávio Obino Filho, Recorrido(s): LUÍS CARLOS TELLES DE SOUZA, Advogado: William Roger Grinstein, Decisão: por unanimidade, com ressalva do entendimento pessoal do Relator, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula n.º 219 desta Corte uniformizadora, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 1250-**



16.2013.5.04.0733 da 4a. Região, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): DELTASUL UTILIDADES LTDA., Advogado: Raul Bartholomay, Recorrido(s): LUCIANO THIESEN, Advogado: Adair Zinn, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 14 da Lei nº 5.584/70 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o pagamento dos honorários advocatícios. Inalterado o valor da condenação. **Processo: RR - 1326-29.2013.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Recorrido(s): JACKELINE DO NASCIMENTO SILVEIRA ESCOBAR, Advogado: Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para processar o recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 1406-68.2013.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRA, Advogado: Hamilton José Oliveira, Recorrido(s): MARCIANO DOS SANTOS ROCHA, Advogado: Rubens Pinheiro da Silva, Recorrido(s): MONTAGO CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Marcione Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por contrariedade à Súmula nº 331, V, do TST, e, no mérito, julgar improcedente o pedido em face da recorrente. **Processo: RR - 1481-75.2013.5.05.0196 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: André Gonçalves Fernandes, Advogado: Valberto Pereira Galvão, Recorrido(s): CARLOS ALVES DA SILVA, Advogado: Ary Newton Belo Pina, Recorrido(s): COHIDRO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Marcus Vinicius Figueiredo de Sousa Rodrigues, Advogado: Delfin Paixão dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista interposto pela segunda reclamada, quanto à responsabilidade subsidiária, por violação ao § 1º, do art. 71, da Lei nº 8.666/93 e contrariedade à Súmula nº 331, V, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação subsidiária imposta à EMBASA. **Processo: RR - 1728-20.2013.5.04.0411 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): AMBEV S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): ALEXSANDRO LEMES KASPER, Advogada: Rejane Teresinha Severgnini Ferreira, Decisão: por unanimidade, com ressalva do entendimento pessoal do Relator, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 desta Corte uniformizadora, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 1927-87.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Paula Rodrigues da Silva, Recorrido(s): LUIS FERNANDO ALVES SIQUEIRA, Advogado: João Paulo Moreira dos Santos, Recorrido(s): EXCELLEN SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA., Advogado: Romildo José Carignano, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo segundo reclamado, quanto à responsabilidade subsidiária, por contrariedade à Súmula nº 331, V, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condenação subsidiária imposta ao segundo reclamado (BANCO DO BRASIL S.A.). **Processo: RR - 2153-04.2013.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): SANDRA MOREIRA DE AGUILAR, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Recorrido(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Rodrigo Pompeu Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2558-72.2013.5.02.0271 da 2a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): GABRIELA SATURNINO DA SILVA, Advogado: Juscelino Teixeira Pereira, Recorrido(s): RAIÁ DROGASIL S.A., Advogado: Hélio Pinto Ribeiro Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do



recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 244, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, condenar a reclamada ao pagamento dos salários e demais direitos correspondentes ao período da estabilidade de gestante, conforme valores a serem apurados em liquidação, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei. Invertido o ônus da sucumbência. Valor da condenação arbitrado, provisoriamente, em 20.000,00 (vinte mil reais), com custas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela reclamada. **Processo: RR - 20275-69.2013.5.04.0521 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ERECHIM, Procuradora: Simone Massochin Andrade, Recorrido(s): SIMONE RIBEIRO, Advogado: Élio Francisco Spagnol, Recorrido(s): NOVA ERA INDÚSTRIA DE MINERALIZAÇÃO LTDA., Advogado: Franciele Dalla Vecchia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 133500-74.2013.5.21.0010 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): ANA LÚCIA ALVES, Advogado: Edvaldo Sebastião Bandeira Leite, Recorrido(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela reclamante para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, julgando o Recurso de Revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer parcialmente, por contrariedade aos itens I e II da Súmula n.º 437 desta Corte superior, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento de 1 (uma) hora extra, acrescida do adicional de 50% (cinquenta por cento), também em relação ao período compreendido entre março e julho de 2009, em razão da concessão parcial do intervalo intrajornada, e respectivos reflexos. Custas processuais acrescidas no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor que ora se soma ao valor da condenação provisoriamente arbitrado pelo Juízo de origem. **Processo: RR - 205700-10.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): LEANDRO ARAÚJO FARIAS, Advogado: Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Recorrido(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do Recurso de Revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação aos artigos 5º, X, à Constituição da República, 186, ao Código Civil e 1º, da Lei 9.029/95, e no mérito, dar-lhe provimento, condenando a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Correção monetária da data do arbitramento, e a incidência de juros de mora, a partir da data do ajuizamento da ação, consoante os termos da Súmula n.º 439, do c. TST. Custas processuais em reversão no valor de R\$100,00 (cem reais), pela parte ré. **Processo: RR - 248400-95.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): PATRICIO CARDOSO FERREIRA, Advogado: Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Recorrido(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o julgamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação aos artigos 5º, inciso X, da Constituição da República, 186, do Código Civil e 1º, da Lei 9.029/95, e no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a condenação imposta na sentença. **Processo: RR - 161-76.2014.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Recorrente(s): TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S.A., Advogado: Leandro Alberto Bernardi, Advogado: Adriano Dutra Emerick, Recorrido(s): FORTESOLO SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Adriano Dutra Emerick, Recorrido(s): INTERPOSTOS LTDA. E OUTRA, Advogada: Adriana Alves, Recorrido(s): ADUQUÍMICA ADUBOS QUÍMICOS LTDA., Advogado: Adriano Dutra Emerick, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANTONINA - OGMO, Advogado: Leandro Alberto Bernardi, Advogado: Adriano Dutra Emerick, Recorrido(s): VAMIL BRITES ALVES, Advogado: Diogo Bernardi, Advogado: Dermot R Freitas Barbosa, Advogada: Juliana Martins de Freitas Barbosa, Recorrido(s):



ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGMO PARANAGUÁ, Advogado: Dânia Fiorin Longhi, Recorrido(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Pedro Jayme Ivanki Soeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista. Acordam, ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à "Multa do art. 475-J do CPC", por violação do art. 5º, LIV, da Constituição da República, para, no mérito, dar-lhe provimento e excluir da condenação a referida multa. **Processo: RR - 501-09.2014.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Catilene Brambatti Altamiranda, Recorrido(s): JOSÉ LUIZ DA ROSA BARBOSA, Advogado: Paulo Moreira Morales, Decisão: por unanimidade, com ressalva do entendimento pessoal do Relator, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula n.º 219 desta Corte uniformizadora, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 10017-63.2014.5.04.0812 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): PLANALTO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Hamilton da Silva Santos, Recorrido(s): ADRIANO TORRES DE OLIVEIRA, Advogado: Maria Odete Schillreff, Decisão: por unanimidade, com ressalva do entendimento pessoal do Relator, conhecer do Recurso de Revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula n.º 219 desta Corte uniformizadora, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 11066-21.2014.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A., Advogada: Florisângela Carla Lima Rios, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, Advogado: Fábio Fazani, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a determinação de levantamento dos valores depositados. Inalterado o valor da condenação. Impedido o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: RR - 20103-93.2014.5.04.0521 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Recorrente(s): DROGARIA MAIS ECONÔMICA S.A., Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Recorrido(s): RITA DE CASSIA GARCIA RODRIGUES, Advogada: Beatriz Isabel Fincato, Decisão: por unanimidade, com ressalva do entendimento pessoal do Relator, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula n.º 219 desta Corte uniformizadora, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: Ag-RR - 31600-87.2004.5.05.0631 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): SIDNEY SOUZA FARIAS E OUTROS, Advogado: Pedro Risério da Silva, Agravado(s): NEVES E CIA LTDA., Advogado: Cassius Eduardo Santos Baqueiro, Advogado: Euripedes Britto Cunha, Decisão: unanimemente: I - dar provimento ao agravo para julgamento do recurso de revista; II - determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo. **Processo: Ag-AIRR - 128100-90.2005.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTE, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 81300-62.2008.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DANIELA COUTINHO, Advogado: Lia Silveira Quintela Pereira, Agravado(s): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., Advogado: Douglair Poli, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 212300-74.2009.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Agravado(s): MARLENE



STUZENEKER DE SAMPAIO, Advogado: Maria Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 596985-17.2009.5.12.0028 da 12a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): GIL DE FREITAS CORDEIRO, Advogado: Marlon Pacheco, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Mariana do Rêgo Monteiro Staudt, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 605-62.2010.5.15.0030 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DE SÃO PAULO, Procurador: Ana Carolina Daldegan Serraglia, Agravado(s): PERDILIANO BABILAS DE OLIVEIRA, Advogado: Renata Wolff dos Santos de Vito, Decisão: preliminarmente, consignar parecer oral do Ministério Público do Trabalho, que opina pelo conhecimento e desprovimento do Agravo. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1356-58.2010.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LUIZ HENRIQUE CARDOSO MARTINS, Advogado: Aline Florentina Cardoso de Moura, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Paulo Affonso Sutter Filho, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS OPERADORES EM MESA DE EXAME DO RIO DE JANEIRO - COOPEX, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1786-82.2010.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Priscila Alvarez Seoane, Agravado(s): IRENI ALMEIDA SANTOS, Advogado: Paulo Corrêa da Silva, Decisão: preliminarmente, consignar parecer oral do Ministério Público do Trabalho, que opina pelo conhecimento e desprovimento do agravo. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2096-07.2010.5.18.0003 da 18a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JAIME ALVES CAMBRAIA, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Bárbara Felipe Pimpão, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100-58.2011.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DIESEL MONTE ALTO R. P. N. LTDA. E OUTROS, Advogada: Viviane Lucio Calanca, Agravado(s): LOURIVAL CARDOSO DA SILVA, Advogado: Fabio Henrique Rovatti, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator. **Processo: Ag-AIRR - 285-69.2011.5.05.0025 da 5a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): MANUEL LUIZ LUZ SANTOS, Advogado: Frederico Tavares Tambon, Advogada: Alexsandra Bastos dos Reis de Menezes, Agravado(s): PATRÍCIA SANTOS RODRIGUES CABECO, Agravado(s): GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 534-63.2011.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JOEDSON ALMEIDA CERQUEIRA NERI, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: William de Oliveira Cruz, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravado(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Verônica Gonçalves Magalhães Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 840-13.2011.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): FGL DO BRASIL LOGÍSTICA E CENTRO AUTORIZADO DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Camila Fischer Bittencourt, Agravado(s): ADÃO VILMAR DE MELLO, Advogado: Rafael Correia de Melo, Agravado(s): BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Advogado: Jefferson de Freitas Ignácio, Agravado(s): BETA SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA., Advogado: Jefferson de Freitas Ignácio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por intempestivo. **Processo: Ag-AIRR - 842-45.2011.5.03.0079 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos



Scheuermann, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): JOYCE NOGUEIRA LÚCIO, Advogado: João Bosco Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1052-85.2011.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi, Agravado(s): MANOEL FELIX NETO, Advogado: Wilson Seghetto, Decisão: preliminarmente, consignar parecer oral do Ministério Público do Trabalho, que opina pelo conhecimento e desprovimento do agravo. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1494-57.2011.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ISABELA CRISTINA DE FREITAS, Advogado: Greice Carla Paixão Costa, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Fernando de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Impedido o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: Ag-AIRR - 1902-15.2011.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MARIA ODETE FIOD BICHUETTE, Advogado: José Eduardo Cavalini, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rodrigo Trassi de Araújo, Advogada: Mary Carla Silva Ribeiro, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para, na forma do art. 557, § 1º, do CPC, afastar o óbice imposto na decisão agravada; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: Ag-AIRR - 124400-95.2011.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FINAUSTRIA ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE CRÉDITO E PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRO, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Frederico Brito Berger, Agravado(s): LUIZ GUILHERME DE AZEVEDO, Advogado: Wesley Pereira Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 105-39.2012.5.24.0106 da 24a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): USINA ELDORADO S/A, Advogado: Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): VALMIR DIAS DOS SANTOS, Advogado: Márcio Alexandre dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 389-15.2012.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DANIEL SANTOS LOPES, Advogado: Thiago de Souza Dias da Rosa, Agravado(s): CARGILL AGRÍCOLA S.A., Advogada: Renata Ilza Ferreira Alves, Agravado(s): TERMINAL DE EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR DO GUARUJÁ LTDA. - TEAG, Advogada: Renata Ilza Ferreira Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 558-88.2012.5.11.0011 da 11a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JANIO CAETANO DA SILVA, Advogada: Marly Gomes Capote, Agravado(s): COSMOSPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. E OUTRA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 607-42.2012.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Andreia Domingos Macedo, Agravado(s): ROSEMEIRE FADUTI, Advogado: Marcelo de Campos Mendes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2045-95.2012.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL GONÇALENSE LTDA. - COLÉGIO SÃO GONÇALO, Advogado: Jefferson Ramos Ribeiro, Agravado(s): JUAREZ DE SOUZA MARTINS, Advogado: Fernando Louis Sevenier de Oliveira, Agravado(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL MANOEL BARCELLOS LTDA, Advogado: Jefferson Ramos Ribeiro, Agravado(s): ZALMIR COUTO DE CARVALHO, Agravado(s): HELTER JERÔNIMO LUIZ BARCELLOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer



do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2168-42.2012.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Cláudio Urenha Gomes, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): LÚCIO SABATINI, Advogado: Antônio Fernando Alves Feitosa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2299-19.2012.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Luiz Antônio dos Santos Júnior, Advogado: André Luiz Gonçalves Teixeira, Agravado(s): SARAH UNGARETTI DE OLIVEIRA, Advogado: Douglas Sabongi Cavalheiro, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator, até sobrevir decisão do Tribunal Pleno quanto ao tema "Compensação Orgânica, Salário Complexivo". **Processo: Ag-AIRR - 569-63.2013.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S/A, Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): ANTÔNIO PAULO BARRETO SILVA, Advogado: Alexandre Vieira de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 603-93.2013.5.03.0039 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Advogado: Rafael de Oliveira Soares, Agravado(s): ROBERTA CASTRO CARDOSO, Advogado: Eduardo Gonçalves de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2062-91.2013.5.18.0111 da 18a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COSAN CENTROESTE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): PAULO HENRIQUE ALVES CRUZEIRO, Advogado: Kátia Regina do Prado Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 283-75.2014.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): POLIANA CRISTINA MIRANDA NEVES, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Fabiana Neves de Sousa, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Impedido o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: Ag-AIRR - 452-74.2014.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): WELINGTON CRUZ MARINHO, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Isabella Sanglard Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1644-20.2014.5.03.0182 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): AGNALDO RIBEIRO DA SILVA FILHO, Advogado: Abelardo de Oliveira Flôres, Advogada: Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AgR-AIRR - 193400-77.2006.5.02.0263 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MEGA LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Ilário Serafim, Agravado(s): SONIVALDO DE OLIVEIRA BARBOSA, Advogado: Adécio Carlos Miola, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AgR-AIRR - 153800-89.2009.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO, Advogado: Renato de Andrade Gomes, Advogado: Daniel Muniz da Silva, Agravado(s): KASSIO LOPES DORNELAS, Advogado: Hugo Sérgio Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AgR-AIRR - 498-48.2010.5.15.0020 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procuradora: Ana Paula Dompieri Garcia, Agravado(s): JOYCE MARIA DE SILVA TAVARES BARTELEGA E OUTROS, Advogada: Elis Cristina Tivelli, Decisão: por unanimidade: I



- dar provimento ao agravo regimental; I - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST. **Processo: AgR-ED-AIRR - 577-72.2013.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DF EXTINTORES, CURSOS, SISTEMA CONTRA INCÊNDIO, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): GLEDSON AFONSO GRATÃO, Advogado: Ana Paula Pereira de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental interposto. **Processo: AgR-ED-AIRR - 640-97.2013.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DF EXTINTORES, CURSOS, SISTEMA CONTRA INCÊNDIO, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. - ME, Agravado(s): IONÁ HENRIQUE ALMEIDA, Advogado: Ana Paula Pereira de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental interposto. **Processo: AgR-ED-AIRR - 725-83.2013.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Agravante(s): DF EXTINTORES, CURSOS, SISTEMA CONTRA INCENDIO, INFORMATICA E SERVICOS LTDA., Agravado(s): MÔNICA EUNICE MENDONÇA DE OLIVEIRA, Advogado: Ana Paula Pereira de Sousa, Agravado(s): GUANABA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental interposto pelo reclamante. **Processo: AgR-CauInom - 24157-27.2014.5.00.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TV OMEGA LTDA., Advogado: Riolando de Faria Giao Junior, Agravado(s): CESAR LUIZ TOBIAS, Advogado: Leandro de Oliveira Martins, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo cautelar, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, restando prejudicado o exame do agravo regimental. Custas processuais pela autora, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 30.000,00 - trinta mil reais), no importe de 600,00 (seiscentos reais), na forma do art. 789, caput e inciso II, da CLT. **Processo: ARR - 9956700-89.2006.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s) e Recorrido(s): NILTON DOS SANTOS, Advogada: Luzia Aparecida Favetta, Agravado(s) e Recorrente(s): CNH LATIN AMERICA LTDA., Advogado: Roland Hasson, Decisão: unanimemente: I - dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja submetido a julgamento na primeira Sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 do TST; II - sobrestar o exame do recurso de revista interposto pela reclamada. **Processo: ARR - 66500-23.2008.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s) e Recorrido(s): NILTON BATISTA DE SOUZA, Advogado: Diego da Veiga Lima, Agravado(s) e Recorrente(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: José Pedro Pedrassani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista interposto pela reclamada e não conhecer do Agravo de Instrumento interposto pelo reclamante. **Processo: ARR - 169400-54.2009.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s) e Recorrido(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Luís Gustavo Santoro, Agravado(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA, Advogado: Sidnei Alexandre Ramos, Agravado(s) e Recorrente(s): NADIR ROSA DA SILVA, Advogado: Marcos José Capelari Ramos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado; e II - não conhecer do recurso de revista da reclamante. **Processo: ARR - 70-02.2010.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Rochelle Milani, Agravado(s) e Recorrente(s): FRANCISCO TEIXEIRA COLARES NETO E OUTRO, Advogada: Elaine Vianna Höher, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista do reclamante; II - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: ARR - 57900-35.2011.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Desembargador



Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s) e Recorrido(s): ANTONIO BARTOLINI COUTINHO E OUTROS, Advogado: Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, Advogado: Felipe Osório dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelos reclamantes e não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada. **Processo: ARR - 140-37.2013.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s) e Recorrido(s): MARIA CRISTINA MOSSIM COSTA, Advogado: Gislene Mariano de Faria, Agravado(s) e Recorrente(s): HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Daniel Pagliusi Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento interposto pela reclamante. Acordam, ainda, por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista interposto pelo reclamado. **Processo: ARR - 252-53.2013.5.12.0045 da 12a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s) e Recorrido(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Rafael Mayer da Silva, Agravado(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Procurador: Bruno Anselmo Campagnolo, Agravado(s) e Recorrido(s): VERA SELHORTS, Advogada: Fernanda Ruppenthal Egewarth, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da Cruz Vermelha Brasileira, filial do Estado do Rio Grande do Sul; II - dar provimento ao agravo de instrumento do Município para determinar o processamento do recurso de revista; III - julgando o recurso de revista, nos termos do artigo 897, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho, dele conhecer por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o Município de Balneário Camboriú do polo passivo da relação processual. **Processo: ED-AIRR - 104700-86.1993.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: SER SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Valter Raimundo da Costa Júnior, Embargado(a): PEDRO IZIDRO DE MEDEIROS JÚNIOR, Advogada: Aparecida Célia de Souza, Embargado(a): ANTONIO TUFARIELLO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 249000-60.1998.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: ESPÓLIO de MANOEL MESSIAS GASPARGAS DE SOUZA, Advogado: Maria Lúcia de Souza Neta, Embargado(a): EVANDRO JOSÉ REBESSI VERAS, Advogado: Marcelo Mancuso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1325100-54.2000.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Embargante: SERGIO MILARSKI E OUTRA, Advogado: Adilson Menas Fidelis, Embargado(a): CARLOS CUSTÓDIO DE CAMARGO, Advogado: Marcos Alves da Silva, Embargado(a): RETRI COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA., Advogado: João Luiz Martinechen Beghetto, Embargado(a): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DIONIZIO, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 61100-86.2002.5.16.0010 da 16a. Região**, corre junto com RR - 61200-41.2002.5.16.0010, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, Procurador: Ricardo José Macedo de Brito Pereira, Embargado(a): INOCÊNCIO GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Eduardo Cordeiro de Souza Barros, Advogado: João Agripino Maia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 64600-21.2003.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): GALDINO XAVIER RIBEIRO, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao reclamante multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. **Processo: ED-RR - 19800-88.2006.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES



LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargante: JAIR MARTINS, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração interpostos pela reclamada e pelo reclamante. **Processo: ED-AIRR - 62700-06.2006.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: ENFOR DISTRIBUIDORA LTDA. E OUTROS, Advogado: Guilherme Teixeira de Souza, Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Advogado: Luiz Cláudio Álvares, Embargado(a): JOSÉ MARIA DA SILVA E OUTRO, Advogada: Iris Maria Marques de Moura, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 131000-50.2006.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: ROMILDO APARECIDO ALVES, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogado: José Maria Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 111400-55.2007.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Embargado(a): MUNICÍPIO DE INDIANA, Advogado: Marcelo Manfrim, Embargado(a): FT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO TARABAI LTDA., Advogado: Carlos Eduardo Sampaio Kauffmann, Embargado(a): AILTON LUCAS CABRAL, Advogado: Eduardo da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 167500-72.2007.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: André Daniel Pereira Shei, Advogado: Eduardo Mendes Sá, Embargado(a): BENEDITO MARCOS DA CONCEIÇÃO, Advogado: Alceu Luiz Carreira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para sanar omissão, sem a concessão de efeito modificativo. **Processo: ED-ED-RR - 90500-12.2008.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Embargante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Embargado(a): FERNANDA SCHUVARTZ CUKIER, Advogado: Ibraim Calichman, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento aos embargos de declaração para, sanando omissão, complementar a prestação jurisdicional, sem imprimir efeito modificativo no julgado. **Processo: ED-RR - 103500-52.2008.5.15.0069 da 15a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Embargante: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): EUCLIDES DE ALMEIDA, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 147100-89.2008.5.07.0023 da 7a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Embargante: MUNICÍPIO DE FORTIM, Advogado: Francisco Ernane Teixeira Matias, Embargado(a): MARIA ROSELDINA GOMES MONTEIRO, Advogado: Antônio Cícero Viana de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 1185-21.2009.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: LUCAS SANTOS DE FARIAS, Advogado: Rodrigo Veiga de Oliveira, Embargado(a): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: João Paulo Gonçalves da Silva, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Danilo Barbosa de Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 93600-93.2009.5.02.0482 da 2a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Graziela Ferreira Ledesma, Embargado(a): RENATA DRAGO SANTOS, Advogado: Lia Silveira Quintela Pereira, Embargado(a): PRELYMPE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar à reclamante-embargada multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. **Processo: ED-Ag-AIRR - 184800-56.2009.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos



Scheuermann, Embargante: MOISÉS RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Agenor Barreto Parente, Embargado(a): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogado: Sérvio de Campos, Embargado(a): CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, sem a concessão de efeito modificativo, para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 236400-23.2009.5.05.0463 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: MARCELO BENICIO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Gilberto Almeida Couto de Castro, Embargado(a): ESPÓLIO de WILSON FRANCISCO SANTOS E OUTROS, Advogado: Sérgio Alexandrino Machado, Embargado(a): EDVALDO SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Márcio Antônio Rocha Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelos autores. **Processo: ED-RR - 1091-88.2010.5.05.0462 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: ELTON CÉO AMARAL, Advogado: Rodrigo Barra Mendes, Advogado: Leandro Silva Franco, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): SINOPEC INTERNATIONAL PETROLEUM SERVICE DO BRASIL LTDA., Advogada: Jurema Cintra Barreto, Embargado(a): BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Fabiana Rodrigues Rocha, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pelo reclamante, para corrigir o erro material verificado para, onde se lê , no primeiro parágrafo de fls. 19, do Acórdão, e no dispositivo, "determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pela reclamada como entender de direito", leia-se: "determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário interposto pelo reclamante como entender de direito". **Processo: ED-RR - 1708-61.2010.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Advogado: Antonio José Nogueira Santana, Advogado: Helio Renaldo de Oliveira, Embargado(a): LUIZ CARLOS DA PIEDADE, Advogado: Luiz Alberto Stefani Galvão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela agravante. **Processo: ED-RR - 2193-70.2010.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Adriana Moreira Lima, Advogado: José Linhares Prado Neto, Advogada: Meire Aparecida de Amorim, Embargado(a): IDILIO FERREIRA BARBOSA, Advogado: Ricardo Lameirão Cintra, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Advogada: Renata Mollo dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos. **Processo: ED-AIRR - 2513-74.2010.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: ANA MARIA ISIDÓRIO SILVA, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Roberto Guilherme Weichsler, Embargado(a): FUNDAÇÃO PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos. **Processo: ED-RR - 15-78.2011.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Embargante: ELISANGELA SILVA CARPES, Advogado: Gustavo Teiga, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Embargado(a): TOP WORK GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 114-43.2011.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Embargado(a): JOSÉ VALTER BENEDETTI, Advogado: Fábio Viana Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos. **Processo: ED-AIRR - 800-48.2011.5.05.0464 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, Advogado: Tarso



Oliveira Soares, Embargado(a): NIXON BARBOSA PAIM, Advogado: Waldemiro Tolentino Sodré Neto, Advogado: Francisco de Assis N Henrique, Embargado(a): EXPRESSO BRASILEIRO LTDA., Advogado: Tarso Oliveira Soares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela primeira reclamada. **Processo: ED-AIRR - 817-52.2011.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: MADEIREIRA GERAIS LTDA - EPP, Advogado: Guilherme Mangia Cobra, Advogado: Leandro da Silva Alvarenga Aiala, Advogado: Warley Pontello Barbosa, Embargado(a): BARBARA EMANUELLE GONÇALVES ALMEIDA SOUZA, Advogada: Eliana Maria H. Scapin, Advogada: Alessandra Maria Scapin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-AIRR - 829-15.2011.5.15.0046 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. E U.S.J. AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., Advogado: Rogério Alexandre de Oliveira Castro, Embargado(a): MARCOS ANTONIO CAETANO DE SOUZA, Advogado: Fábio André Alves Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamada. **Processo: ED-AIRR - 845-95.2011.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Embargado(a): FABRÍCIO REIS DA ROSA, Advogada: Clarice de Matos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos. **Processo: ED-RR - 1084-36.2011.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA, Advogada: Maria Célia Junqueira de Castro, Advogado: Cezar Britto, Embargado(a): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Embargado(a): GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos de declaração, com a concessão de efeito modificativo, para não conhecer do recurso de revista da segunda reclamada, prejudicada a análise do recurso de revista adesivo do reclamante. **Processo: ED-RR - 1727-49.2011.5.08.0005 da 8a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: ANTONIO MENUTTI NETO, Advogado: Childerico José Fernandes, Embargado(a): IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogada: Gabriela Resque Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 19-43.2012.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: SERGIO LOURENCO DE BARROS, Advogado: Ericson Crivelli, Embargado(a): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 585-21.2012.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: GAFOR S.A., Advogado: Paulo Roberto Couto de Oliveira Souto, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): VILSON RAMÃO BILHALVA MARTINS, Advogado: Teófilo Carvalho Reyes, Decisão: por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pela Embargante. **Processo: ED-AIRR - 756-35.2012.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: LENIR TERESA GOMES DA SILVA, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela parte agravante. **Processo: ED-AIRR - 910-57.2012.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Embargado(a): TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Sílvia Helena Grassi de Freitas, Embargado(a): AILTON DE JESUS FEITOSA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela segunda reclamada. **Processo: ED-AIRR - 980-76.2012.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator:



Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: VALTER LUIZ PEREIRA SCHNEIDER, Advogado: Dani Rossoni, Embargado(a): MARTA DE SANTIS CORREA, Advogado: Andrieli Yahya, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo agravante. **Processo: ED-ARR - 1099-23.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Embargado(a): JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA GRAÇA, Advogado: Luís Fernando Morales Fernandes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem a concessão de efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 1117-87.2012.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: ADILSSON CACIANO DE OLIVEIRA, Advogado: Maurício Nahas Borges, Embargado(a): TRANSPORTADORA JR EXPRESSO LTDA., Advogado: João César Cáceres, Decisão: por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo Embargante. **Processo: ED-AIRR - 1357-40.2012.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: DANIEL DE ALMEIDA TISCO, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Embargado(a): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo Embargante. **Processo: ED-AIRR - 1419-91.2012.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: André Baptista Coutinho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. E OUTRO, Advogado: Antônio Braz da Silva, Embargado(a): LILIANE RAYSSA SILVA DE LIMA, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos por CONTAX-MOBITEL S.A.. **Processo: ED-AIRR - 1685-77.2012.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: RODRIGO ELIAS CHAVES, Advogado: José Márcio Pereira Vieira, Embargado(a): HOSPITAL MATER DEI S.A., Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Embargado(a): POLIRÁDIO LTDA., Advogada: Daniele Lopes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamante. **Processo: ED-AIRR - 1789-38.2012.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: TOYOTA DO BRASIL LTDA, Advogado: Antonio Carlos Vianna de Barros, Embargado(a): JAILTON ILÁRIO ALVES, Advogada: Aparecida Teixeira Fonseca, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamada. **Processo: ED-RR - 2055-94.2012.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Embargante: GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA., Embargado(a): VALMIR GERALDO CANHETTE, Advogado: Agenor dos Santos de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 4578-80.2012.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Embargante: CRISTINA CAROLINA DE SOUZA, Advogado: Fabricio Bittencourt, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Newton Dorneles Saratt, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 26500-43.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): RAFAEL PEREIRA SOARES, Advogado: Mário Jácome de Lima, Embargado(a): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 33400-42.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): SEUGIANE MOURA SANGI, Advogado: Mário Jácome de Lima, Embargado(a): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de



declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar à reclamante-embargada multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. **Processo: ED-RR - 161300-25.2012.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: REINALDO FRANCISCO DE AMORIM, Advogado: Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogado: Ângelo Ricardo Latorraca, Advogado: Fabiano Santos Borges, Advogado: Fabiano Santos Borges, Embargado(a): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): SITE - SERVIÇOS INTEGRADOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Hélio Belotti Santos, Decisão: por unanimidade, I - acolher os embargos de declaração para, conferindo-lhes efeito modificativo, analisar o recurso de revista da segunda reclamada CLARO S.A. (incorporadora da EMBRATEL S.A.); II - não conhecer do recurso de revista da segunda reclamada. **Processo: ED-AIRR - 39-66.2013.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: ADIDAS DO BRASIL LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Embargado(a): KOC PITT CALÇADOS VULCANIZADOS LTDA., Advogado: Plínio Henrique Arantes Machado, Embargado(a): ROGÉRIO LEANDRO BENTO, Advogado: Thiago Silva Scalon, Advogada: Josiane Carolina da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela segunda reclamada. **Processo: ED-AIRR - 59-32.2013.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: SIRTEC SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Francisco Barbosa de Lemos, Embargado(a): ANDERSON CRUZ KUNZ, Advogado: Luiz Antônio Freitas da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela agravante, condenando-a ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa (CPC, art. 538, parágrafo único). **Processo: ED-AIRR - 133-63.2013.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: COTRIJUI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA & INDUSTRIAL, Advogado: Leonardo Lamachia, Advogado: Rodrigo Dorneles, Advogado: Claudio Pacheco Prates Lamachia, Embargado(a): ALESSANDRO MACHADO BUENO, Advogada: Cibele Franco Bonoto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela agravante. **Processo: ED-AIRR - 382-46.2013.5.04.0601 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL LTDA. - COOAGRI, Advogado: Rodrigo Dorneles, Embargado(a): MARCELO KNEBEL, Advogado: Sílvio Antônio Gatelli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamado. **Processo: ED-AIRR - 585-36.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ALESSANDRO ARAÚJO DO NASCIMENTO, Advogada: Melina Elias Macêdo Pinheiro, Embargado(a): CALORISOL ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 586-52.2013.5.08.0125 da 8a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: MARCIO DE CASTILHO BARRETO, Advogado: Isilda Campião Baia, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leonardo de Oliveira Linhares, Advogado: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Embargado(a): MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, Advogado: Thiago Ribeiro Maúes, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procuradora: Bruna Gentil Uliana Gama, Embargado(a): KS GUANAIS CONSTRUÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 590-58.2013.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ALEXANDRE ROBERTO GOMES PEYRES, Advogada: Melina Elias Macêdo Pinheiro, Embargado(a): CALORISOL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela PETROBRAS. **Processo: ED-RR - 631-67.2013.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Desembargador



Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: MARCUS LEANDRO REZENDE VILLELA, Advogado: Ignácio de Loyola Câmara Costa, Advogado: Cezar Britto, Advogado: Bruno Reis de Figueiredo, Embargado(a): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Herbert Moreira Couto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamante. **Processo: ED-AIRR - 787-10.2013.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: APA CONFECÇÕES S.A., Advogado: Márcio Facchini Garcia, Embargado(a): SUELEN VIEIRA ROSA, Advogado: Arlen de Campos Marinato, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamado, condenando-o ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa (CPC, art. 538, parágrafo único). **Processo: ED-AIRR - 847-35.2013.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: FL LOGÍSTICA BRASIL LTDA., Advogado: Paulo Teodoro do Nascimento, Embargado(a): SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Afonso Geraldo Mendes, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Advogado: Fábio Augusto Junqueira de Carvalho, Advogado: Fernando de Castro Neves, Embargado(a): CARLOS ANTONIO DA SILVA, Advogado: Afonso Geraldo Mendes, Decisão: por unanimidade, em conhecer e acolher os embargos de declaração opostos pelo agravante, para sanar a contradição, sem a impressão de efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 945-61.2013.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: TIM CELULAR S.A., Advogado: Fabio Lopes Vilela Berbel, Advogada: Marina Mendonça Pinheiro Figueiredo, Embargado(a): ANA PAULA SILVA DE MOURA, Advogada: Cristiane Lopes Faria, Advogado: Wyllen José Fontes, Embargado(a): LEAGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Embargado(a): NUTRI-ON COMERCIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela terceira reclamada. **Processo: ED-AIRR - 958-10.2013.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: CONGREGACAO DE SANTA CRUZ, Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Embargado(a): REINALDO GONÇALVES CAVALCANTE, Advogada: Márcia Maria de Carvalho Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos. **Processo: ED-AIRR - 1085-54.2013.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Isabela Braga Pompilio, Embargado(a): AMANDA BENNING ANDRADE MENDES, Advogada: Maria Cristina de Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamado, condenando-o ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa (CPC, art. 538, parágrafo único). **Processo: ED-AIRR - 1217-07.2013.5.04.0028 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Marilene Manfro Kvitko, Embargado(a): TIAGO LUIZ PERSCH, Advogado: Almir Nicolau Perius, Embargado(a): TATIANE CARDOSO AMORIM - ME, Advogado: Maurício de Carvalho Góes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1490-50.2013.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: ROSANGELA GONCALVES CALDEIRA ALMEIDA, Advogado: Lucas Santana Borges, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Waldênia Marília Silveira Santana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamante. **Processo: ED-AIRR - 1539-22.2013.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Embargado(a): ALUÍSIO ROSALVO DO NASCIMENTO, Advogado: Raimundo Jéter Rodrigues Costa, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2014-17.2013.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas



Bastos Cunha, Embargante: ULISSES CANHEDO AZEVEDO, Advogada: Mara Lúcia Salgado de Freitas, Embargado(a): WALTER DE SOUZA, Advogada: Anna Paula Gomes Caetano Mazzutti, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Alexandre Tajra, Decisão: por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 10970-35.2013.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA, Advogado: José Argemiro Rossi de Amorim, Embargado(a): ATAIDE BASTOS DA SILVA FILHO, Advogado: Nivaldo do Carmo Alves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela agravante. **Processo: ED-AIRR - 18700-97.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): JOSÉ JEONE OLIVEIRA DA FONSECA, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela segunda reclamada. **Processo: ED-AIRR - 84500-72.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Waldir Oliveira da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, Advogado: André Luís Fernandes Ximenes, Embargado(a): ECMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao reclamante-embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. **Processo: ED-AIRR - 386-63.2014.5.03.0185 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: ROBERTO VIDAL DA SILVA, Advogado: Ricardo Emílio de Oliveira, Embargado(a): AUTOBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Marta de Lima Carvalho Ribeiro, Decisão: por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo Embargante. **Processo: ED-AIRR - 472-69.2014.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Embargante: ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, Advogado: Jorge Fernando Carvalho Queiroz Novaes, Embargado(a): PAULA CAMILA CARDOSO FERREIRA, Advogado: Nelson José dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo Embargante. O Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann usou da palavra para registrar a presença de advogados gaúchos: “Sr. Presidente, registro a presença, na tribuna, dos Advogados gaúchos, entre eles o Dr. Cássio, que prestigiaram a sessão, quase toda ela, a tarde inteira.”. O Exmo. Ministro Waldir Oliveira da Costa seguiu: “Também quero cumprimentar os Advogados gaúchos, que são sempre muito bem-vindos. Há uma simpatia recíproca entre o Pará, do qual sou oriundo, e o Rio Grande. A Dr^a. Vera já está pedindo a palavra para saudar seus conterrâneos.”. A Dr^a. Vera Regina Della Pozza Reis, Subprocuradora-Geral do Trabalho, associou-se: “Obrigada, Sr. Presidente. Saúdo também os colegas, os conterrâneos. Que bom vê-los aqui. Estou à disposição para o que precisarem, se não aqui no Tribunal, na Procuradoria-Geral do Trabalho, que fica no Parque Cidade Corporate, à frente do Parque Cidade; no 11.º andar, fica o meu Gabinete. Quero também parabenizar esta Turma pelo escore de tantos processos julgados hoje com tanta qualidade. Assim se consegue prestar um trabalho aos jurisdicionados, já que a nossa sociedade clama por tanta justiça e, ao menos aqui, ela é feita. Aos colegas e aos amigos, um grande abraço.”. O Exmo. Ministro Waldir Oliveira da Costa continuou: “Sejam sempre bem-vindos. É um prazer recebê-los. Tem a palavra o Ministro Hugo.”. O Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann aderiu: “Quero cumprimentar V. Ex.^a pela condução do julgamento de tantos processos. Há um trabalho que fazemos que não aparece na sessão, que é a pré-sessão. Todos esses processos não foram abertos aqui, mas todos foram examinados. Ainda ontem, tivemos uma solenidade que nos atrapalhou um pouco, mas, hoje de manhã, conseguimos chegar cedo e examinar o restante dos votos; foi realmente um feito inédito na Turma.”. O Exmo. Ministro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Walmir Oliveira da Costa concluiu: “Quero agradecer a presença do Srs. Advogados, dos Srs. Servidores, de todos que trabalharam para esta sessão: o Dr. Alex da Secretaria, o Sistema de Apoio, a Taquigrafia, a Coordenadoria de Jurisprudência, a Seção de Som, a Segurança; enfim, desejando uma boa-tarde a todos.”. Às dezessete horas e doze minutos, não havendo sido esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu, Secretário da Primeira Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
Ministro Presidente da
Primeira Turma

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR
Secretário da Primeira Turma